



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira
Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó
Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

P.L. nº 02/2023 – P. Eletrônico nº 02/2023. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, NO PAÍS E NO EXTERIOR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 INÍCIO DA SESSÃO: 07/03/2023 às 10h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE: <https://www.comupe.org/e> no sítido portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br dúvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 16/02/2023

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
 Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador: 8A75B6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, informa que está recebendo cotações de preços para o processo administrativo cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: condomar.pe.licitacao@gmail.com; ou na Sede do Consórcio, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brinto, 193 - Prado, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 17/02/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

ÁUREA PRISCILA FERREIRA GALINDO
 Secretária Executiva do CONDOMAR

Publicado por:
 Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador: 8E1BE56A

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA PORTARIA CONIAPE Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Dr. WASHINGTON GOUVEIA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/PE nº 38.789 e no CPF nº 054.244.474-73, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS - CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor imediatamente.

Caruaru/PE, 14 de fevereiro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
 Presidente do CONIAPE
 Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
 Artur Rinaldi Neto
Código Identificador: 71F1EA45

DIRETORIA EXECUTIVA PORTARIA CONIAPE Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS - CONIAPE,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. CLAYTON RIQUELME PONTES GOMES, portador do RG n 44264 PM/PE e CPF n 984.157.944-87, para ocupar o cargo de TESOUREIRO do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS - CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor imediatamente.

Caruaru/PE, 13 de fevereiro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:E11C616D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 058/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 031/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO**

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde que constatou a necessidade da readequação do Termo de Referência e recurso orçamentário, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços por meio de plataforma tecnológica integrada de gestão por meio de software hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e internet para implementação da solução, voltada a modernização da secretaria de saúde do município da Ilha de Itamaracá-PE, pelo o exposto acima REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO, por razões de interesse público, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:6F7D271B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 016/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda F5 para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023, dia 19 de fevereiro na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: Lua Produções Artísticas Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.391/0001-86, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:D3D2183D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 017/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artísticas dos Cantores Jessica Emanuelle, dia 18 de Fevereiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Christiano Diniz, dia 20 de fevereiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Ky Pegada dia 21 de fevereiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023. Contratada: Pontes Produções e Eventos -, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:992D0E54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 023/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Bateu A Química dia 20 de fevereiro para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023, na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: Paulo Antônio dos Santos Alves Artigos de Vestuário, inscrita no CNPJ sob o nº38.143.209/0001-87, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:99BEBE11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda vai D3 dia 20 de Fevereiro para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023,Bloco Movidos a álcool e Bloco Os mangueiros. Contratada: Vipstar Entretenimento Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:BAF056F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística do Cantor Pablito dia 18 de Fevereiro para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023, na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: Pablo Angelo de Mesquita Pinto, inscrita no CNPJ sob o nº 19.697.315/0001-68, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:AD671DBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 018/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística dos Cantores Nathan do Arrocha no dia 18 de Fevereiro no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais)Gustavo Andriolli no dia 18 de Fevereiro no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais)Styllo Meu no dia 21 de Fevereiro no valor de R\$30.000,00 para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023,Contratada:Vipstar Entretenimento Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE),16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:813A628D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 022/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Sassarico para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023, dias 17 e 19 de fevereiro nos Blocos da Educação e Bloco Os Clientes. Contratada: Farias Eventos e Produções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:70FAFAD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística do Cantor Marcio Swingão, dia 22 de Fevereiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Marcio Swingão, dia 22 de fevereiro para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023. Contratada: FK PRODUÇÕES LTDA-, inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:6FE96A8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 024/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Xote 10 no dia 18 de Fevereiro no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023,Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04, no Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:9EC06C6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 021/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Dengosa para abrilhantar as Festividades Carnavalescas 2023, dia 21 de Fevereiro na Praça de Eventos do Pilar. Contratada: Dealine Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE),16 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldecí Maria da Silva
Código Identificador:B2B5F9A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO
CONTRATO Nº039/2021**

3º Termo Aditivo Reajuste ao Contrato nº 039/2021.
CONTRATADA: Lidermac Construções e equipamentos Ltda.
OBJETO: Reajuste o saldo remanescente aos itens que não foram objeto de reequilíbrio econômico financeiro no 2º Termo Aditivo, com índice de reajustamento aplicado de 14,89%, com percentual total acrescido de 2,57%. Valor acrescido: R\$ 470.254,03.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Justificativa na Comunicação Interna nº 192/2023 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de fevereiro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:25728ACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 06 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 002/2023, objetivando PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE ATAÚDES, BEM COMO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO FUNERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Valor máximo a ser licitado: R\$ 194.080,14 (cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e quatorze centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2023, às 9:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-3738, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmas@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:BA554246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** KLENDSON LEIRSON PEREIRA RAMOS - ME, **CNPJ:** 30.331.704/0001-08. **Objeto:** Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação, execução e elaboração de serviços de Georreferenciamento, Levantamento Cadastral e Memorial Descritivo de 300 imóveis situados em diversos bairros (zona urbana) do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 021/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 019/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 39.600,00. **Data de Assinatura:** 01/02/2023. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Klensdon Leirson Pereira Ramos – Klensdon Leirson Pereira Ramos - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9AB2203F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2023

Ratifica a Dispensa Emergencial nº 002/2023, PJ 002/2022, PA nº 013/2023. **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de Clínica Especializada para Internação Compulsória de Adolescente que necessita de tratamento de dependência química, de acordo com a determinação judicial citado no Processo nº 000873-2228.2022.8.17.2120, TJ – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Pessoa Jurídica:** ESPACO TERAPIA OCUPACIONAL VIVA PASSOS LTDA. **CNPJ nº:** 37.117.091/0001-50. **End:** Rua Henrique de Albuquerque Gibson, s/n, Quadra 21, lote 12, Bairro Santana, Gravatá - PE. **Valor Total:** **R\$ 18.900,00.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2727B573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 097/2019;
CONTRATADA: CLINUS – CLINICA DE
ULTRASSONOGRAFIA LTDA. **CNPJ:** 06.352.237/0001-18
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 16/07/2022 a 16/07/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 008/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 11/07/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Caroline Gonçalves da Silva Carvalho – Clinus Clínica de Ultrassonografia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EB3056E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 092/2022;
CONTRATADA: JOACI COELHO RODRIGUES - ME. **CNPJ:** 11.576.926/0001-46. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 1 e 2. O valor a ser acrescido é de R\$ 2.013,60 (dois mil, treze reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 055/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 26/01/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Joaci Coelho Rodrigues – Joaci Coelho Rodrigues - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:21F1FD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 093/2020;
CONTRATADA: UROCLINICA PETROLINA LTDA. **CNPJ:** 27.548.414/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (meses), que passa a vigorar de 23/09/2022 até 22/09/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 19/09/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Luiz Henrique Nunes – Uroclínica Petrolina Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCC91034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 097/2021; **CONTRATADA:** ALL MEDICAL SERVIÇO MEDICO LTDA. **CNPJ:** 12.342.816/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/12/2022 a 07/12/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 008/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/12/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Diego Ramon Ferreira – ALL Medical Serviço Médico Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45BCF4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MEDICALMED REPRE IMPORT E EXP DE PROD HOSP LTDA, CNPJ: 27.705.997/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme a Proposta 06111.891000/1220-04 e equipamentos/materiais. **Processo Licitatório:** 032/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 026/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 6.999,99. **Data de Assinatura:** 26/01/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Marjorye Cavalcanti de Sá Barreto – Medicalmed Representação Importação e Exportação de Produtos Hospitalar Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6C62197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** QUICKBUM E COMMERCE EIRELL, CNPJ: 30.323.616/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme a Proposta 06111.891000/1220-04 e equipamentos/materiais. **Processo Licitatório:** 032/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 026/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Data de Assinatura:** 26/01/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Marjorye Cavalcanti de Sá Barreto – Medicalmed Representação Importação e Exportação de Produtos Hospitalar Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FD71B492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades do Hospital Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 091/2022, Pregão Eletrônico SRP: 060/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2023. Valor da Ata: R\$ 462.610,70. Data da Assinatura: 09/02/2023.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

RAIMUNDO COELHO BRITO –
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25CD8179

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

Processo: 008/2023 **Inexigibilidade 005/2023 Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICAS “TARCISIO DO ACORDEON” PARA APRESENTAÇÃO NA 101ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. **Contratado:** TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03. **Valor Global do Contrato:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Agrestina 31 de janeiro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 31 de janeiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:FBD31B25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 104/2022**

Processo: 034/2021 **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE. (VILA BARRA DO JARDIM) **Contratada:** MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.949/0001-73. Prazo: Prorrogando o prazo de execução por mais 60 dias valor: Acrescendo valor de R\$ 5. 038,37 (cinco mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos). Agrestina 01 de fevereiro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

ONDE SE LÊ: Agrestina 01 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE: Agrestina, 31 de janeiro de 2023.
Acrescendo valor de R\$ 5. 038,37 (cinco mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:221B1533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.:** Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica especializada para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), Justiça Federal e Estadual de 2º Grau, Tribunais Superiores para suprir as demandas do município de Agrestina, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas. **Contratado:** EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE

ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73. Vigência do Aditivo: 12 meses. Agrestina 10 de fevereiro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 10 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:5F00335B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

Processo: 002/2023 **Dispensa:** 002/2023 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria à Secretaria de Educação para elaboração, implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPPI) Agrestina/PE. **Contratado:** MARIA AUXILIADORA BARROS AMARAL & CIA LTDA (DESATE ASSESSORIA E CONSULTORIA), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.755/0001-31. **Valor Global do Contrato:R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).** Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 03 de fevereiro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 03 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8911D1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

Processo: 001/2023 **Dispensa:** 001/2023 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para realização de Curso de Qualificação Profissional em Gestão democrática e participativa para os candidatos à função de gestor escolar da rede Municipal de Educação. **Contratado:** MARIA AUXILIADORA BARROS AMARAL & CIA LTDA (DESATE ASSESSORIA E CONSULTORIA), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.755/0001-31. **Valor Global do Contrato: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).** Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 03 de fevereiro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 03 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:66EFD73D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Carnaval, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com esquite ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Lei, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o teor da lei municipal que estabelece os Pontos Facultativos no âmbito da municipalidade, extraídos do Calendário Nacional de Pontos Facultativos, bem como da tradição local, a qual estabelece CARNAVAL como feriado variável/móvel na municipalidade;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reger os atos administrativo, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos que compõem a municipalidade **os dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)**, restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Fica autorizada a abertura do comércio local no município da Água Preta/PE, nos dias **20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de 2023 com abertura a partir das 12h.**

Art. 3º Deverá ser fechado o comércio local no dia **19 e 21 de fevereiro de 2023.**

Art. 4º Fica autorizada a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 16 de fevereiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:46F53DF1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL N° 023, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com esquite ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.255.613 SDS-

PE, e CPF/MF nº 058.472.704-61, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 7 (sete) de fevereiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:511028E6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para a função de **CHEFE DE GABINETE INTERINAMENTE**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.958.664 SDS/PE, e CPF/MF nº 502.099.654-87, exercente do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO** do município da Água Preta/PE, conforme portaria nº 067 de 18 de abril de 2022, para exercer acumulativamente, de forma interina, a função de **CHEFE DE GABINETE**, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 07 (sete) de fevereiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F94897CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO**

TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ÁGUAS BELAS - PE, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

EMPRESAS INABILITADAS: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial - PE – CEP: 55405-000 e a empresa **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 35.978.627/0001-04**, situada a Rua Antonia Cabral de Oliveira, 25 – Centro – São Joaquim do Monte – PE – CEP: 55670-000.

O resultado do presente certame será declarado **FRACASSADO**, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para intenção de interposição de recurso, a partir da publicação do presente resultado.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 16 de fevereiro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C5B9E9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **013/2023** em favor do senhor proprietário do imóvel: **ELÍDIO DE FREITAS** – CPF: 026.675.634-41 - RG: 3.923.694 SDS/PE, nos termos do **Art.24 incisos X da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2023.

Águas Belas, 10 de fevereiro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BBB1B52A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2022 - CONTRATO Nº
003/2018/PMA

- Processo Nº: 001/2018/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 003/2018/PMA.
- Contratado: STUDIO NIGHT EIRELI EPP.
- CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.
- Valor Contratado: R\$ 241.369,32 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05.
- Termo Aditivo Nº: 006/2022.
- Prazo inicial: 31/12/2018.
- Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ACE5E206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Processo Adm: Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de computadores portáteis (notebooks), destinados aos professores na rede municipal de ensino da Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Empresas vencedoras valor total: R\$1.329.210,37 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e duzentos e dez reais e trinta e sete centavos): TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA (33039726000197) com o lote: 1 no valor total de R\$998.871,37 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). TIAGO PIZZATTO (37090234000187) com o lote: 2 no valor total de R\$330.339,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e trinta e nove reais).

Aliança - PE, 16 de fevereiro de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:78534585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90 detentora dos direitos da atração musical Nanara Belo e Banda, para apresentação no dia 21 de fevereiro às 23hs e 50 minutos nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 35.000,00 – (trinta e cinco mil reais).

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 007/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EMPRESA FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUZA 07935322481, CNPJ N.º 35.517.560/0001-00** detentora dos direitos da atração musical **Faby Mel e Banda**, para apresentação no dia 21 de fevereiro às 19hs

e 30 minutos nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de **R\$ 6.300,00** – (seis mil e trezentos reais).

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 008/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ: 18.764.466/0001-29, detentora dos direitos da atração musical Dudu do Acordeon e Frevo Sanfonado (Participação), para apresentação no dia 20 de fevereiro às 23hs nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 12.000,00 – (doze mil reais).

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Amaraji, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DFFE534E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE, FORNECEDORES HABILITADOS : COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 15.320.158/0001-16 (GRUPO FORMAL), GRUPO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO FLORESTA (GRUPO INFORMAL) responsável Edmilson José Melo dos Santos CPF nº 904.788.004-87, AMARO ALVES DA SILVA FILHO (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF Nº 215.172.234-15 e ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF Nº 108.918.774-28; FORNECEDORES CLASSIFICADOS: GRUPO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO FLORESTA (GRUPO INFORMAL) responsável Edmilson José Melo dos Santos CPF nº 904.788.004-87, vencedor dos itens **1,2,5,6,7,8,9,12,13,14,15,16 e 17 perfazendo um valor global de **R\$ 316.560,00** (trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) **AMARO ALVES DA SILVA FILHO** (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF Nº 215.172.234-15, vencedor dos itens **18, 19,20 e 21** perfazendo um valor global **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA** (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF Nº 108.918.774-28 vencedor dos itens: **3,4,10,11 e 20** perfazendo um valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.**

Amaraji (PE), 16 de fevereiro de 2023

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7CEA2C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 001/2023-PMA; Processo Licitatório n° 001/2023-PMA. Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL, (SERVIÇO DIURNO), a serem utilizados nas atividades de aração de terra rural no município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 316.710,00. Início do acolhimento das propostas: 17/02/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/03/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 07/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n°, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0A58AA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 002/2023-PMA; Processo Licitatório n° 002/2023-PMA. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares destinados a todos os alunos e funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 265.605,00. Início do acolhimento das propostas: 23/02/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 09/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 09/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n°, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4B493E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PUBLICADONOSCANAISDECOMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3277, publicado em 09 de fevereiro de 2023 - Codigo Identificador: A3DFBDBF;

- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0265, publicado em 09/02/2023.

ERRATA

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE do município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do certame acima descrito e considerando a necessidade de sua readequação, no tocante a correções de informações constantes no mesmo, vem COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com seu objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

LEIA-SE:

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e empresas de médio porte acima, tendo em vista que o valor global do certame ultrapassa os limites permitidos por lei, que detenham atividade pertinente e compatível com seu objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

As demais informações ficam alteradas.

Araripina-PE, 16 de fevereiro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A793986D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2023, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 06/03/2023. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 06/03/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 06/03/2023. **LOCAL:** Portal LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. **Valor Total Estimado:** R\$ 3.570.100,46 (três milhões, quinhentos e setenta mil, cem reais e quarenta e seis centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8BDDAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Altera o Decreto nº 015 de 09 de fevereiro de 2019 que aprova Regulamento do Serviço de transporte de Individual de Passageiros em veículo de aluguel TAXI no Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 015 de 09 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17. (...)

d) O veículo deverá ter no máximo 8 (oito) anos de uso, contados a partir do ano de fabricação;

(...)

g) Todos os veículos utilizados na prestação do Serviço de Táxi deverão ser na cor branca ou na cor prata, com faixas conforme a identidade visual aprovada pela AMMTT, podendo ser no formato de adesivo automotivo ou manta magnética, não lhes sendo permitida a combinação de cores ou alteração visual;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:656845C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Educador de Apoio do servidor público ANDRÉ RICARDO LIMA DELMONDES, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 075/2023-DRH/SME*, datado de 13 fevereiro de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Educador de Apoio do Servidor público André Ricardo Lima Delmondes,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIRAR**, a gratificação concedida ao servidor público Sr. **ANDRÉ RICARDO LIMA DELMONDES**, Professor, efetivo da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 6176, da função de Educador de Apoio, da Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho, FG-1.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 25,3%(Vinte e cinco vírgula três por cento) acrescido sobre o salário base doservidor pela função de Educador de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, alterando-se especialmente a Portaria nº 041, de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:796B6D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 040, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Supervisor de Escola Rural da servidora pública FRANCISCA AURICÉLIA DA SILVA MATIAS, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 076/2023-DRH/SME*, datado de 13 fevereiro de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Supervisor de Escola Rural da Servidora pública Francisca Auricélia da Silva Matias,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIRAR**, a gratificação concedida a servidora pública Sra. **FRANCISCA AURICÉLIA DA SILVA MATIAS**, Professora, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2655, da função de Supervisor de Escola Rural, da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 25%(Vinte e cinco por cento) acrescido sobre o salário base daservidora pela função de Supervisor de Escola Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, alterando-se especialmente a Portaria nº 251, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8868360E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Orientador Educacionaldo servidor público EDJONAS SILVANA LOPES, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 082/2023-DRH/SME*, datado de 13 fevereiro de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Orientador Educacional do Servidor público Edjonas Silvana Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR, a gratificação concedida ao servidor público Sr. **EDJONAS SILVANA LOPES**, Professor, efetivo da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2694, da função de Orientador Educacional, da Escola Municipal Dionísio Bom de Oliveira.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 22% (Vinte e dois por cento) acrescido sobre o salário base do servidor pela função de Orientador Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, alterando-se especialmente a Portaria nº 320, de 18 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C2A2EBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Supervisor de Escola Rural da servidora pública **MARINALVA DE LIMA**, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 081/2023-DRH/SME*, datado de 13 fevereiro de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Supervisor de Escola Rural da Servidora pública **Marinalva de Lima**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR, a gratificação concedida a servidora pública Sra. **MARINALVA DE LIMA**, Professora, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2460, da função de Supervisor de Escola Rural, das Escolas Municipais **Florentino Alves Batista** e **José Alcebíades de Souza**.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) acrescido sobre o salário base da servidora pela função de Supervisor de Escola Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, alterando-se especialmente a Portaria nº 251, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ABFC819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Orientador Educacional do servidor público **JOSÉ JAILDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante de Cargo

efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 078/2023-DRH/SME*, datado de 13 fevereiro de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Orientador Educacional do Servidor público **José Jaildo Pereira da Silva**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR, a gratificação concedida ao servidor público Sr. **JOSÉ JAILDO PEREIRA DA SILVA**, Professor, efetivo da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 7588, da função de Orientador Educacional, da Escola Municipal **Dionísio Bom de Oliveira**.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 26,21% (Vinte e seis vírgula vinte e um por cento) acrescido sobre o salário base do servidor pela função de Orientador Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se especialmente a Portaria nº 521, de 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9100957A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Altera a redação da Portaria nº 286 de 04 de novembro de 2022 que autoriza a prorrogação da cessão de servidores desta municipalidade para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 286 de 04 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 2º A vigência da prorrogação de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:226DE529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Autoriza a cessão do servidor JOAQUIM DE SOUSA ANDRADE para o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício GPG nº 659/2022*, datado de 21 de novembro de 2022, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Paulo Augusto de Freitas Oliveira, solicitando a autorização da cessão temporária do servidor público Joaquim de Sousa Andrade;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio MP nº 020/2022 celebrado entre o Município de Araripina e o Ministério Público de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do servidor **JOAQUIM DE SOUSA ANDRADE**, servidor efetivo, Símbolo Motorista-Mot-SM-2, matrícula nº 2917-1, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio do Município de Araripina, para o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, atuando na Promotoria de Justiça de Araripina, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º A cessão do servidor de que trata a presente Portaria, será pelo período de 60 (sessenta) meses, com início em 10/10/2021, podendo ser renovada mediante celebração de Termo Aditivo ao Convênio MP nº 020/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9B9AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2023

Termo de Cessão nº 001/2023 pactuado entre **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (CEDENTE)** e **Secretaria de Saúde (CESSIONÁRIA)**. **Objeto:** cessão da servidora efetiva **FLÁVIA AUGUSTA QUEIROZ BANDEIRA DE MELO ROSADO**, CPF: 035.433.014-46, RG nº 5.467.006 SDS/PE, **PSICÓLOGA**. **Data da Cessão:** 13/02/2023. **Vigência:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Araripina-PE, 16/02/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5379DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 10/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada pública para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 10/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada nos processos de desinsetização de pragas urbanas para acompanhamento das Unidades escolares e demais vinculadas a Secretaria de Educação. Valor máximo admitido R\$ 26.946,64 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Recepção das propostas até: 24/02/2023, às 13 (Treze) horas, Planilhas, termos de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 16 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:7A3CBFB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS-SEDUC Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de Locação de aparelhagem de som médio porte e telão de Led para subsidiar eventos da Secretaria Municipal de Educação. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Contratado: FLAVIO'S PRODUÇÕES; CNPJ: 42.436.050/0001-66 Valor global R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Arcoverde, 16 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:81A6FB1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS-SEDUC Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de para fornecimento de água potável em bombonas, a fim que possamos subsidiar as unidades escolares no que tange o fornecimento da merenda escolar. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Contratado: GEYSIELLE RAYELLE FERNANDES NOGUEIRA; CNPJ: 25.209.429/0001-14 Valor global R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais).

Arcoverde, 16 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:3DE9F462

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS-SEDUC Nº 014/2023

OBJETO: contratação de prestação de serviços para monitoramento e manutenção de zonas de alarmes e aparelhos de segurança eletrônica

nas unidades escolares do município e Secretaria de Educação.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Contratado: **ROMILSON E KARLA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**; CNPJ: 07.465.151/0001-64 Valor global R\$ 16.445,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Arcoverde, 16 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:58E84EE2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 014/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 014/2022**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Família, Unidade Móvel, Centro do Idoso e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 111.384,48 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Abertura: 08/03/2023, às 09:00 (nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 16 de Fevereiro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B8D7FD45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOTORIZAÇÃO COM SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA ELETRONICA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor do Planejamento de Arcoverde, para atender a Secretaria de Saúde do município solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇO**, prestação de serviços de instalações, manutenções e motorização com sistema de alarmes e segurança eletrônica na Secretaria de Saúde, no período de 12(doze) meses. Para que possa ser angariado um melhor estimado as empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 21/02/2023.

Arcoverde, 16 de Fevereiro de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
 Niedson Marques Vieira
Código Identificador:0782B7A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRAFICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇO

O setor do Planejamento de Arcoverde, para atender a Secretaria de Saúde do município solicita as empresas interessadas, **PROPOSTA DE PREÇO**, com o objeto: **material gráfico**, no período de 12(doze) meses.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 21/02/2023.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor **R\$ 52.759,73**. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 16 de Fevereiro de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
 Niedson Marques Vieira
Código Identificador:42C9F3DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Comitê Intersetorial de Direitos da Mulher do Município de Barra de Guabiraba-PE;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal. Pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, direcionar e ampliar as políticas públicas em defesa dos direitos da mulher de Barra de Guabiraba-PE, tendo em vista a reparação das desigualdades de gênero na sociedade, envolvendo diálogos com as demais secretarias municipais;

CONSIDERANDO a importância da criação de instrumentos e instâncias que orientem ações, programas e projetos com vistas ao empoderamento das mulheres, a conscientização dos seus direitos/deveres e a promoção de igualdade de gênero, possibilitando a inclusão dessas mulheres como protagonistas do desenvolvimento pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Direitos da Mulher de Barra de Guabiraba/PE, coordenado pela Secretaria Executiva da Mulher, que tem o objetivo de articular e apoiar as políticas públicas relacionadas à defesa dos direitos das mulheres e promoção de programas e projetos que visem combater a discriminação de gênero, através de ações conjuntas com as instituições municipais.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Direitos das Mulheres de Barra de Guabiraba/ PE:

- I - promover ações em conjunto a fim de garantir o respeito e valorização dos direitos da mulher;
- II - garantir a participação e parceria em ações que promovam e debatam sobre a importância da mulher na sociedade;
- III - atuar como espaço de caráter formativo e informativo, de interlocução e deliberação no que tange às políticas públicas de direitos para as mulheres no Município;
- IV - articular os programas da Secretaria Executiva da Mulher com os programas e projetos das outras secretarias;
- V - desenvolver ações que coibam a discriminação de gênero.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Direitos da Mulher de Barra de Guabiraba/PE será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes secretarias e órgãos:

- I - 02 representantes da Secretaria de Assistência Social;
- II - 02 representantes da Secretaria de Turismo e Cultura;
- III - 02 representantes da Secretaria de Educação;
- IV - 02 representantes da Secretaria Saúde;
- V - 02 representantes do NASF;
- VI - 02 representantes da Igreja Católica;
- VII - 02 representantes da Secretaria de Administração.;
- VIII - 02 representantes da Secretaria da Juventude;

1º Os (as) representantes, titular e suplente, das Secretarias e órgãos acima elencados serão designados por ato do Prefeito, mediante indicação do titular de cada pasta.

2º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 16 de fevereiro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador: E3943F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023, DE 16 DE FEVEREIRO
DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023, DE 16 DE FEVEREIRO
DE 2023

Declara ponto facultativo, nos dias 20/02 e 22/02, e feriado no dia 21/02 aos servidores públicos municipais, mantendo em pleno funcionamento todos os serviços essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo a todos os Servidores Públicos, que prestam serviços nos setores interno e externo desta Prefeitura, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 e decreta feriado o dia 21 de fevereiro de 2023, data alusiva as comemorações carnavalescas.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o “caput”, aplica-se também na Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O disposto no artigo anterior, não se aplica aos servidores que prestam serviços essenciais à população e aos que trabalham em regime de escala horária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 16 de fevereiro do ano de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador: 1E1D9ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS/QUISEÇÃO DE MATERIAIS
ELETRICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/02/2023.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/02/2023 -
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 16 de Fevereiro de 2023.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador: 0AA36550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

Processo nº: 007/2023
Comissão: Inexigibilidade nº 001/2023

Objeto: Contratação DA **BANDA TRIO DA HUANNA**, em comemoração à **Festividade Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE. - Contratado: **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.263.358/0001-56** - Valor do Contrato: **R\$ 150.000,00**. Cujá proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8D63281E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

Processo n°: 007/2023
Comissão: Inexigibilidade n° 001/2023

Objeto: Contratação **DA BANDA ACADEMICOS DA BAHIA**, em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE. - Contratado: **JONHATAN JOSE DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **25.159.527/0001-94** - Valor do Contrato: **R\$ 30.000,00**. Cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1BDD67FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Processo n°: 007/2023
Comissão: Inexigibilidade n° 001/2023

Objeto: Contratação **CANTOR PEDRINHO PEGAÇÃO**, em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE. - Contratado: **DEA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **47.801.044/0001-84** - Valor do Contrato: **R\$ 90.000,00**. Cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4323FC5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Processo n°: 007/2023
Comissão: Inexigibilidade n° 001/2023

Objeto: Contratação **CANTOR LEO HITS**, em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no

Município de Barreiros/PE. - Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **39.721.242/0001-00** - Valor do Contrato: **R\$ 30.000,00**. Cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:60CBA0FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

Processo n°: 007/2023
Comissão: Inexigibilidade n° 001/2023

Objeto: Contratação **DA BANDA KOYOTE LUXÚRIA**, em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE. - Contratado: **M. CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **46.027.877/0001-77** - Valor do Contrato: **R\$ 100.000,00**. Cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3D44F364

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Processo n°: 007/2023
Comissão: Inexigibilidade n° 001/2023

Objeto: Contratação **DO CANTOR ANDRÉ MARRETA**, em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE. - Contratado: **W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **34.163.880/0001-39** - Valor do Contrato: **R\$ 80.000,00**. Cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7E0B3A94

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

Processo nº: 007/2023

Comissão: Inexigibilidade nº 001/2023

Objeto: Contratação **DO CANTOR VITOR LEÃO**, em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE. - Contratado: **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.909.008/0001-70** - Valor do Contrato: **R\$ 40.000,00**. Cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A39C6EB8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023 - FESTIVIDADE
CARNAVALESCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

Processo nº: 007/2023

Comissão: Inexigibilidade nº 001/2023

Objeto: Contratação **DA BANDA PINGUIM**, em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Município de Barreiros/PE. - Contratado: **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.935.237/0001-60** - Valor do Contrato: **R\$ 40.000,00**. Cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 13 de fevereiro de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1EA1A27F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA 001/2022, VEICULADA NO DIA 13/02/2023 - ANO XIV | 3279

ONDE LÊ-SE:

A empresa **JOSÉ RUFINO PIRES CAMPOS LIMA – ME** CNPJ: 30.193.034/0001-76 Cotou R\$ 300,00, sendo que apresentou oferta inferior ao estimado no edital, teve sua proposta desclassificada e a empresa **MARIA NAZARÉ DO CARMO RIBEIRO – ME** CNPJ: 49.337.385/0001-76, cotou R\$ 600,00.

Leia-se:

A empresa **MARIA NAZARE DO CARMO RIBEIRO - ME** CNPJ: **49.337.385/0001-76** cotou R\$ 300,00, sendo que apresentou oferta inferior ao estimado no edital, conforme item 13.2, teve sua proposta desclassificada e a empresa **JOSÉ RUFINO PIRES CAMPOS LIMA – ME** CNPJ: **30.193.034/0001-00** cotou R\$ 600,00.

Belém do São Francisco – PE, 16 de fevereiro de 2023

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:4AADB47D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o ponto facultativo e as festividades relativas ao período de Carnaval e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea “n”,

CONSIDERANDO o art. 1º, incisos II, III e IV, da Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, oriunda do Ministério da Economia que estabelece como pontos facultativos os dias 20, 21 e 22 de fevereiro, relativos às festividades de Carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festa popular marcada pela diversidade cultural, constituindo uma das mais importantes manifestações culturais em nosso país.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nos dias 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, devido às festividades de Carnaval e a quarta-feira de cinzas, em toda a Administração Pública, Direta e Indireta, Fundacional e Autárquica.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 06 de fevereiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9997D41E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o

processo de padronização no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 94, I, a, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento das contratações Município de Belo Jardim como medida orientada para a eficiência e economicidade nas compras públicas;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Contratação como expressão da política de aquisições e contratações do Município e que servirá de instrumento para a construção das estratégias de compras corporativas deste Ente Público;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Belo Jardim-PE, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria de Gestão Pública, que poderá editar normas complementares a fim de orientar os setores quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

CAPÍTULO I DOS PLANOS ANUAIS DE CONTRATAÇÕES

Art. 2º O planejamento das contratações compreenderá, o Plano Anual de Contratações Setorial - PAC-S, a ser elaborado por cada Unidade Gestora – UG, e o Plano Anual de Contratações Geral - PAC-G, de competência da Secretaria de Gestão, nos quais serão dispostos todos os bens e serviços que o Poder Executivo Municipal planeja adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração. Parágrafo único. Os Planos Anuais de Contratações têm por Objetivos:

- I - racionalizar as contratações;
- garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;
- V- subsidiar os processos de padronização de bens e a elaboração do Catálogo de Compras eletrônico; e
- VI - subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento.

Art. 3º A Administração Municipal poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do portal Compras.Gov do Governo Federal, para elaboração e acompanhamento do plano de anual de contratação.

§ 1º. O PGC é uma ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO

Art. 4º Cada Unidade Gestora - UG deverá elaborar o seu Plano Anual de Contratações Setorial e, após validação do gestor da pasta, será o mesmo encaminhado à Secretaria de Gestão Pública, para análise dos requisitos formais de preenchimento, sendo-lhe facultado solicitar ajustes.

Art. 5º Para elaboração do plano de contratações anual, a UG preencherá o documento de formalização de demanda fornecido pela Secretaria de Gestão Pública com as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - estimativa preliminar do valor da contratação;

III - indicação da data pretendida para a início e conclusão da contratação; e

IV - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela UG;

Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 7º A Secretaria de Gestão Pública consolidará os Planos Anuais de Contratações Setoriais já aprovados pelo chefe das respectivas pastas com vistas à formulação do Plano Anual de Contratações Geral.

§ 1º Fica condicionada a Secretaria de Gestão Pública em elaborar o PAC-G de modo a subsidiar a confecção das Leis Orçamentárias, conforme art. 2º, III, deste Decreto.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO

Art. 8º. Quando da execução, o Setor de Licitação do Município verificará se as demandas encaminhadas constam do plano anual de contratações.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas.

Art. 9º. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Setor de Licitação do Município com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso III do art. 5º.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As Secretarias e os Órgãos, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de aquisições e contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor em 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 27 de janeiro de 2023

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8EA28AF4

PREFEITURA DE BELO JARDIM RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 138/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 92/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material permanente através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrados: CNPJ: 31.070.140/0001-60- A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA -R\$ 136.840,00. CNPJ: 09.537.181/0001-64- ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA-R\$ 1.039.000,00. CNPJ: 33.868.556/0001-53- ALFA TELECOM E ENGENHARIA LTDA-R\$ 26.820,20. CNPJ: 41.623.742/0001-50- CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS-R\$ 40.890,00.CNPJ:44.259.236/0001-12- DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-R\$ 52.407,32. CNPJ: 10.372.487/0001-97- ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-R\$ 18.000,00. CNPJ: 04.375.274/0001-16- G P COMERCIO E SERVICOS LTDA-R\$ 10.621,20. CNPJ: 44.060.520/0001-65- GO ATACADISTA LTDA-R\$ 17.636,50. CNPJ: 23.106.657/0001-33- IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA-R\$ 22.600,00. CNPJ: 31.669.124/0001-98- LS REFRIGERACAO LTDA-R\$ 21.894,00.CNPJ: 30.231.212/0001-40- MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-R\$ 10.727,50.CNPJ: 26.962.292/0001-37- MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA-R\$ 2.744,00.CNPJ: 11.094.173/0001-32- OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-R\$ 13.820,00.CNPJ: 06.049.630/0001-37- SANTO ANTONIO

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-R\$ 15.660,00.CNPJ: 44.660.577/0001-03- SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA-R\$ 18.300,00.CNPJ: 10.417.394/0001-31- VICENTE XISTO CUPERTINO-R\$ 65.300,00.CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-R\$ 40.545,60.CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 17 de fevereiro de 2023.

Processo Nº: 144/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 96/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de consumo para kit escolar, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Registrados: CNPJ: 17.238.558/0001-02- MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-R\$ 153.750,00. CNPJ: 29.844.257/0001-01- JOAO MARTINHO DA SILVA-R\$ 508.400,00. CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -R\$ 613.450,00.CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 17 de fevereiro de 2023.

Processo Nº: 012/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual visando atender as demandas da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrado: CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -R\$ 28.650,50. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:367DC4A7

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 034/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratado: G O L NETO EIRELI. CNPJ: 14.949.698/0001-09.Nova vigência: 12/02/2023 a 12/04/2023.

Belo Jardim, 17/02/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação e Tecnologia.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C8F58A70

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
BELO JARDIM PREV EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00819/2022)**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Belo Jardim da quantia de R\$ 540.619,93(Quinhentos e quarenta mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos,

relativos ao período de 07/2007 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP. O montante de R\$ 540.619,93 (Quinhentos e quarenta mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), será pago em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.252,58(dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). A primeira parcela, no valor R\$ 2.252,58(dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721- 8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 05 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor – Belo Jardim Prev

Publicado por:

Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A8FC4C8D

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
BELO JARDIM PREV EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00820/2022)**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Belo Jardim da quantia de R\$ 5.500.140,22(cinco milhões e quinhentos mil e cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores de utilização indevida de recursos - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2006 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP. O montante de R\$ 5.500.140,22(cinco milhões e quinhentos mil e cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), será pago em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas de R\$ 22.917,25(vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). A primeira parcela, no valor R\$ 22.917,25(vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721- 8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 05 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor – Belo Jardim Prev

Publicado por:

Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5E9F9BAF

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
BELO JARDIM PREV EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00845/2022)**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Belo Jardim da quantia de R\$

5.089.284,91 (cinco milhões e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores de contribuição de segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP. O montante de R\$ 5.089.284,91 (cinco milhões e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), será pago em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.205,35 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). A primeira parcela, no valor R\$ 21.205,35 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721- 8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 05 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor – Belo Jardim Prev

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EB4E91FF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
BELO JARDIM PREV EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00846/2022)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Belo Jardim da quantia de R\$ 6.442.538,98 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP. O montante de R\$ 6.442.538,98 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), será pago em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas de R\$ 26.843,91 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). A primeira parcela, no valor R\$ 26.843,91 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721- 8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 05 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor – Belo Jardim PREV

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D0C1ABAB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
BELO JARDIM PREV EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00989/2022)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Belo Jardim da quantia de R\$ 3.989.853,52 (Três milhões e novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/1500 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP. O montante de R\$ 3.989.853,52 (Três milhões e novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.624,39 (dezesesseis mil e seicentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). A primeira parcela, no valor R\$ 6.624,39 (dezesesseis mil e seicentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), vencerá em 30/09/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721- 8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.
Belo Jardim – PE, 19 de setembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor – Belo Jardim Prev

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6D76ACC4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2023.CPL.Modalidade/Nº:Concorrência Nº 002/2023.Objet Nat: Construção de estrutura da estátua de representação do Cristo, no distrito de Serra do Vento, Belo Jardim-PE. Valor estimado: R\$ 314.468,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/03/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-00002-2023 e na Av. Dep. José Mendonça Bezerra, 220-Centro, Belo Jardim/PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/GLIC: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 17 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS CEL RR/PM
Secretário de Defesa Cidadã - SEDEC.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:B1F75091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 005/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento**

parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor máximo aceitável global é de R\$ 579.038,04 (Quinhentos e setenta e nove mil, trinta e oito reais e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 17/02/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 03/03/2023 às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 16/02/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:424E7D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10013/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES CNPJ: 39.778.953/0001-10**, detentora dos Direitos da atração musical **MICHELLE MELO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 19/02/2023, pelo valor de R\$ 30.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:32CF2AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10011/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **GRA VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 35.365.538/0001-84**, detentora dos Direitos da atração musical **RODRIGO RAPOSO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 20/02/2023, pelo valor de R\$ 15.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:41E1FE63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10009/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO CNPJ: 06.864.616/0001-97**, detentora dos Direitos da atração musical

ELETRA, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 20/02/2023, pelo valor de R\$ 25.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:64FA5FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10016/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **HELENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 10.402.219/0001-70**, detentora dos Direitos da atração musical **LUIZA POSSI**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 18/02/2023, pelo valor de R\$ 40.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:30E3F83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10017/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **AMARANTOS ELEVA LTDA, CNPJ n.º 27.071.783/0001-50**, detentora dos Direitos da atração musical **GABY AMARANTOS**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 18/02/2023, pelo valor de R\$ 60.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:34D00DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10007/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS, CNPJ n.º 20.812.619/0001-08**, detentora dos Direitos da atração musical **HENRIQUE BARBOSA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 19/02/2023, pelo valor de R\$ 15.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E3B2A856

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10014/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JOSE MACIEL DOS SANTOS 05622958440, CNPJ n.º 22.094.523/0001-87**, detentora dos Direitos da atração musical **CIEL SANTOS**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 20/02/2023, pelo valor de R\$ 11.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:7DE10ABD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10015/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS, CNPJ n.º 39.904.394/0001-48**, detentora dos Direitos da atração musical **LENINHO FILHO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 21/02/2023, pelo valor de R\$ 9.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:78696762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10018/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CASA 83 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 28.065.603/0001-90**, detentora dos Direitos da atração musical **MARIA GADÚ**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 18/02/2023, pelo valor de R\$ 50.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:6DC7C85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10019/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de

apresentação artística em favor da empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI, CNPJ n.º 08.584.386/0001-38**, detentora dos Direitos da atração musical **NENA QUEIROGA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 18/02/2023, pelo valor de R\$ 40.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:B8E81023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10020/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **TIO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 46.515.282/0001-60**, detentora dos Direitos da atração musical **TIO DODINHA E BANDA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 17/02/2023, pelo valor de R\$ 8.500,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2F7727E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA REABERTURA DO CREDENCIAMENTO
001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o **Resultado da Reabertura do Credenciamento** para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 002/2023 Credenciamento n.º 001/2023, cujo objeto é o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da Secult e dos seus equipamentos culturais, referente ao ciclo carnavalesco de 2023 conforme edital e seus anexos. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados:

Nome/ Razão Social/ Nome Artístico	Representante	CPF/CNPJ	Categoria
Aluizo Sena	O próprio	108.634.524-60	24- Apresentador de eventos e 25- Locução de eventos.
Zé Antônio	O próprio	025.303.654-23	24- Apresentador de eventos e 25- Locução de eventos.
Paulo Fernando	O próprio	892.497.124-72	24- Apresentador de eventos e 25- Locução de eventos.
Vando Dias	O próprio	430.758.004-49	24- Apresentador de eventos e 25- Locução de eventos.

ESTILO: 01-CHARANGA DE FREVO PARA RUA – R\$ 1.000,00, ESTILO: 02-ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA – R\$ 2.289,80, ESTILO: 03-ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO – R\$ 3.912,93, ESTILO: 04-BANDA RITMOS DIVERSOS (6 MÚSICOS) – R\$ 5.579,60, ESTILO: 05-BANDA RITMOS DIVERSOS (5 MÚSICOS) – R\$ 4.750,00, ESTILO: 06-BANDA RITMOS DIVERSOS (4 MÚSICOS) – R\$ 2.500,00, ESTILO: 08-DJ – R\$ 600,00, ESTILO: 09-BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA – R\$ 2.059,02, ESTILO: 11-TRIO PÉ DE SERRA (FORA DO PERÍODO JUNINO) – R\$ 836,94, ESTILO: 13-GRUPOS CULTURAIS DE

DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS) – R\$ 2.000,00, ESTILO: 14-GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (8 ARTISTAS) – R\$ 1.000,00, ESTILO: 15-MEDIAÇÃO CULTURAL DANÇA E/OU TEATRO (8 ARTISTAS) – R\$ 800,00, ESTILO: 16-MEDIAÇÃO CULTURAL DANÇA E/OU TEATRO (4 ARTISTAS) – R\$ 400,00, ESTILO: 20- PINTURA ARTÍSTICA – R\$ 3.000,00, ESTILO: 21- APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR– R\$ 275,00, ESTILO: 24- APRESENTADOR DE EVENTOS – R\$ 650,00, ESTILO: 25- LOCUÇÃO DE EVENTOS – R\$ 450,00.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:498C6F8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10022/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **GUSTAVO HENRIQUE TRAVASSOS FREIRE 41587596415**, CNPJ n° **28.487.513/0001-98**, detentora dos Direitos da atração musical **GUSTAVO TRAVASSOS**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 20/02/2023, pelo valor de R\$ 18.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:501D404C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 10021/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA 00940248476**, CNPJ n° **19.570.020/0001-26**, detentora dos Direitos da atração musical **BATERIA CABULOSA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 21/02/2023, pelo valor de R\$ 22.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E74F2399

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 001/2023- FMAS**

A Secretaria de Cidadania de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua da Matriz, n° 158 Bairro: Centro, Bezerros/PE, para funcionamento do Centro de Qualificação, em favor da Sra. Maria José Albuquerque Farias, CPF: 856.186.404-49, pelo Valor Global de R\$ 36.000,00 reais.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:342E2A35

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador, para atender o calendário de eventos e apoios da Prefeitura do Município de Bezerros/PE. Empresa: **OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ: 31.500.304/0001-41. Valor do contrato: R\$230.771,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:

José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1A0F7830

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 0100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura do Município de Bezerros/PE. Empresa: **RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LIMITADA**. CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do contrato: R\$93.043,22.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:

José Fábio Silva Soares
Código Identificador:24793FEB

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 001/2023. Contratação de serviços artísticos e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da Secretaria de Turismo e Cultura. Empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R\$7.039,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:

José Fábio Silva Soares
Código Identificador:73189825

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade N° 00021/2023. Processo N°: 00027/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Dudu do Acordeon, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023 às 10h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município

de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME - CNPJ: 18.764.466/0001-29. Valor R\$ 19.800,00.

Bom Jardim, 16/02/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:00B3FD50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, que tem por finalidade a contratação dos shows das bandas/artistas: “MAURÍCIO RAMALHO” no valor de R\$ 15.000,00 e “ANDRÉ FERRAZ” no valor de 15.000,00, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB) - CNPJ: 29.320.663/0001-75, por ocasião da “FOLIA DO BOI LAVRADO 2023”, nas comemorações do carnaval no Município de Bonito/PE, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano.

Bonito, 16 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
- Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A40EB055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **BRUNO MORAIS DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A5E9F5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE VENANCIO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:89E61082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JANAINA CIBELE DE OLIVEIRA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6AD7137E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUAN AMORIM RAMOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5EF0B67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOIA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3885C032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:27E6D22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PEDRO CABRAL DE ANDRADE FILHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:29044CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ROGACIANO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AFAD675D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ROSANGELA MARIA FERREIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A9D1F62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **THAIS SOUTO FERREIRA MOREIRA ALVES**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:681FB236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ZIBEON SARAIVA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F0D4677E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BEDFA3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MANOEL MARQUES DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:629BFB39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCUS LUIZ GALVAO VELOSO DO NASCIMENTO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0054A1BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO JOSE RODRIGUES BRAYNER DE ARAUJO FREITAS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:688B045E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARCIA MARIA DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:71B4DCB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RENATA CRISTINA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AB074A8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALEXANDRE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D58424A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON FERNANDO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:169A528B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **IZABELLE GONCALVES LAMOUR**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B6A78D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE WAGNER FELIX DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:32F8ACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA CAROLINA DIOGENES CAVALCANTI**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:44AF59CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4FBF5663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ABIGAIL GOMES CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F4FD17AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EF3ED7EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AA5EC5AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **DANIELA DE LIMA LIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:E186BA2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:B725EE19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:E3966C96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:0DEC1EFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2023**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FAGNER FRANCISCO PIMENTEL DE SOUZA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:AE3726A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:91A3F211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCILIO BELONE FILHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6F6405AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JESSICA DE MOURA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8B1A2399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A9461317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA LUCIANA DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A93EA7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor, **PEDRO VICTOR SOUZA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7D364DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora, **RENATA CYBELE CAVALCANTI MELO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ED030E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora, **WELLI ANDREIA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4BD81DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor, **AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7462266F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3BDF048F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:881B7155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F2A1F2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **HORRANA GABRIELLY SOARES DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2BBC95EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JOSE ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DCF23A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA MACENA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:39E3DBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:25D75AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4EF585C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDVO LEONARDO JOSE ANDRADE SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D0EAEBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4F07214B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F69DC4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ERIKA DOS SANTOS MOURA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A2E4ABEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA N.º 0104/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando a Convocatória através da Portaria 711/2022 de 30 de Dezembro de 2023.

Considerando a ausência na convocação e posse no cargo do Concurso Público.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, devido à ausência na convocação e posse, passado o período estabelecido em Portaria nº 711/2022, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	Pessoas com Deficiência
10	4352	Wellington Thyago Barros Alves Lopes	Técnico de Enfermagem	120 horas	Não

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de Fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C053F3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA N.º 0105/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000072-98.2021.8.17.2330.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000072-98.2021.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
02	6066	Gerdvan José Freitas Cordeiro	Técnico Contábil	40 horas	Não

Art. 2° - Fica convocado o nomeado no Art 1° a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 16.02.2023 a 18.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3° - O Nomeado no Art. 1° deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2° deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 4° - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 18.03.2023, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1° - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 21 de Março de 2023, a partir das 14:00 horas. A junta Médica será realizada na Hospital Alice Figueira, neste município.

§2° - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6° - A posse será no dia 31 de Março de 2023, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.02.2022 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de Fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:46E24338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretária de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei n° 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO ANTONIO BATISTA, CNPJ: 27.605.903/0001-52.

Valor Global: R\$ 22.386,00.

2 - HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO, CNPJ: 09.434.939/0001-39.

Valor Global: R\$ 237.573,20.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 08 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:40D0EB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretária de Saúde.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO ANTONIO BATISTA, CNPJ: 27.605.903/0001-52.

Valor Global: R\$ 22.386,00.

2 - HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO, CNPJ: 09.434.939/0001-39.

Valor Global: R\$ 237.573,20.

Brejinho – PE, 08 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC2892EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

1 - EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 43.628.792/0001-56.

Valor Global: R\$ 406,60.

2 - IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ: 29.133.351/0001-52.

Valor Global: R\$ 89.103,35

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 16 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9419ACD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Brejinho – PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 43.628.792/0001-56.

Valor Global: R\$ 406,60.

2 - IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ: 29.133.351/0001-52.

Valor Global: R\$ 89.103,35

Brejinho – PE, 16 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:99A751AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos da Secretaria de Saúde de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

1 - A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ: 13.258.973/0001-77.

Valor Global: R\$ 15.200,00.

2 - ANTONIO CRISTIANO DA SILVA, CNPJ: 24.438.135/0001-00.

Valor Global: R\$ 49.688,00.

3 - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21.

Valor Global: R\$ 10.536,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 16 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E743032E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos da Secretaria de Saúde de Brejinho – PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ: 13.258.973/0001-77.

Valor Global: R\$ 15.200,00.

2 - ANTONIO CRISTIANO DA SILVA, CNPJ: 24.438.135/0001-00.

Valor Global: R\$ 49.688,00.

3 - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21.

Valor Global: R\$ 10.536,00.

Brejinho – PE, 16 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9F13FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro de 2023 e feriado municipal no dia 21 de fevereiro de 2023 e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 20 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 21 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 16 de fevereiro de 2023.

RUBIENO MARQUES DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:6092223C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows da **BANDA SWING DO AMOR** no valor de R\$: 40.000,00 para uma apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023; **CANTOR RODRIGUINHO** no valor de R\$: 130.000,00 para uma apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023; **CANTORA SANDRA DE SÁ** no valor de R\$: 80.000,00 para uma apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023; **MC CEGO ABUSADO** no valor de R\$: 40.000,00 para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023; **GRUPO REVELAÇÃO** no valor de R\$: 125.000,00 para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 e **FELIPE ORIGINAL** no valor de R\$: 40.000,00 para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ: **01.397.976/0001-02**, por empresário exclusivo, Em comemoração à **Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE**. **CONTRATO Nº 024/2023 - Vigência:**Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F7D356D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows de **BANDA MARRETA YOU PLANETA** no valor de R\$: 40.000,00 para uma apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023 em Praça pública no município de Buenos Aires e no valor de R\$: 40.000,00 para uma apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023 na Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro em Buenos Aires; **BANDA KARAMETADE** no valor de R\$: 75.000,00 para uma apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023 em Praça pública no município de Buenos Aires e no valor de R\$: 75.000,00 para uma apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023 na Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro em Buenos Aires; **BANDA DIVAS** no valor de R\$: 20.000,00 para uma apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023 na Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro em Buenos Aires; **BANDA TWISTER** no valor de R\$: 16.500,00 para uma apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023 na Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro em Buenos Aires; **BANDA EFEITO A** no valor de R\$: 20.000,00 para uma apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023 na Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro em Buenos Aires; **BANDA SEM COMPROMISSO** no valor de R\$: 75.000,00 para uma apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023 em Praça pública no município de Buenos Aires e **ALLAN DIBÔA** no valor de R\$ 30.000,00 para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 na Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro em Buenos Aires e no valor de R\$: 30.000,00 para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 em Praça pública no município de Buenos Aires pela empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ: **34.802.411/0001-12**, todos por empresário exclusivo. Em comemoração à **Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E5BBB51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º tornar ponto facultativo os dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 15 de fevereiro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D1A755D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 027 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de fevereiro de 2023: GEISIANE PATRÍCIA DOS VALES SILVA , no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F2C6BB25

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 028 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 06 de fevereiro de 2023: THAMIRES OTILIA DA SILVA , no cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:67583178

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 031 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e

organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 10 de fevereiro de 2023: ADRIAN ALBUQUERQUE BARBOSA, no cargo comissionado de Assessor de comunicação, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-9.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de fevereiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F3257A20

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 032 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 13 de fevereiro de 2023: RIVAIL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F6ADCB82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Declara ponto facultativo os expedientes de 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 de Carnaval, e dá outras providências.

Por determinação do Prefeito, Clayton da Silva Marques, **os expedientes da 2ª Feira, da 3ª Feira e da 4ª Feira, dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 serão considerados ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **15 de fevereiro de 2023.**

VINÍCIUS PAULO DE ALMEIDA SENA
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:85AA28EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 014/FMS/2023**, **Processo administrativo nº 169/2022**, **Processo licitatório nº 050/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 046/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos telefônicos para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.955.518/0001-60, com sede na Rua Altino Fraga, 385, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000. **Valor Total:** R\$ 70.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F890BFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 036/FMS/2023**, **Processo administrativo nº 228/2022**, **Processo licitatório nº 071/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 060/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, com endereço na Rua Buenópolis, 35º BI, Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-594. **Valor Total:** R\$ 302.244,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8C7AB122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 036/FMS/2023**, **Processo administrativo nº 228/2022**, **Processo licitatório nº 071/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 060/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, com endereço na Rua Buenópolis, 35º BI, Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-594. **Valor Total:** R\$ 302.244,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:11F4E7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
058/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 058/FMS/2023**, **Processo administrativo nº 227/2022**, **Processo licitatório nº 070/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 059/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080. **Valor Total:** R\$ 99.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DD1C0263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
059/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 059/FMS/2023**, **Processo administrativo nº 047/2022**, **Processo licitatório nº 018/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 016/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de fornecimento de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para os hospitais do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, 145, Poço, Recife – PE, CEP: 52061-030. **Valor Total:** R\$ 47.747,31. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3EDEF80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao contrato nº 002/FMS/2020**, **Processo administrativo nº 368/2019**, **Processo licitatório nº 071/FMS/2019**, **Dispensa nº 009/FMS/2019**, **Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de janeiro 2024, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de R\$ 34.830,00, com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:** SR. MÁRIO CARNEIRO DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.532.524-15, **Valor Total:** R\$ 34.830,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4D702A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao contrato nº 006/FMS/2018**, **Ata de Registro de Preços nº 011/FMS/2018**, **Pregão Presencial nº 001/FMS/2018**, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **21 de fevereiro de 2023**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de **R\$ 452.636,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. **Empresa:** VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, empresa com sede na Av. Xavier da

Silveira, 1148 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-700, Natal/RN, inscrita no CNPJ: 01.663.156/0001-15, **Valor Total:** R\$ 452.636,65, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:EE7F26DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2023 de 13/02/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 021/2023 com a Senhora ANNA LÚCIA RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº **091.331.134-08** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola), lotada na Escola Municipal Professora Josepha de Hollanda figueredo, situada na Rua Augusto Gonçalves Alves, S/N – Vila Pombos, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 16 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 16 de fevereiro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4DF94D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2023 de 13/02/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 022/2023 com a Senhora **MARIA ELISÂNGELA DE MACÊDO SILVA**, CPF nº **077.017.154-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola), lotada na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, situada na Rua Gregório de Barros, S/N – Tancredo Neves, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 16 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 16 de fevereiro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2D42234B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº. 023/2023 – GAB.

ERRATA, referente a matéria veiculada em 07 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3275, PÁGINA 35.

Onde se Lê: Considerando a nomeação da candidata MARIA CARLA DA SILVA, inscrita no CPF nº 050.629.554-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Leia-se: Considerando a nomeação da candidata MARIA CARLA DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF nº 050.629.554-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Cachoeirinha, 16 de fevereiro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0B357AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 15 de fevereiro de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 16 de fevereiro de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Técnica em Enfermagem firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 003/2023 em 16 de fevereiro de 2023, referente ao Contrato nº 013/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Técnico em Enfermagem PSF, referente a Senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA**, Matriculada sob nº 10028, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B6A4A457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório n.º 018/2022, Tomada de Preços n.º 004/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO POLO COMERCIAL DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE, obra a ser financiada através do convênio n.º 875296/2018 e por recursos próprios do Município. Empresa Vencedora: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º02.951.249/0001-08, instalada na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 516.020-100, com o valor global **R\$ 1.902.624,93** (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 16 de fevereiro de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5F564C3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO – PMC

Proc. Lic. Nº 006/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. Fornecimento. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Máx. Admitido: R\$ 2.890.885,40. Início do acolhimento das propostas: dia 17/02/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 07/03/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 07/03/2023 às 10h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://www.licitanet.com.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 16 de fevereiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:09AD6E52

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 091/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45.

Caetés, 16/02/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:05704E64

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 113/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45.

Caetés, 16/02/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FCE9E27C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2023-SRP

Pregão (Eletrônico) nº 003/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R\$: 337.580,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: **site www.bnc.org.br.**

Início do recebimento das propostas: a partir do dia: 17/02/2023 às 12:00:00h.

Fim do recebimento das propostas: às 08:00h. do dia 07/03/2023.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 07/03/2023.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** e/ou no site: **www.calçado.pe.gov.br**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 16 de fevereiro de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:758072B4

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:004/2019.
MODALIDADE:Tomada de Preços nº 001/2019.

CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
CONTRATADO:ANTHONY GLEYDSON FÉLIX SILVA
ENGENHARIA
CNPJ:Nº 28.101.039/0001-14

OBJETO: Aditamento para reajuste de preços ao contrato supra referido.

DATA DA ASSINATURA:01/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO:Art. 40, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:08390408

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo nº 013/2023 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: DADÁ BOLADÃO; OS NEIFFS; e BANDA ARROCHA COM TROINHA; durante a programação das festividades carnavalescas deste município, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 12.924.119/0001-30 – Valor: R\$ 50.000,00; V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ 45.818.828/0001-90 – Valor: R\$ 40.000,00; DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 47.412.593/0001-67 – Valor: R\$ 30.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B0001C68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO**

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente para as diversas Secretarias Municipais, Instituto Previdenciário, Fundo de

Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração**, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 16 de fevereiro de 2023.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E452E579

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de 1 (um) Micro-ônibus, para transporte eletivo de pacientes que necessitam de consultas e exames especializados na Capital do Estado, conforme Emenda Parlamentar 425/2022, com valor estimado de R\$ 594.222,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 08.03.2023 às 08:00h. Data e Local da Sessão de Disputa: 08.03.2023 às 08:30h Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho 16 de fevereiro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F671B344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: Aquisição de 05 (cinco) Veículos novo, de primeiro uso, destinados à Secretaria Municipal de Educação para visitas e transporte de materiais diversos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 582.372,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 09.03.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 09.03.2023 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos

podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com

Canhotinho, 16 de fevereiro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:44B112B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE.

Valor Máximo Admitido: R\$ **R\$ 328.176,00** (trezentos e vinte oito mil cento e setenta e seis reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: sitewww.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: às 8:00hrs do dia 20/02/2023

Limite para acolhimento e abertura das propostas: às 08:00h. do dia 06/03/2023.

Início da sessão de disputa: às 09:00h. do dia 06/03/2023.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capeoiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3CC25908

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMAS – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 002/2023/FMAS

CONTRATO Nº 002/2023/FMAS.OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Cozinha Comunitária, programas, projetos e ações da Secretaria de Assistência Social do município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA: PATRICIA FERREIRA BERNARDO** – CNPJ: 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA:** 09/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 234.544,64 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 004/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 004/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 09 de janeiro de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0D165714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/23 DISPENSA 005/23

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.619/0001-14, situada na Av.31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR SERVIÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de referência publicado no Portal da Transparência do município de Capoeiras, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; Formação e capacitação das equipes das unidades de saúde; Suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão das informações em saúde do Município de Capoeiras/PE.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:0CCFEED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023A/2022/FMS – ERRATA

Na Edição nº 3203 do DOM de 26/10/2022, código identificador: 87372059. **ONDE LÊ-SE:** CNPJ: ...38.385/0001-60...” **LEIA-SE:** “CNPJ: ...38.385.099/0001-60....”.

Capoeiras/PE, 16 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretario de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:48A3AF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042 / 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Municipal 696/2006 de 09 de junho de 2006 e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Educação, deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para fazer parte do Conselho Municipal de Educação, os representantes de todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES;**Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Elzany Liliana Nunes Miguel

RG: 5.263.584

CPF: 023.381.374-85

Suplente: Denise Graciela Mascena da Silva

RG: 8.405.374

CPF: 066.195.234-71

Representantes dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais

Titular: João Batista Gomes Alves

RG: 4.919.386

CPF: 019.845.444-97

Suplente: Valdenice Barreto Bezerra

RG: 5.448.672

CPF: 026.049.104-70

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Michele Lucas Evangelista

RG: 8.071.293

CPF: 081.580.114-97

Suplente: Rivanda Pereira da Silva

RG: 5.242.244

CPF: 007.501.854-30

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais

Titular 1: Silvânia Micaely Barbosa da Silva

RG: 9.088.699

CPF: 103.635.674-45

Suplente 1: Lauane Mayane Gomes de Medeiros

RG: 9.214.162

CPF: 120.732.354-33

Titular 2: Adrcia Micaely da Silva

RG: 8.870.610

CPF: 103.254.864-92

Suplente 2: Amanda Letícia de Brito

RG: 9.281.627

CPF: 112.787.974-08

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Melanea Freire Martins

RG: 4.163.285

CPF: 772.168.144-87

Suplente: Maria Lucileide de Andrade Malaquias

RG: 5.318.051

CPF: 023.887.304-81

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria Solange de Medeiros

RG: 3.297.540

CPF: 525.746.794-15

Suplente: Fabíola Maria da Silva

RG: 9.276.888

CPF: 112.146.594-38

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Karine Imaculada Nunes de Carvalho

RG: 9.297.329

CPF: 112.341.554-43

Suplente: Nadson Ferreira da Silva

RG: 65.789.610

CPF: 117.473.124-17

Representantes das Escolas do Campo

Titular: Rejane Cordeiro do Nascimento

RG: 5.263.567

CPF: 029.517.774-85

Suplente: Maria Aparecida do Amaral Neves

RG: 4.805.174

CPF: 712.934.424-53

Representantes das Escolas Quilombolas

Titular: Lucicleia Alves Vieira

RG: 7.532.177

CPF: 072.490.334-84

Suplente: Josilene de Araujo Borrego da Silva

RG: 8.272.863

CPF: 051.379.534-59

Representantes da Sociedade Civil

Titular: José Romildo da Silva

RG: 6.673.636

CPF: 043.611.444-51

Suplente: Janilto Manoel Leandro Paiva

RG: 6.496.399

CPF: 039.275.064-35

Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Escola Pública e Secundaristas

Titular 1: Bárbara de Souza Olímpio

RG: 11.522.707

CPF: 173.526.094-07

Suplente 1: Lídia Eduarda Pereira da Silva

RG: 9.703.101

CPF: 092.018.914-82

Titular 2: Sueli Pereira de Medeiros

RG: 7.223.063

CPF: 053.979.424-48

Suplente 2: Vitor Manoel Caetano dos Santos

RG: 10.554.104

CPF: 136.154.864-98

Carnaíba – PE, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:19E7A75C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00093/2022. Processo Nº: 00067/2022. CPL. Inexigível Nº IN00013/2022. Serviço. Contratação do artista "Ivaldo Dias", para apresentação artística nos dias 08 e 13 de dezembro de 2022 por ocasião da tradicional festa de Nossa Senhora da Conceição e de Santa Luzia, respectivamente nas comunidades Sítio Junco e Serra do Canto, no município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Ivaldo Antonio Barbosa Dias. CPF: 090.607.964-03. Valor R\$7.000,00. Vigência: de 08/12/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 08/12/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:7731E952**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00109/2022. Processo Nº: 00052/2022. SDL. Dispensa Nº DV00020/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Topografia e Georreferenciamento, para levantamentos topográficos planialtimétricos do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.

Contratado: J F Topografia e Consultoria Técnica Ltda. CNPJ: 13.167.889/0001-48. Valor R\$44.155,00. Vigência: de 13/12/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 13/12/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E2800B88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RESULTADO
FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

Processo Nº 00001/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 5 (cinco) salas (Projeto Padrão FNDE. Termo de Compromisso FNDE: 202141829-1 (23400.001770/2021-03) no Sítio Junco, Zona Rural do Município de Casinhas-PE. LICITANTES HABILITADOS: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ: 01.079.262/0001-56 e M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA. CNPJ: 19.314.966/0001-21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em **não havendo interposição de recursos**, a sessão pública para **abertura dos envelopes Proposta de Preços** será realizada no dia **02 de março de 2023, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:85005708

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

AVISO/EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Cedro/PE, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a **o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, compreendendo o valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamento Legal: art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Cedro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:168DA797

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

AVISO/EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Cedro/PE, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a **o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, E-mail: edvaldorolim@bol.com.br, Telefone: 88 3531-0534, compreendendo o valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamento Legal: art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Cedro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0DC8266C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

AVISO/EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Cedro/PE, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a **o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, compreendendo o valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Verifica-se que os preços

ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Cedro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C8C7B880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023**

AVISO/EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Cedro/PE, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023; Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a o **Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro-PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, compreendendo o valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Cedro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A16B57E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023**

AVISO/EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Cedro/PE, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023; Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a o **Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE**, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO-ME (EXATA CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.179/0001-01, localizada na Rua Eliseu Gomes de Lucena, nº 194, Andar 02- Sala 04, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo-CE, compreendendo o valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) sendo pagos em 11(onze) parcelas

de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamento Legal: art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Cedro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:94A8B68C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (08/02/2023), às 10:00 horas, na sala da Comissão de Instauração de Processo Administrativo do Município de Chã Grande-PE, com sede na Prefeitura Municipal, presentes as senhoras **LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº344707, como **PRESIDENTE**, **JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº 575013, como **SECRETARIA** e o senhor **DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS**, matrícula nº 375244, como **MEMBRO**, para, sob a presidência do primeiro, e em cumprimento ao que determinou a Portaria nº 059/2022, que procede-se à instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, **DELIBERANDO-SE** preliminarmente:

a) Fica designada a servidora, **Jaline Aparecida da Conceição Pereira** como Secretária da Presente da Comissão Processante;

b) Determinar a expedição de notificação ao indiciado, por meio de correspondência com aviso de recebimento, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, compareça a Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, apresentando defesa escrita ou documentos capazes de justificar o não fornecimento referente ao Processo Licitatório nº 005/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é o registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de 5.000 (cinco mil) cestas básicas para doação as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social provocada pela falta de condições socioeconômicas do Município de Chã Grande.

Na hipótese da referida empresa não oferecer resposta à notificação, junte-se ao presente processo Certidão circunstanciada noticiando a situação do indiciado.

- DOS FATOS

1. A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE, com sede e foro em Chã Grande, Pernambuco, localizada à Rua José Trajano Lopes, 54, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto, realizou o Processo Licitatório nº 005/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, onde a Empresa indiciada venceu o referido processo licitatório.

Destarte, a empresa recebeu a ordem de fornecimento através de e-mail dia 23/12/2022, com prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento da referida ordem.

A empresa foi notificada ainda para atender a ordem de fornecimento através de publicação oficial no Diário da AMUPE, Edição 3248, no

dia 30/12/2022, bem como advertida através do e-mail no dia 29/12/2022 e novamente não foi cumprida.

Deste modo, diante de todas essas notificações e ordem de fornecimento ignoradas pela referida empresa, necessário a abertura de procedimento administrativo para apuração de infração e aplicação de penalidade.

Sobretudo, a empresa respondeu apenas a advertência para informar que venceu o processo com lucro baixo, necessitou realizar cobranças referente ao pagamento de uma ordem de fornecimento cumprida anteriormente e que após alguns meses houve o pagamento.

Informa, ainda que houveram reajustes no mercado referente aos itens vencidos, deixando a empresa impossibilitada de praticar os preços ofertados e vencidos, apontando que a única solução seria um possível reequilíbrio de preço.

Destaca-se que a empresa embora cogitou a possibilidade de um reequilíbrio de preços, não apresentou requerimento, tampouco quaisquer provas do referido aumento de custos dos produtos arrematados pela empresa.

Oportuno, ainda destacar que a empresa não pode se recusar a cumprir ordens de fornecimento em virtude de um possível atraso no pagamento, sobretudo, pelo motivo mencionado pela empresa de que embora houve um possível atraso já houve o pagamento do referido compromisso.

2. Deste modo, considerando a situação acima narrada, resta ao Município, abrir procedimento administrativo para aplicação de penalidade, podendo chegar a aplicação de até 5 anos de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, nos termos do art. 49, do Decreto 10.024/2019.

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão Processante
matrícula nº 344707

JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretária da Comissão Processante
matrícula nº 575013

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS

Membro da Comissão Processante
matrícula nº 375244

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:550C92A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

À Empresa: **Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Apuração, designada pela Portaria GP nº 059/2022, da lavra do Prefeito Constitucional de Chã Grande-PE, Cito V. Sa., para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, compareça ao Município de Chã Grande, apresentando defesa escrita nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

DADO E PASSADO aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco. Eu, JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Secretária da Comissão de Inquérito, digitei e subscrevo.

Segue em anexo: **ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS.**

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão Processante
matrícula nº 344707

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6BAA901C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 003/2023**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **53 e 54**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **56 e 57**); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **14, 15, 16 e 37**); **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **17 e 30**) e **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **52**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **55**).

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande - PE, 15 de fevereiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:858071A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, Processo Licitatório nº 013/2023**, visando à contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, Rua Martins Junior, nº 822, casa 04, São José, Carpina-PE, CEP: 55.818-420, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, representada por Erilson Hermes de Mendonça, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.768.664 SSP/PE e CPF nº 933.175.574-00, representante exclusiva do “Grupo Revelação”, para apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023 nos Carnaval 2023, no município de Condado, com esteio na Lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Condado/PE, 16 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F0B99641

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. Distrato do contrato formalizado com a empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 34.802.411/0001-12, cujo objeto é contratação de show artístico da banda “Karametade”, para se apresentar durante os festejos carnavalescos, no município de Condado/PE, no dia 21 de fevereiro de 2023.

Condado, 16 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Tamara Silveira de Castro e Silva

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E945E6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. Distrato do contrato formalizado com a empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 34.802.411/0001-12, cujo objeto é contratação de show artístico da banda “Negritude Jr”, para se apresentar durante os festejos carnavalescos, no município de Condado/PE, no dia 20 de fevereiro de 2023.

Condado, 16 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Tamara Silveira de Castro e Silva

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:65538CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, em virtude das festividades **CARNAVALESCAS**;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias **20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).**

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:262A5EDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022-CPL/PMC -
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-CPL/PMC ATA DE
DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - ATA
Nº 002**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (16/02/2023), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, às quinze horas (15:00 h), os servidores **Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho, Josefa Evainy Lourenço Pereira e Márcia Daniela Alves de Melo**, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se para deliberação acerca do julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto versa na contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE (EP/PE Nº: 48/2019; 49/2019; 52/2019; 676/2021; FEM 15), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com julgamento das propostas “GLOBAL POR LOTE”. A sessão inaugural ocorreu as 09:00h do dia 16/01/2023, com a participação das seguintes empresas licitantes: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.217.540/0001-90; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.505.771/0001-12; CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.244.095/0001-02; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.962.001/0001-69; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.393.791/0001-60; NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.888.179/0001-81; C & M CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.331.335/0001-95; RIO BRANCO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.951.249/0001-08; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.354.666/0001-62; JM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.507.681/0001-75. Finalizado a sessão inaugural, e sendo realizado as devidas verificações e diligências nas documentações apresentadas, em concomitância, foi encaminhado ao Departamento de Engenharia desta municipalidade para conferência e emissão de parecer técnico os documentos de ênfase técnica apresentados pelas empresas licitantes. Após análise do Departamento de Engenharia, o Sr. **Nichell Taygson B. N. Souza – CREA/PE 181885525-9**, encaminhou a esta comissão Parecer Técnico, constante em apenso, no qual, pelas razões apresentadas, que todas as licitantes atenderam as disposições técnicas constantes no edital de convocação. Portanto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, acata em sua totalidade os destaques de análise técnica apresentadas. Em ato contínuo, ainda foi apresentado as verificações das análises jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeira, por intermédio de relatório de diligência constantes nos autos do processo, o qual foi verificado que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.505.771/0001-12, apresentou “Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união” com data de validade expirada, sendo realizada diligência no site da Receita Federal, não foi possível emissão de Certidão atualizada ou segunda via em vigência, entretanto, a referida licitante é declarada nas condições de ME/EPP, que em conformidade com a Lei Complementar 123/06, devendo a referida empresa, sob condição de inabilitação, reapresentar regularmente a referida certidão em até “5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame”, nos termos do art. 43, §1º do retro mencionado dispositivo legal, bem como constante no subitem 9.2.3 do edital. Por fim, considerando todas as razões e apontamentos realizados, declara-se **HABILITADAS** as empresas: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.217.540/0001-90; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.505.771/0001-12; CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.244.095/0001-02;

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.962.001/0001-69; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.393.791/0001-60; NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.888.179/0001-81; C & M CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.331.335/0001-95; RIO BRANCO CONTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.951.249/0001-08; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.354.666/0001-62; JM EMPREENDIMENTOS LTDA. Em continuidade, franqueada a palavra aos presentes e nada mais sendo declarado, conforme constante na ata da sessão inaugural, preconizado pelo subitem 12.10 do edital, o Presidente e demais membros da CPL, convergem pela a devida publicidade deste ato no Diário Oficial da AMUPE, iniciando neste momento o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes desta ata. Caso não haja a apresentação de recurso administrativo até findado o prazo legal, ficam desde então, todos convocados, para que às 09:00h do dia 02/03/2023, possa ser efetuada a continuidade das atividades, prosseguindo com a abertura das propostas de preços. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente e demais membros da CPL deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata. Cumaru, 16 de fevereiro de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C3CE8FFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 002/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 002/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de escritório advocatício destinado à prestação de assessoramento e consultoria jurídica ao Município, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, secretaria de finanças, setor de arrecadação e controle interno municipal, nas áreas do direito administrativo e fiscal, e

AUTORIZAR a contratação e a extração do empenho em favor da empresa **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 10.724.104/0001-00, no valor total de **R\$ R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses:

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru - PE, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:CF9581CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 091/2022 – Processo Administrativo nº 008/2022 – Dispensa sem Licitação nº 008/2022 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, iniciando-se em 01/01/2023 e findando-se em 02/03/2023, visando a aquisição parcelado de gênero perecível – (pão), para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino – Secretaria de Educação. Empresa Contratada:**JOSÉ JONAS VIEIRA 06177306446 (J.J. PANIFICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.475.389/0001-27. Fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D824407E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
014/2021 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 024/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Serviço. Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terceirizada com locação de veículos e máquinas com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Custódia-PE. DOTAÇÃO: Recursos do município de Custódia, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021. Contrato Nº: 0039A/2022. Contratado: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R\$226.800,00. Vigência: de 20/09/2022 a 20/09/2023. Custodia, 20/09/2022. Contrato Nº: 0039B/2022. Contratado: Multi Auto Locações Eireli. CNPJ: 11.491.400/0001-63. Valor R\$1.095.036,24. Vigência: de 20/09/2022 a 20/09/2023. Custodia, 20/09/2022. Contrato Nº: 0039C/2022. Contratado: Laser Rental Locações de Automoveis e Maquinas - Eireli. CNPJ: 16.993.963/0001-73. Valor R\$149.400,00. Vigência: de 20/09/2022 a 20/09/2023.

Custodia, 20/09/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5359C80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO
008/2021 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0018A/2022. Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Serviço. Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de maquinas conforme termo de referência, para atender a demanda do município.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1 – prefeitura municipal de custódia 11000 – secretaria de governo 11001 – gabinete do prefeito 4 – administração 122 – administração geral 4001 – gestão superior do município 2.13 – manutenção das atividades do gabinete do prefeito 1 – prefeitura municipal de custódia 17000 – secretaria de viação, obras e urbanismo 17001 – departamento de saneamento, obras e urbanismo 15 – urbanismo 122 – administração geral 1501 – gestão administrativa da secretaria de obras 2.89 – manutenção das atividades administrativas da unidade 1 – prefeitura municipal de custódia 18000 – secretaria de agricultura, abastecimento e recursos hídricos 18001 – departamento de administração 20 – agricultura 122 – administração geral 2001 – gestão da secretaria de agricultura e abastecimento 2.657 – manutenção das atividades gerais do programa de agricultura e abastecimento elemento de despesa – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: Laser Rental Locações de Automóveis e Maquinas - Eireli. CNPJ: 16.993.963/0001-73. Valor R\$629.376,00. Vigência: de 06/07/2022 a 06/07/2023.

Custodia, 06/07/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:81BDB326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018-A/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMC
ADITIVO (S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 018-A/2022 - PMC. Processo Licitatório 012/2021, Pregão Presencial Nº 008/2021. Aditivo de VALOR do contrato referente ao **Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas conforme termo de referência, para atender a demanda do município.** LASER RENTAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS - EIRELI. Valor inicial do contrato: R\$ 629.376,00 (seiscentos e vinte nove mil e trezentos e setenta e seis reais), sendo o valor unitário inicial da hora R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), valor do reequilíbrio é de R\$ 184,75 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor do acréscimo de R\$ 780.384,00 (setecentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Custódia 08/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0C388984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
006/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para aquisição parcelada de água mineral, destinados ao suprimento das diversas secretarias municipais de Custódia. Valor: R\$57.156,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 03 de Março de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do

Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 09/02/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3208263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
007/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de produtos de panificação prontos para o consumo destinados as diversas secretarias do município. Valor: R\$78.756,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 03 de Março de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 09/02/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6C04EE5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº. 082/2023

Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) e dá outras providências

A **Prefeita do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, lançada pelo Ministério da Saúde através da Portaria 198 de fevereiro de 2004 e alterada pela Portaria 1996 em agosto de 2007 que visa contribuir para transformação e qualificação das práticas em saúde;

Considerando a portaria de consolidação número 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a política nacional de educação permanente em saúde;

Considerando a necessidade de desenvolver ações para a formação e a educação permanente de profissionais e trabalhadores em saúde necessários ao SUS, contando com a colaboração das comissões de integração ensino - serviço - CIES, com vistas a estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;

Considerando a portaria número 3.194, de 28 de novembro de 2017 que dispõe sobre o programa de fortalecimento das práticas de educação permanente em saúde no sistema único de saúde- PRO EPS-SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir O Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) Municipal de Dormentes como uma instância colegiada, com a finalidade de fomentar, planejar, apoiar, ordenar e implementar ações relacionadas à educação na saúde em âmbito do município de Dormentes-PE, de modo articulado com a Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) da VIII Regional de Saúde de Pernambuco.

Art. 2º. O Núcleo de Educação Permanente em Saúde será constituído pelos servidores abaixo com a coordenação da primeira:

Ivina Isabel de Macedo Cavalcante
Enfermeira, Apoiadora Institucional do Hospital Municipal

Talita Mirele Rodrigues
Enfermeira, Secretária Municipal de Saúde.

Bruna Coelho de Macedo
Enfermeira, Coordenadora de Planejamento em Saúde e Programa Municipal de Imunização.

Cícera Suelane da Silva Gonçalves
Nutricionista, Coordenadora da Atenção Básica à Saúde.

Rafaela de Oliveira Xavier
Enfermeira, Coordenadora da Vigilância em Saúde.

Vagner Malan de Macedo
Médico, Diretor Médico do Hospital Municipal e Médico da Atenção Básica à Saúde.

Hellem Cavalcanti Barbosa
Enfermeira, Enfermeira da Atenção Básica.

Wanesa Simara Alves dos Santos
Odontóloga, Odontóloga da Atenção Básica à Saúde.

Ludmilla Cavalcanti dos Santos
Farmacêutica, Farmacêutica da Atenção Básica à Saúde.

Cintia de Castro Reis
Nutricionista, Coordenadora do Núcleo Ampliado de Saúde da Família.

Evellyn Denise de Souza Rodrigues
Enfermeira, Coordenadora de Saúde Mental.

Vanderleia Rodrigues Ramos
Agente Comunitária de Saúde

Art. 3º As atribuições do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) serão:

1. Fomentar o desenvolvimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) articulando as instâncias e as ações de EPS em nível municipal e regional
2. Analisar e construir coletivamente o perfil da força de trabalho no município, as necessidades de formação e gestão do trabalho, com valorização dos trabalhadores, gestores, usuários e ensino, considerando as diretrizes da PNEPS, Programa de Saúde na Escola (PSE), Ensino Profissional, Superior e Pós-graduação, Telessaúde, entre outras ações estratégicas do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde (SES).
3. Elaborar uma agenda semestral de EPS para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os níveis de atenção e demais prestadores de serviços do SUS, usuários e ensino considerando: PNEPS, PSE, o trabalho em redes, Ensino Profissional, Superior e pós-graduações, Telessaúde, cursos, eventos, entre outros, com pelo menos uma atividade mensal.
4. Identificar e dar visibilidade a ações de EPS que ocorrem na realidade dos serviços de saúde e comunidade.
5. Promover a qualificação profissional inter e intrainstitucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente, visando a integração ensino-serviço.
6. Elaborar as propostas a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de

qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

7. Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação na saúde e implementadas no município e região de saúde.

8. Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde na proposição de intervenções no planejamento e desenvolvimento de ações.

9. Promover uma relação dialógica entre as Políticas Públicas de saúde e intersetorial.

10. Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

11. Desenvolver ações de EPS na perspectiva de compreensão do conceito ampliado do processo saúde-doença e a integralidade da atenção.

12. Incentivar e articular a promoção de ações de educação popular e educação em saúde para os usuários do SUS.

13. Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde.

14. Desenvolver estratégias para seleção, capacitação permanente e avaliação do desempenho dos trabalhadores da saúde e proporcionar condições para desenvolvimento de suas habilidades e talentos.

15. Realizar atualização permanente na área de desenvolvimento de recursos humanos.

16. Planejar e realizar anualmente uma Oficina Municipal de Educação Permanente em Saúde com mostra de experiências exitosas.

Art. 4º. Os integrantes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde terão reuniões mensais para tratar das atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 3º desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Dormentes/PE, 10 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B4D1941D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.**

Processo administrativo Nº 0038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Contratada: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **08.802.999/0001-02**

OBJETO: Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 042/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 023/2022), correspondente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Dormentes-PE, 16 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal de Dormentes

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:782FC6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PL Nº 009/2023 AVISO
DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL E RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2023. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 905.750,00 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 17/02/2023 as 12h00min até o dia 07/03/2023 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 07/03/2023 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 07/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 16 de Fevereiro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:268926DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PL Nº 010/2023 AVISO
DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 586.163,89. Cadastro das propostas: a partir de 17/02/2023 as 12h00min até o dia 07/03/2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 07/03/2023 às 10h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 07/03/2023 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 16 de Fevereiro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C16E7411

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO Nº 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 042/2022. Pregão Eletrônico Nº 026/2022.
1º Aditivo do Contrato Nº 102/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.910.612/0001-57. Valor total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), acrescido o percentual de 24,89% do contrato originário.

Escada/PE, 28 de novembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A19E5FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0119/2023 - GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do servidor adiante relacionado, para apurar os motivos causadores das faltas constantes e sem justificativas.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATRÍCULA
Rodolfo Maia de Melo Azedo	180.593.174-15	Médico Clínico	053558

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 30 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B748EB61

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0112/2023 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a servidora de cargo efetivo Sra. **NADIR JOSEFA BARBOSA DO NASCIMENTO LEMOS**, CPF: **326.273.004-15**, Matrícula nº **055838**, do cargo de Técnico Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde e do Saneamento, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **26.01.2023**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 26 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8E1CE97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
 PREFEITA
 PORTARIA N° 0228/2023/PME**

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando p Termo de Cooperação Técnico/Administrativo celebrado entre as Prefeituras de Moreno e Escada,

Considerando o Ofício nº 010-GAB, de 03 de fevereiro de 2023, da Prefeitura de Moreno,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO PERMUTA entre as servidoras abaixo relacionadas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
 DIVANE MIRANDA DE FARIAS HELCIAS**
 Matrícula: **055696**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
 CÂNDIDA NOÊMIA TAVARES DA SILVA**
 Matrícula: **032702**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

CUMPRASE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8C8E713D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
 PREFEITA
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.875.729/0001-87, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 13, 25, perfazendo o valor global de **R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos reais)**, **GRUPO INOVE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.470.833/0001-23, classificada e declarada vencedora do certame

nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, perfazendo o valor global de **R\$ 1.020.735,24 (Hum milhão, vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.139.305/0001-28, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 11, 12, 23, 24, perfazendo o valor global de **R\$ 576.012,00 (quinhentos e setenta e seis mil, doze reais)**, **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.248.222/0001-87, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 29, 36, 37, perfazendo o valor global de **R\$ 72.832,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4FDD217A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO
 A DISPENSA Nº DV00003/2023. PROCESSO Nº: 00008/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 00008/2023. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: M a S da Silva Gás. CNPJ: 37.706.267/0001-09. Valor R\$25.300,00.

Feira Nova, 16/02/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F067326B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
 DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
 RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023.
 PROCESSO Nº: 00017/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Igor Bacelar" para apresentação artística em praça pública no dia 18 de fevereiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade carnavalesca do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Fk Producoes Ltda. CNPJ: 35.789.566/0001-29. Valor R\$40.000,00.

Feira Nova, 16/02/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0D3AE303

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023.
PROCESSO Nº: 00018/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "LIPE LUCENA" COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H NO DIA 20/02/2023, ÀS 19:00H, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$50.000,00.

Feira Nova, 16/02/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A0CB922E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DISPENSA 004/FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – DISPENSA Nº 004/2023

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Ferreiros, referente a Dispensa nº. 004/2023, que trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação—CPL, composta pelos servidores, **ALUÍZIO GALDINO LIMA (Agente de Contratação) e WENIA CARNEIRO DA SILVA e RODRIGO SOUTO DE MENEZES (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 004/2023, de 13 de janeiro de 2022, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio das propostas das empresas: **JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 69.925.642/0001-06**, estabelecido à Rua Nilzete Menezes de Souza, 31 Centro, Pitimbu - PB, Cep.: 58.324-000, e **EVERTON SOARES DA SILVA 07247343419 inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.672.324/0001-77** estabelecido na Av. Tempo Feliz, 270, Bairro Sancho, Cep.: 50920-700 Recife – PE. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preço, que foram analisados e vistos pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa **EVERTON SOARES DA SILVA 07247343419 inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.672.324/0001-77, NÃO**, apresentou.

Qualificação Técnica

Prova de inscrição ou registro da empresa proponente e dos seus responsáveis técnicos, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT), que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

Comprovação de vínculo do responsável técnico com a apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa proponente como empregadora; do contrato social da empresa proponente em que conste o profissional como sócio; de contrato de prestação de serviço entre a empresa proponente e o profissional; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

A empresa **JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 69.925.642/0001-06**, cumpriu com os requisitos editalícios.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:

EVERTON SOARES DA SILVA 07247343419 inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.672.324/0001-77	R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL E REAIS).
JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 69.925.642/0001-06	R\$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE E NOVECENTOS REAIS).

ANALISADA a Proposta, concluiu a Comissão que: **JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 69.925.642/0001-06**, foi empresa que apresentou proposta na Dispensa nº. 004/2023, o valor de **R\$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE E NOVECENTOS REAIS)**, estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA
Membro

RODRIGO DE MENEZES SOUTO
Membro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:0C5512C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA

No AVISO DE DISPENSA Nº. 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 10/02/2023, ed. 3278 cujo código identificador é o EEB8664E, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA Nº. 006/2023. LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA Nº. 004/2023.** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 16 de fevereiro de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:FA96837B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA N° 029/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a cedência à Prefeitura municipal de Flores, do senhor **GUSTAVO MELO DINIZ CAVALCANTI**, servidor da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Executivo, em 28/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **GUSTAVO MELO DINIZ CAVALCANTI**, portador do RG n° 2.965.841 SDS/PE e CPF n° 063.657.394-00, no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Ação Governamental, símbolo CC-II.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria n° 017/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8021C9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA N° 038/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **ELTON DE SANTANA FERRAZ**, portador do RG n° 6.817.994 SDS/PE e do CPF n° 047.287.314-80, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Infraestrutura**, símbolo CC-VII.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de fevereiro de 2023

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5A37E032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ADMINISTRATIVA
N° 007/2023

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa n° 007/2023, Processo Administrativa n° 007/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Através da empresa: **COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.262/0001-24**, com o valor global de **R\$ 40.755,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5234C2AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 275/2022

CONTRATO N° 275/2022. OBJETO: Contratação da empresa: G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial do cantor LUIZ FELIPE, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 24 de dezembro de 2022, a ser realizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ:** 24.790.532/0001-38. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório n° 066/2022 – Inexigibilidade n° 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B092FBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 276/2022

CONTRATO N° 276/2022. OBJETO: Contratação da empresa: G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial do cantor ADRIANO NOGUEIRA, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 25 de dezembro de 2022, a ser realizada no Parque de Exposição, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ:** 24.790.532/0001-38. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório n° 066/2022 – Inexigibilidade n° 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:539BF75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 277/2022

CONTRATO N° 277/2022. OBJETO: Contratação da empresa: FT SHOWS LTDA, para a apresentação do cantor FABINHO TESTADO, em comemoração à missa do vaqueiro nos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 25 de dezembro de 2022, a ser realizada no Parque de Exposição, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** FT SHOWS LTDA. **CNPJ:** 39.998.900/0001-05. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666;

Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B5741COA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

CONTRATO Nº 278/2022. OBJETO: Contratação da empresa: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, para a apresentação especial do cantor ZÉ CANTOR, em comemoração à Missa do vaqueiro nos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 25 de dezembro de 2022, a ser realizada no Parque de Exposição, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 43.915.507/0001-88. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6C64A46C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022

CONTRATO Nº 279/2022. OBJETO: Contratação da empresa: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, para a apresentação especial do cantor ZÉ VAQUEIRO, em comemoração à Missa do vaqueiro nos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 25 de dezembro de 2022, a ser realizada no Parque de Exposição, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA. **CNPJ:** 39.415.957/0001-34. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6CF713AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022

CONTRATO Nº 280/2022. OBJETO: Contratação da empresa: G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial do cantor ZÉ CICERO, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 25 de dezembro de 2022, a ser realizada no Parque de Exposição, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ:** 24.790.532/0001-38.

VIGÊNCIA: 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0CE4EB2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATO Nº 281/2022. OBJETO: Contratação da empresa: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES, para a apresentação especial da dupla PAULINHO E NININHO, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 25 de dezembro de 2022, a ser realizada no Parque de Exposição, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PAULO CESAR NUNES RODRIGUES. **CNPJ:** 26.811.438/0001-43. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:18EFAEFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022

CONTRATO Nº 282/2022. OBJETO: Contratação da empresa: G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial do cantor KEKEL DO PISEIRO, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 28 de dezembro de 2022, a ser realizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ:** 24.790.532/0001-38. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6C1ECDAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

CONTRATO Nº 283/2022. OBJETO: Contratação da empresa: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para a apresentação especial da banda LIMÃO COM MEL, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 29 de dezembro de 2022, a ser realizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. **CNPJ:** 44.644.972/0001-94. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR**

GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

– Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:4BA4F76F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022

CONTRATO Nº 284/2022. OBJETO: Contratação da empresa: RAPOSA PROMOÇÕES, para a apresentação especial do cantor SAMARONY, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 29 de dezembro de 2022, a ser realizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** RAPOSA PROMOÇÕES. **CNPJ:** 43.447.608/0001-71. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:6E08D799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022

CONTRATO Nº 285/2022. OBJETO: Contratação da empresa: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, para a apresentação especial da dupla EDY E NATHAN, em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 30 de dezembro de 2022, a ser realizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL. **CNPJ:** 23.226.695/0001-20. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:764D1282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022

CONTRATO Nº 286/2022. OBJETO: Contratação da empresa: VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS - ME, para a apresentação especial do cantor MARCOS ANTÔNIO RAMOS DA HORA, em comemoração ao dia do Evangélico nos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 30 de dezembro de 2022, a ser realizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS - ME. **CNPJ:** 07.140.804/0001-35. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e

cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:E2293DD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022

CONTRATO Nº 287/2022. OBJETO: Contratação da empresa: DALTHON VINNICIUS CARVALHO BARBOSA DE SIQUEIRA, para a apresentação especial do Grupo SAINADA? em comemoração aos Festejos do Bom Jesus dos Aflitos em Floresta, no dia 31 de dezembro de 2022, a ser realizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** DALTHON VINNICIUS CARVALHO BARBOSA DE SIQUEIRA. **CNPJ:** 45.791.422/0001-60. **VIGÊNCIA:** 60 (dias). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 066/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022, de 22 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:66AF3E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATO Nº 288/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: TRAVESSA MANOEL DOMINGOS NOVAES, TRAVESSA BELÉM DO SÃO FRANCISCO E DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA ERMIDA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ:** 28.796.562/0001-02. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 408.999,99 (quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 8.666; Processo Licitatório nº 029/2022 – Tomada de Preço nº 007/2022, de 23 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:6DCB0FC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde e da Secretaria de Saúde de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 22/02/2023

Fim do Recebimento das propostas até: 03/03/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 846.674,65 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscientos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F217724F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para realização das Festividades do **Carnaval 2023 Floresta na Folia**, do Município de Floresta - PE no mês de fevereiro, apresentação da **TROPA DOS PLAYS**, através da empresa **A G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.245.813/0001-20**, que se apresentara no dia **18/02/2023**, pelo valor de R\$ 7.500,00; apresentação da **BANDA VIZZU**, através da empresa **CRISTIANO DE SOUZA LEITE**, inscrita no CNPJ nº **19.278.656/0001-07**, que se apresentara no dia **18/02/2023**, pelo valor de R\$ 10.000,00; apresentação da **BANDA BAH DANADÃO E SWING MASSA**, através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **24.790.532/0001-38**, que se apresentara no dia **19/02/2023**, pelo valor de R\$ 6.000,00; apresentação de **ESTENES SOUZA E BANDA LEO GUERRA**, através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **24.790.532/0001-38**, que se apresentara no dia **19/02/2023**, pelo valor de R\$ 6.000,00; apresentação da cantora **ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA**, através da empresa, **ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **49.343.709/0001-89** que se apresentara no dia **19/02/2023**, pelo valor de R\$ 6.000,00; apresentação de **KEKO E BANDA**, através da empresa **KLEYSON ALVES CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ: nº **27.242.626/0001-60**, que se apresentara no dia **20/02/2023**, pelo valor de R\$ 6.000,00; apresentação da **BANDA A IDEIA**, através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **24.790.532/0001-38** que se apresentara dia **21/02/2023**, pelo valor de 6.000,00; apresentação de **LUCCA VAQUEIRO** direto da empresa **G10 PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **24.790.532/0001-38** que se apresentara dia **21/02/2023**, pelo valor de 6.000,00.

Floresta – PE, 16 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7709815F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº.

003/2023 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO, com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: **CARUARU OXIGENIO LTDA** – CNPJ: 03.264.833/0001-58 para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 102.750,00 (Cento e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Gameleira/PE, 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3B2C8F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2023, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do carnaval;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 16 de fevereiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3971C4DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Presidente da CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat.: Permissão de Uso. Objeto da Licitação: Permissão de Uso de Espaço Público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 01 (um) Chalé, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor mínimo mensal: R\$ 617,47. Local e data

da sessão de abertura: Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, Data: 20/03/2023, Horário: 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4ED6A80

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 047/2023**

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 008/2022, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Priscila Honório Apolonio, mat. 1002-1**, Professora do curso de Engenharia Civil, foi exonerada a pedido, conforme portaria 040/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Garanhuns na data 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 008/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: ESTRUTURAS MATERIAIS – ENGENHARIA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
2310610018	GERMANA DE ARAÚJO FERRO	2º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA
(republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:445AEA65

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 044/2023**

EMENTA – Determina o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2023.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, em que estabelece recesso acadêmico no período de 17 a 22 de fevereiro de 2023, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA posicionou-se quanto a manutenção do recesso previsto no referido calendário.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar recesso acadêmico e administrativo no período de **17 a 22 de fevereiro de 2023**, em consonância com o calendário acadêmico do semestre letivo 2023.1, retornando a AESGA, as atividades normais a partir do dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E34665A

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 048/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 008/2022, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a disponibilidade de disciplinas Núcleo Direito Privado e a ausência de Professores efetivos e contratados com disponibilidade para assumir o residual de disciplinas do referido Núcleo;

CONSIDERANDO, que os candidatos aprovados na seleção Edital nº 008/2022, compareceram e apresentaram seus horários, não contemplando todas as demandas em que se faz necessário contratação, cabendo a cada convocado a emissão de declaração de interesse e/ou indisponibilidade para o semestre letivo;

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 008/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

DIREITO

NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PRIVADO - DIREITO		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
2310520048	CLARICE SOARES BRAZ MENDES	6º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3B44602

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA APÓS REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE

VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa habilitada neste certame. Sendo declarada classificada e aprovada, após a realização da prova de conceito, SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, com valor global proposto de R\$ 1.388.000,00, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ADFA9055

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS DECRETO Nº 001/2023

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de Carnaval do ano de 2023.

DECRETA:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 (Segunda, Terça e Quarta-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Luiz Roldão Sobrinho Segundo
(**LUIZINHO ROLDÃO**)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:638231EA

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a instituição da comissão provisória de seleção e julgamento de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA através do Edital de nº 001/2023 de chamamento público.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2023, sob a Ata de nº 395;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a comissão provisória de seleção e julgamento de projetos do Edital de nº 001/2023 de chamamento público, responsável por analisar os projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Mariza Marques Santos – Representante Governamental;
- II – Aldenice Azevedo Calado – Representante Governamental;
- III – Marcos Vinicius F. de Moraes – Representante da Sociedade Civil;
- IV – Beatrys da Silva Barreto – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º A comissão será presidida por Mariza Marques Santos;

Art. 4º A comissão terá as seguintes atribuições:
Analisar, revisar e publicar o Edital de chamamento público;
Analisar os projetos inscritos;
Publicar a resolução com o resultado preliminar;
Analisar recursos apresentado pelas entidades que tiveram os projetos indeferidos;
Homologar o resultado final.

Art. 5º A comissão será desfeita após a homologação do resultado final;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2022.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:679FC2D0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 017/2023 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.823.356/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Ciclo Carnavalesco do Município de Garanhuns (Carnaval dos bairros, Desfile das Virgens e Garanhuns Jazz Festival), a ser realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Cultura. **VALOR GLOBAL: R\$ 73.547,50 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4101174

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento

parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73. **VALOR REGISTRADO: R\$ 56.478,19 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A8BEAA9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ Nº 14.651.340/0001-97. **VALOR REGISTRADO: R\$ 318.177,47 (trezentos e dezoito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6D7EE7A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - CPLC

CONTRATO Nº 012/2023 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL R\$ 56.478,19 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E28E0E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - CPLC

CONTRATO Nº 013/2023 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº

11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.651.340/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: 318.177,47** (trezentos e dezoito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3434186

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AAVISO DE RETOMADA DE CERTAME

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0119/2022 – Concorrência nº 09/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados e as empresas participantes do processo epigrafado, que estará retomando o presente certame, para realização de sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e julgamento dos mesmos. A sessão pública ocorrerá em 23/02/2023 às 10 horas, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B70FBCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 009/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 009/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Projetores de Multimídia a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 24 de janeiro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 24 de janeiro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 03 de fevereiro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), o **Lote Único, no dia 16 de fevereiro de 2023.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME - CNPJ sob o nº 07.197.678/0001-55, pelo valor de R\$ 39.930,00 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FBD5858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-FMS, com validade de 04 (quatro) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 10.782.968/0001-70, VALOR REGISTRADO: R\$ 13.540,00.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C17CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos-hospitalares, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, para atender as UBS (Unidades Básicas de Saúde), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 54.440,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).** **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DCF3C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo alimentício e interessadas em apresentar

COTAÇÃO DE PREÇOS, visando à pretensa contratação de empresa(s) aquisição de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrutí, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) com entrega parcelada destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou do telefone: (87) 3025-1177 em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 16 de fevereiro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:25EAE98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 123/2022 CPLC POR PARTE DA EMPRESA MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DR. LUIS LESSA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 235/2021 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o descumprimento do Contrato nº 123/2022 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, oriundo do Processo Licitatório 032/2022 - FMS, Pregão Eletrônico nº 032/2022 - FMS cujo objeto refere-se a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DR. LUIS LESSA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 235/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 123/2022 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DR. LUIS LESSA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 235/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES** (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária.**

Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES** (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar

eventuais penalidades à empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.,**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 14 de fevereiro de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde –

Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4B1FC9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2023.

À

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Avenida A,S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, - CNPJ: 20.008.8318/0001-17.

Processo Licitatório 014/2022 - FMS - Pregão Eletrônico 014/2021 - FMS

CONTRATO Nº 107/2022 CPLC

Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 099/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de material para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.8318/0001-17, referente às Ordens de Fornecimento **nº 001/2023** de 20 de janeiro de 2023 e **002/2023** de 02 de fevereiro de 2023.

A **Ordem de Fornecimento nº 001/2023** foi enviada no dia 02 de fevereiro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 dias, assim, o prazo para entrega findou-se em 09 de fevereiro de 2023. Informa-se ainda que a OF acima referida foi encaminhada através de e-mail fornecido pela empresa, com a devida resposta acerca do recebimento, conforme e-mail em anexo, para que a mesma realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na **Ordem de Fornecimento nº 001/2023**, referente ao **contrato nº 107/2022 CPLC**, e **solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERROSecretária de Saúde
Port. 013/2021-GP**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33F2AA0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 13 de fevereiro de 2023.

À
JONAS A G DE SOUZA - ME, estabelecida à Rua José Moreira de Andrade, nº 127-A, 1º andar, Centro – Bom Jardim/PE - CNPJ: 32.786.481/0001-07.**Processo Licitatório 026/2022 - FMS – Pregão Eletrônico 026/2022 - FMS****CONTRATO Nº 112/2022 CPLC****Sr. Jonas Aelson Gomes de Souza** – Representante Legal**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 112/2022 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **JONAS A G DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, referente ao item da solicitados na **Ordem de Fornecimento nº 001/2023**, ao qual não foi entregue no prazo contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
5	Espátula de Ayre – Material não estéril, descartável e uso único. Pacote com 100 unidades.	34,0000 UND
6	Escova cervical regular, estéril. Pacote com 100 unidades.	298,0000 UND
8	Pinça de Cherron, estéril, descartável, de uso único, embalagem individualizada.	345,0000 UND
9	Frasco porta Lâmina – Coletor de aproximadamente 80 ml material de Prolipropileno, transparente, tampa branca, de rosca, sem pá, para 3 (três) lâminas.	500,0000 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na **relação supra apresentada**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55DDA5F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2023.

À SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Dom José, nº258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE - CNPJ: 33.613.876/0001-62.**Processo Licitatório 007/2021 - FMS - Pregão Eletrônico 007/2021 - FMS****CONTRATO Nº 088/2021 CPLC****Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira** – Representante Legal**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 088/2021 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, referente às Ordens de Fornecimento n.ºs **019/2022** de 14 de dezembro de 2022 e **001; 002; 003/2023** de 02 de fevereiro do corrente ano.

A **Ordem de Fornecimento nº 019/2022** foi enviada no dia 14 de dezembro de 2022, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 21 de dezembro de 2022. Já as OF's nº **001; 002; 003/2023** foram enviadas em 02 de fevereiro do corrente ano, com prazo igualmente de 05 dias, portanto, o prazo findou-se em 09 de fevereiro de 2023. Informa-se ainda que as OF's acima referidas foram encaminhadas por e-mail fornecido pela empresa, conforme anexo. Com a devida resposta da empresa acerca do recebimento, conforme e-mail em anexo, para que a mesma realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 088/2021 CPLC**, e **solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9DF6411**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2023.

À
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-460, - CNPJ: 17.238.558/0001-02.**Processo Licitatório 016/2022 - FMS - Pregão Eletrônico 016/2021 - FMS****CONTRATO Nº 099/2022 CPLC**

Sr. Joselito de Barros Souto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 099/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas e andadores), destinados ao Núcleo de benefícios – CESMUC; através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, referente às Ordens de Fornecimento nº **001/2023** de 20 de janeiro de 2023 e **002/2023** de 02 de fevereiro de 2023.

A **Ordem de Fornecimento nº 001/2023** foi enviada no dia 20 de janeiro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 27 de janeiro de 2023. Já a OF nº **002/2023** foi enviada em 20 de janeiro do corrente ano, com prazo igualmente de 05 dias, portanto, o prazo findou-se em 09 de fevereiro de 2023. Informa-se ainda que as OF's acima referidas foram encaminhadas por e-mail fornecido pela empresa, conforme anexo. Contudo não houve resposta da empresa acerca do recebimento, conforme e-mail em anexo, para que a mesma realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas **Ordens de Fornecimento nºs 001 e 002/2023**, referente ao **contrato nº 099/2022 CPLC**, e **solicitamos a entrega dos itens supracitados** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F5F3D86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 022/2022- EXTRATO DE CONTRATO 048/2022**

Contrato nº 048/2022. Processo nº 022/2022. Inexigibilidade nº 008/2022. Objeto: contratação do cantor **ROGINHO**, por meio do seu empresário exclusivo **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 31 de julho de 2022, a realizar-se no Distrito de Apoti, zona rural, nesta cidade, na Festa de São João de Apoti. Contratada: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$ 30.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 29 de julho de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C3142208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 024/2022- EXTRATO DE CONTRATO 060/2022**

Contrato nº 060/2022. Processo nº 024/2022. Inexigibilidade nº 009/2022. Objeto: contratação dos cantores: **RAPHAELA SANTOS A FAVORITA**, por meio do seu empresário exclusivo **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP**, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 20 de agosto de 2022, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na praça central, na Festividade de Nossa Senhora da Glória. Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP**. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R\$ 80.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:87E04612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 024/2022- EXTRATO DE CONTRATO 057/2022**

Contrato nº 057/2022. Processo nº 024/2022. Inexigibilidade nº 009/2022. Objeto: contratação do cantor **WALLAS ARRAIS**, por meio do seu empresário exclusivo **WA SHOWS E EVENTOS LTDA**, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 18 de agosto de 2022, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na Praça de Eventos, na Festividade de Nossa Senhora da Glória. Contratada: **WA SHOWS E EVENTOS LTDA EPP**. CNPJ: 44.678.204/0001-51. Valor R\$ 80.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C6EF8B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 024/2022- EXTRATO DE CONTRATO 058/2022**

Contrato nº 058/2022. Processo nº 024/2022. Inexigibilidade nº 009/2022. Objeto: contratação dos cantores: **ROGINHO e LIPE LUCENA**, por meio do seu empresário exclusivo **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 19 de agosto de 2022, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na praça central, na Festividade de Nossa Senhora da Glória. Contratada: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$ 65.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:207B8871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 024/2022- EXTRATO DE CONTRATO 059/2022**

Contrato nº 059/2022. Processo nº 024/2022. Inexigibilidade nº 009/2022. Objeto: contratação dos cantores: **BANDA LIMÃO COM MEL**, por meio do seu empresário exclusivo **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP**, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 18 de agosto de 2022, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na praça central, na Festividade de Nossa Senhora da Glória. Contratada: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP**. CNPJ: 44.644.972/0001-94. Valor R\$ 130.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:C033918B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 025/2022- EXTRATO DE CONTRATO 061/2022**

Contrato nº 061/2022. Processo nº 025/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Objeto: contratação dos cantores: **PADRE JOÃO CARLOS**, por meio do seu empresário exclusivo **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI ME**, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 21 de agosto de 2022, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na praça central, na Festividade de Nossa Senhora da Glória. Contratada: **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI ME**. CNPJ: 23.097.437/0001-90. Valor R\$ 40.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 19 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:160FDD5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 025/2022- EXTRATO DE CONTRATO 062/2022**

Contrato nº 062/2022. Processo nº 025/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Objeto: contratação dos cantores: **ARREIO DE OURO**, por meio do seu empresário exclusivo **GETULIO MAIA COSTA NERIS ME**, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 19 de agosto de 2022, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na praça central, na Festividade de Nossa Senhora da Glória. Contratada: **GETULIO MAIA COSTA NERIS ME**. CNPJ: 34.318.161/0001-40. Valor R\$ 75.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 19 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:3326E68F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023**

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação dos shows das seguintes atrações: Lady Falcão, Tá de Boa, Luara, Aduílio Mendes, Marcio Dhuka, Excesso

de Bagagem, Raylux, Arrocha com Troinha, Roginho, Vem com Elvis (MC Elvis) e Bateu a Química para se apresentar nas Festividades de São Sebastião do Município de Glória do Goitá. As empresas as contratadas são: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (CNPJ: 24.463.706/0001-58), W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (CNPJ: 18.578.737/0001-51), ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME (CNPJ: 27.026.148/0001-51), WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA EPP (CNPJ: 08.490.221/0001-05), LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ: 19.297.391/0001-86), MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME(CNPJ: 14.731.957/0001-12), DEADLINE PRODUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 47.412.593/0001-67), NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA ME (CNPJ: 25.173.110/0001-86) e PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO ME (CNPJ: 38.143.209/0001-87). No valor total - R\$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Glória do Goitá, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:13272529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023**

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação dos shows das seguintes atrações: DERICO ALVES para se apresentar nas Festividades de São Sebastião do Município de Glória do Goitá. As empresas as contratadas são: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME (CNPJ: 22.599.895/0001-65). No valor total - R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Glória do Goitá, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Secretária Municipal de educação, cultura e esportes

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:55A77F20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.574/2023**

Altera o caput do art. 1º, da Lei nº 2.548/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei nº 2.548/2022, de 15 de setembro de 2022, que “Estabelece o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) à participação de artistas nas festividades realizadas com recursos do Município de Goiana, e dá outras providências”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Nas festas tradicionais do Município de Goiana, abrangendo a sede e seus distritos, como eventos religiosos; semana pré-carnavalesca; carnaval; festividades juninas; eventos natalinos e emancipação política, que forem realizadas com dinheiro público do município, obrigatoriamente, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da totalidade dos contratados devem ser artistas locais, cadastrados através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 16 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E16ECF75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.388/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 206/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CLEONICE MARCELINO DE LIMA**, brasileira, matrícula 2090, portadora da cédula de identidade nº 3.788.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.036.***-**, ocupante do cargo efetivo de Atendente, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, licença prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6CA5CCF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** indicados pelas respectivas representações, disciplinadas no § 3º Lei Complementar nº 024/2022, de 06 de outubro de 2022:

NOME	INDICAÇÃO	CPF
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA	Conselho Municipal de Educação	433.996.144-20
VANESKA MARIA DE MELO SILVA	CACS-FUNDEB	026.900.294-48
MARIA DO CARMO DA NÓBREGA GERMANO	Sindicato dos Profissionais da Educação e Inovação do Município de Goiana	284.502.804-00
ANGELITA DO NASCIMENTO	Sociedade Civil/Instituto Arqueológico	183.382.674-49

DA SILVA	e Geográfico de Goiana - IHAGGO		
NATALIA BARBOSA DOS SANTOS	Secretaria de Educação e Inovação		046.678.824-09

Art. 2º Caberá a essa Comissão:

I - Analisar, exclusivamente, os requisitos de habilitação dos candidatos ao cargo de gestor e vice-gestor das Escolas Municipais de Goiana;

II – Elaborar a Instrução Normativa do Processo de Seleção, obedecendo o que preceitua a Lei Complementar nº 024/2022.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FF681C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Conselheira **ADRIANA LUCINDO DA CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.790.***-**, Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município CACS/FUNDEB, pela Conselheira Titular **SILVANA FELICIO FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 079.065.***-**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9581FB30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2.639/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, do PAD instaurado pela Portaria nº 612/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de Fevereiro de 2022, prorrogado pela Portaria nº 926/2022, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** a servidora **KÁTIA PINTO SOARES**, inscrita no CPF nº 641.253.***-**, portadora do RG nº 3053*** SSP/PE, matrícula nº 5276, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE, por infração, conforme prevê o Art.172, caput, inc. II c/c art.173, do multicitado Estatuto do Servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:32A79DF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2.639/2021

Assunto: Apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor público.

DECISÃO

Acolho em seu inteiro teor o pronunciamento constante no PARECER JURÍDICO – PROGEM nº48/2023 exarado pelo Procurador Geral do Município, do PAD instaurado pela Portaria nº 612/2022, de 24 de Fevereiro de 2022, prorrogado pela Portaria nº 926/2022, de 27 de abril de 2022, adotando como razões de decidir a motivação ali explicitada.

Ante o exposto, **DECIDO** pela cominação a servidora **KÁTIA PINTO SOARES**, da pena prevista na legislação aplicável, qual seja, **A DEMISSÃO DA SERVIDORA A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, POR ABANDONO DE CARGO, na forma do art. 172, inciso II, c/c art. 173 da Lei Complementar nº 018/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana-PE**, nos termos do Decreto que ora assino.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:171B6390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **EULY COSTA DE SANTANA**, inscrita no CPF/MF **124.886.154-04**. OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste contratual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de R\$ 23.684,28 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 03 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal De Saúde

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:

Joane Silva Barbosa
Código Identificador:662CE209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **SEVERINO FELIX DA SILVA**, inscrito no CPF/MF **187.418.944-72**. OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste contratual, tendo em vista o constante e

decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de R\$ 23.783,28 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 04 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal De Saúde.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:

Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5F13ED1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 036/2023 – Processo Licitatório nº 055/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022. Objeto: O objeto do contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços para a execução de reforma da Escola Municipal Josefa Coelho de Lucena e Escola Municipal Camocim, localizadas no Município de Gravatá/PE. **Empresa:** PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.843.161/0001-09. **Valor Global:** R\$ 172.150,98 (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Execução: 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 06/02/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C5CB724A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 029/2023 – Processo Licitatório nº 018/2022 – Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: Contratação através de inexigibilidade para apresentação de artista exclusivo no evento “Festa de São Sebastião 2023 de Uruçu Mirim”, através da empresa Pina Produções e Eventos Ltda, cuja apresentação realizar-se-á no dia 28 de Janeiro de 2023, às 23:30h, conforma proposta comercial e documentação apresentada. **Empresa:** PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 10 (dez) dias. **Data de assinatura:** 24/01/2023.

JAIIME ANTONIO OLIVEIRA PRADO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:01C92DDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 003/2023-PMI.**
- **Concorrência Pública nº 001/2023-PMI.**
- **Objeto Nat.: Alienação.**

- **Objeto Descr.:** Alienação de 09 (nove) imóveis de propriedade do município de Iati, constituídos de imóveis urbanos, constante nas matrículas nº 5525, nº 5529, nº 5524, nº 5528, nº 5522, nº 5526, nº 5523, nº 5531 e nº 5527 do livro 02, registrado na serventia extrajudicial de águas belas, estado de Pernambuco, localizado neste município, conforme autorização legislativa na Lei Municipal nº 506 de 01 de fevereiro de 2022.

- Lance mínimo aceitável por Lote:

LOTE	PREÇO MÍNIMO R\$
01	R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
02	R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
03	R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
04	R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
05	R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
06	R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
07	R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
08	R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
09	R\$: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

- Data e Local da Sessão para processamento do Certame: **às 10:00 (dez horas) horário local, do dia 30/03/2023.** Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CA40DE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 003/2022-PMI.

- **Processo Licitatório nº 002/202-PMI.**
- **Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2022-(SRP)-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- **Contratado (a):** RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 32.463.712/0001-33.

- **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.

- **Valor Contratado:** R\$ 2.691.900,00 (Dois milhões e seiscentos e noventa e um mil e novecentos reais).

- **Termo Aditivo nº:** 02.

- **Percentual Corresponde Aproximado:** 11,29% (Onze virgula vinte e nove por cento).

- **Valor Acrescido:** R\$: 303.750,00 (Trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais).

- **Valor Acrescido Acumulado:** R\$ 3.311.010,00 (Três milhões e trezentos e onze mil e dez reais).

- **Data de Assinatura:** 10/02/2023.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária de Administração
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:30EF4B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº
028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/09/2022 a 01/12/2022.

Ibirajuba, em 01 de setembro de 2022.

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:859FF585

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº
028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/12/2022 a 01/03/2023.

Ibirajuba, em 01 de dezembro de 2022.

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:904E9913

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-
ACRESCIMO DE DOTAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
APOSTILAMENTO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-
ACRESCIMO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO FMAS Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº022/2021FMAS – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021.

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. Acrescentam-se as dotações orçamentárias das despesas

decorrentes da cláusula sexta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 02 de janeiro de 2023.

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:1F19BCDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/09/2022 a 01/12/2022.

Ibirajuba, em 01 de setembro de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:768CE885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDAM (VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.757.223/0001-14. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/09/2022 a 01/12/2022.

Ibirajuba, em 01 de setembro de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:0DC20B7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município.

EMPRESA Contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/12/2022 a 01/03/2023.

Ibirajuba, em 01 de dezembro de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:A11C5602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDAM (VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.757.223/0001-14. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/12/2022 a 01/03/2023.

Ibirajuba, em 01 de dezembro de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA

.Secretário de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:9ECA57A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/09/2022 a 01/12/2022.

Ibirajuba, em 01 de setembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:E527966A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.613.414/0001-00. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/12/2022 a 01/03/2023.

Ibirajuba, em 01 de dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:553B2CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada: **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDAM (VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.757.223/0001-14. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/09/2022 a 01/12/2022.

Ibirajuba, em 01 de setembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:D96BEFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 028/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 005/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 028/2021 e Pregão Eletrônico PMI Nº 005/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. EMPRESA Contratada **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDAM (VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.757.223/0001-14. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 01/12/2022 a 01/03/2023.

Ibirajuba, em 01 de dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:CEE815B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 034/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 034/2021 e Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados ao transporte escolar e universitário deste município. Licitante Contratada: **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDAM (VALE DO AGRESTE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO)**, inscrito no CNPJ: 11.757.223/0001-14. Valor R\$ 234.455,54 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: 19/12/2022 a 18/02/2023.

Ibirajuba, em 19 de dezembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:90DE5975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **José Jobson Tavares Neves**, matrícula: 160036, CPF: 433.562.814-53, ocupante do Cargo de Secretário Executivo-DAS-2, lotado na Secretaria de Saúde – SESAU. Com data a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, em 02 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:8EC6AD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 02/2023 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

PORTARIA SMDC Nº 02/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **FELIPE JOSE DE SOUZA BANDEIRA FERREIRA** – inscrito no CPF sob nº 083.838.324-60, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 995/000 e nº 997/000;

Art. 2º. Designar a servidor AILTON FERREIRA DE LIRA JUNIOR - inscrita no CPF sob nº 922.529.744-00, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 995/000 e nº 997/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 995/000 e nº 997/000, referente ao pagamento em favor da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIAS DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, decorrente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, (Ref. PE nº 032/2021 – PROCESSO nº 060/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU), QUE SERÁ UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
 Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
 Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
 Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
 Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
 Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:F0FAA6BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 001/2023 - AQUISIÇÃO DE
NOTEBOOKS**

PORTARIA SPSEP Nº 001/2023

A **SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DEYSE CRISTIANE DE ARAÚJO RAPOSO- inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44 como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 998/000.

Art. 2º. Designar a servidora DÁLET RODRIGUES DA SILVA- inscrita no CPF sob nº 121.216.164-54 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 998/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 998/000, referente ao pagamento em favor da empresa WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.033.521/0001-22, decorrente do Processo Licitatório nº 019/2022, P.E. nº 019/2022, ARP nº 026/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de computadores desktops e notebooks para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:EADD39AC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 81/000, 84/000, 85/000, 86/000, 88/000, 270/000, 272/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Janailson Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.688.774-19, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 81/000, 84/000, 85/000, 86/000, 88/000, 270/000, 272/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 81/000, 84/000, 85/000, 86/000, 88/000, 270/000, 272/000, referente ao pagamento em favor da empresa PERNAMBUCO MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.080/0001-34, tendo em vista o Processo nº 036/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de janeiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

Código Identificador:29B833D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCESSO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

012/2023

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 006/2023 - Processo Nº 012/2023, em favor da empresa: **NELSON DE SIQUEIRA BREDERODE FILHO**, inscrita no sob CNPJ nº **27.430.817/0001-56**, para contratação das atrações artística: **NELSON BREDERODE** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para **APRESENTAÇÃO DO CARNAVAL 2023 “MARACATU, FREVO E ARATU”, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO RUSSELL

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Aline Adriele de Lima

Código Identificador:0AA7AFC1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2023; PROCESSO Nº 010/2023; PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

ONDE SE LÊ: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Igarassu, 15 de fevereiro de 2023

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DBAB2E27

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2023; PROCESSO Nº 011/2023; PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

ONDE SE LÊ: -

- ATRAÇÃO ARTÍSTICA: **KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN**

-SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEIA-SE:

-ATRAÇÃO ARTÍSTICA: **KEVIN JOCK E ARATU ORQUESTRA**

-SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Igarassu, 15 de fevereiro de 2023

RODRIGO RUSSELL

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5A767913

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 4.294,00** (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Projeto/Atividade: 2.119 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3E4B61E1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/001-37 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 7.749,00** (sete mil setecentos e quarenta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 2.120 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A49A3BF5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 052/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANÇA 24H LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 40.408,08** (quarenta mil quatrocentos e oito reais e oito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade Orçamentária: 36.300 Ação Governamental: 2.023 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:83DA3E10

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 010/2022 DO
CONTRATO Nº 081/2014 - CONFORME PROCESSO Nº
002/2014 - DISPENSA Nº 002/2014.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de 1,05674630% aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do **Contrato nº 081/2014**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, Nº 811, CEP: 53.605-030, CAMPINA DE FEIRA - IGARASSU/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU NESTE MUNICÍPIO**, nos termos do Processo nº 002/2014 - Dispensa nº

002/2014, com seus efeitos entre 28/01/2023 e 28/01/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sra. ANA ISA DO NASCIMENTO MALHEIROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.149.054 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 880.450.054-91. VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.641,87 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$31.702,44 (trinta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 2.134, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 2.1.600.0000.02. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DAE932BC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 257/2022 DO
CONTRATO Nº 050/2013 - CONFORME PROCESSO Nº
010/2013 - DISPENSA Nº 006/2013.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, o reajuste de 1,05895%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do nº 050/2013, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 203, CENTRO IGARASSU/PE NO QUAL ESTÁ INSTALADO A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IGARASSU, iniciando os seus efeitos em 31/12/2022 com termino em 31/12/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr.ª LAIS DE PAULA RIBEIRO BARROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.270.462 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 069.640.264-52. VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 5.294,76(Cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 63.537,12 (Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 2.125, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 500.1002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2B149907

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 002/2023 DO
CONTRATO Nº 014-A/2016 – CONFORME PROCESSO Nº
041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 014-A/2016, referente a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 203, LOT. AGAMENON, IGARASSU - PE, conforme especificações contidas no Processo nº. 041/2016, DISPENSA nº. 002/2016, iniciando os seus efeitos em 05/02/2023 a 05/02/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: Sr(a). SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.573.737–SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 224.636.154-00 VALOR: O valor mensal de R\$ 1.571,25 (Mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 18.855,00 (Dezoito mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.073 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D3809D34

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022,
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GALPÃO DO PLO GINETA PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESTRADA DE MONJOPE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.587.379/0001-55 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 85.077,84 (oitenta cinco mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 2.069 Elemento da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 2.1.500.1001.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2200F454

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 295/2022 REALIZADA ATRAVÉS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: SAMUEL BATISTA DA SILVA 76532763420, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.128.998/0001-80. Onde se lê: “Da vigência do contrato 12 (doze) meses”; Leia-se: “06 (seis) meses”. Do valor total do contrato, Onde se lê: “R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)”; Leia-se: “R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)”. ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:815AD3B3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 296/2022 REALIZADA ATRAVÉS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: EDVALDO ARAÚJO DA SILVA 03875659490, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.766.740/0001-07. Onde se lê: “Da vigência do contrato 12 (doze) meses”; Leia-se: “06 (seis) meses”. Do valor total do contrato, Onde se lê: “R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)”; Leia-se: “R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)”. ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4FA24D11

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 297/2022 REALIZADA ATRAVÉS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA 41510160400,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.709.092/0001-49** Onde se lê: “Da vigência do contrato 12 (doze) meses”; Leia-se: “06 (seis) meses”. Do valor total do contrato, Onde se lê: “**R\$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais)”; Leia-se: “**R\$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais)”. **ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:29E2F1C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023.

Nat.: Obra. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.154.507,26 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 07.03.2023,** às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu02@gmail.com,** no horário das 8h às 13h, ou através do Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:BAB14751

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023,

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, decide **ANULAR** a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 007/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA E ERODIDA DA CRECHE TIA NAI, COM UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE PROJEÇÃO DE TELA ARGAMASSADA, DE ACORDO COMAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT),** baseando-se na constatação em decorrência da necessidade de um projeto técnico estrutural elaborado em junção com o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR e com a devida aprovação dos órgãos.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:B5929219

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
013/2023

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 007/2023 - Processo Nº 013/2023, em favor da empresa: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME,** inscrita no sob CNPJ nº **14.915.628/0001-21,** para contratação da atração artística: **GRUPO TRANSCOCO** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para **APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DO CICLO CARNAVALESCO 2023 NO MUNICÍPIO DE IGARASSU,** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:9AF9F2C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
015.2023

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 009/2023 - Processo Nº 015/2023 – Processo Administrativo nº 015/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** inscrita no sob CNPJ nº **69.930.345/0001-40,** para contratação da atração artística: **ORQUESTRA VIRTUAL,** para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:077AF3EB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
014.2023

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e

RATIFICA a Inexigibilidade Nº 008/2023 - Processo Nº 014/2023 – Processo Administrativo nº 014/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE** inscrita no sob CNPJ nº **20.937.613/0001-67**, para contratação das atrações artística: **COCO DONA ZEZÉ DE ITAPUAN** no valor de **R\$ 3.500,00**, para apresentação no **POLO SÍTIO HISTÓRICO; ORQUESTRA 100% FREVO** no valor de **R\$ 3.500,00** para apresentação na **POLO SÍTIO HISTÓRICO; ORQUESTRA OURO E PRATA** no valor de **R\$ 3.500,00** para apresentação no **POLO INFANTIL SÍTIO HISTÓRICO; ORQUESTRA FREVO QUENTE** no valor de **R\$ 3.500,00**, para apresentação no **POLO SÍTIO HISTÓRICO ; LUIZ E VIOLA** no valor de **R\$ 4.000,00** para apresentação no **POLO SÍTIO HISTÓRICO ; GLECIA MARCOLINO** no valor de **R\$ 6.000,00** para apresentação no **POLO SARAMANDAIA – TOQUE DE BATOM ; COCO PIZADO** no valor de **R\$ 3.500,00** para apresentação no **POLO CRUZ DE REBOUÇAS – POLO INFANTIL ; SUPER KIDS** no valor de **R\$ 5.500,00** para apresentação no **POLO CRUZ DE REBOUÇAS – POLO INFANTIL ; SKEMA SOM** no valor de **R\$ 10.000,00** para apresentação no **POLO AGAMENOM ; TAKITA** no valor de **R\$ 6.000,00** para apresentação no **POLO TRÊS LADEIRAS ; SWING DA PAIXÃO** no valor de **R\$ 10.000,00** para apresentação no **POLO DE CUIEIRAS ; KEKE** no valor de **R\$ 10.000,00** para apresentação no **POLO NOVA CRUZ 1**, para apresentação da festividade dos **BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** perfazendo o valor total de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Aline Adriele de Lima

Código Identificador:C2B7955C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 PROCESSO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.2023

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 010/2023 - Processo Nº 016/2023 – Processo Administrativo nº 016/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **34.284.509/0001-25**, para contratação da atração artística: **PRISCILA SENNA**, para apresentação **DOS POLOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:3C2AEAF6

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2023 - EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PORTARIA Nº 014/2023

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002**, como gestor(a) da renovação do contrato relativo ao ofício **351/2023**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Keyla Roberta de Oliveira Galvão**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.818.664-63**, inscrito(a) matrícula **170244**, como fiscal da renovação do contrato relativo ao ofício **351/2023**.

Art. 3º. Essa portaria integra a renovação contrato vinculado ao ofício **351/2023** e suas notas de empenho nº **401/000** e **402/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **37.928.022/0001-26**, com sede à rua Dr. Cosme de SA Pereira, nº127, Centro, Igarassu — PE. CEP: 53610-010, tendo em vista o Processo nº **056/2022** e Pregão Eletrônico nº **056/2022**, Ata de Registro de Preços nº **010/2023**, cujo objeto é a aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as necessidades da unidade hospitalar de Igarassu - UHI, serviço de atendimentos móvel de urgência – SAMU, centro de atendimento psicossocial – CAPS e casa terapêutica do município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de Fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:5BFD8D6F

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 003/2023**

PORTARIA Nº 003/2023

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Rodrigo Vieira Russell, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de bloqueio orçamentário nº 168.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de bloqueio orçamentário nº 168.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de bloqueio orçamentário nº 168, referente ao pagamento em favor da empresa, KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN, inscrita no CNPJ sob o nº 31.521.451/0001-06, que tem como objeto a Contratação da empresa KEVIN JOCK E ARATU ORQUESTRA para uma apresentação no carnaval de Igarassu 2023 “ MARACATU, FREVO E ARATU. ”

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficializar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RUSSELL

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:884FC7E9

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 004/2023**

PORTARIA Nº 004/2023

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Rodrigo Vieira Russell, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de bloqueio orçamentário nº 169.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de bloqueio orçamentário nº 169.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de bloqueio orçamentário nº 169, referente ao pagamento em favor da empresa, JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.628/0001-21, que tem como objeto a Contratação DA EMPRESA JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME como produtora do grupo Transcoco para apresentação na abertura do ciclo carnavalesco 2023 no município de Igarassu.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;
- eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;
- fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RUSSELL

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:7D2F9A5B

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO DE IGARASSU
 PORTARIA 005/2023**

PORTARIA Nº 005/2023

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Rodrigo Vieira Russell, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de bloqueio orçamentário nº 170.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de bloqueio orçamentário nº 170.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de bloqueio orçamentário nº 170, referente ao pagamento em favor da empresa, NELSON SIQUEIRA BREDERODE FILHO 04256542493, inscrita no CNPJ sob o nº 27.430.817/0001-56, que tem como objeto a Contratação da NELSON SIQUEIRA BREDERODE FILHO

04256542493 para uma apresentação no carnaval de Igarassu 2023 “MARACATU, FREVO E ARATU.”

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
 convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RUSSELL

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:0B8F5D98

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA A PORTARIA Nº 002/2023**

**ERRATA A PORTARIA Nº 002/2023 DA SECRETARIA DE
TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE
IGARASSU**

ONDE SE LÊ:

- Nota de empenho nº 999/001.

LEIA-SE:

- Nota de Bloqueio Orçamentário Nº 167

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023

RODRIGO RUSSELL

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:7AE4C170

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA - 001/2023**

PORTARIA Nº 001/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 912/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) ALLICSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.645.814-45, matrícula nº 150386, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 912/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 912/000, referente ao pagamento em favor da empresa COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.308/0001-29, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 006/2022, Processo Licitatório N.º 002/2022, Pregão Eletrônico N.º 002/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de Fevereiro de 2023

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:062FAC91

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA - 002/2023**

PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 925/000 e 922/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) ALLICSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.645.814-45, matrícula nº 150386, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 925/000 e 922/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 925/000 e 922/000, referente ao pagamento em favor da empresa RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 001/2022, Processo Licitatório N.º 033/2021, Pregão Eletrônico N.º 020/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLITACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de Fevereiro de 2023

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:6EBBAE6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara

Municipal de Igaracy/PE, cujo resultado foi homologado através do **Decreto Legislativo nº 001/2023 de 09 de fevereiro de 2023** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13 de fevereiro de 2023. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Administrativa da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatuí o Capítulo XI, do EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA e os itens 12.7 e 12.10.3 do CAPÍTULO 12, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital de Retificação 001/2022, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara de Vereadores de Igaracy/PE, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XI, item 11.5 do Edital Regulador, de 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE!

Igaracy/PE, em 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Igaracy/PE

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CLASS.	CARGO	DATA DE NASC.
ISAAC ESLEY PATRIOTA DOS SANTOS	01	Auxiliar de Serviços Gerais	24/12/1997

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Igaracy

Código Identificador:44EEBA93

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2023**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Programas: (F.U.M.A.S.), (I.G.D.B.F.), (C.R.E.A.S.), (C.R.A.S.), (C.F.), (P.A.I.F.) e (S.C.F.V.), para o exercício de 2023, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I do Edital e demais anexos - Valor estimado para a execução do presente objeto é de R\$ 136.855,20 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) - A sessão pública será realizada dia 06/03/2023 às 11:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitação@igaracy.pe.gov.br e/ou www.licitanet.com.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156 ou no endereço acima.

Igaracy, 16 de fevereiro de 2023.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:8D89DBD7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023.**

DECRETO Nº 007/2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades do Carnaval 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2023.

Art. 2º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias acima descritos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:0EB34065

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 39, inciso IV do Regimento Interno, faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ APROVOU** em 15 de fevereiro de 2023, e eu promulgo a presente Resolução com o seguinte texto legal:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Inajá.

Art. 2º Fica estabelecido que o percentual máximo de consignações será de até 45% (quarenta e cinco por cento), para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Parágrafo único - Fica fixado em 96 (noventa e seis) meses o limite máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Art. 3º A contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Inajá.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS

- Presidente -

Publicado por:

Andreza Roberta Gomes Tôrres

Código Identificador:40208F24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00001/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 000002DV00001. CPL. Serviço. Prestação de serviço de Consultoria para o Processo de Implementação de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira/PE referente ao ano de 2023 com orientação técnica. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Marcelo Jorge de Lima. CNPJ: 30.736.170/0001-08. Valor R\$14.000,00.

Ingazeira, 17/02/2023.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.

Secretária.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:DBEC7EB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 017, de 16 de FEVEREIRO de 2023.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 024, de 11 de março de 2022, para **CONCEDER Aposentadoria Especial de professor** à servidora pública municipal **HELENA DE LIRA LIMA SIQUEIRA**, matrícula n.º 173, portadora do RG n.º 3.750.504-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 688610794-15, no cargo de professor I, classe "C", Nível "III", com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, e 5.º c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 103/2019 e, ainda, no artigo 44, § 4.º da Lei Municipal n.º 312/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, invalidando a Portaria n.º 155/2021, 28 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Lilia Raiany Alves da Silva

Código Identificador:1BB74E6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 30/01/2023 no seguinte **P.L. nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos itens: 01 e 27 do edital.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –

Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 31/01/2023 no seguinte **P.L. nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos itens: 01 ao 15 do edital.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 01/02/2023 no seguinte **P.L. nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos itens: 01 ao 22 do edital.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 003/2023 – Processo nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, Pré-escolar, Creche, EJA, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2023, para atendimento aos alunos da rede pública de forma tradicional ou em forma de “Kits de Alimentação”, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.306.0007.2092.0000, 12.122.0006.2096.0000, 12.365.0007.2097.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 927.148,50 (novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 004/2023 – Processo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza urbana e equipamentos de proteção individual-EPI pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo e de Agricultura do município de Ipubi-PE. Dotação: 15.452.0017.2034.0000, 20.122.0015.2024.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 339.400,50 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 005/2023 – Processo nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município, pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE. Dotação: 08.244.0026.2073.0000– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 452.636,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais)**. Vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 16 de fevereiro de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:

Wilson Alves da Silva

Código Identificador: 119C0E19**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº
005/2022

A Secretaria Municipal de Saúde retifica o aviso de **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105. Onde lê-se: valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Leia-se: valor total de R\$ 623.384,88 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Itaíba-PE, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F280F975

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
022/2022

A Secretaria Municipal de Saúde retifica o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105. Onde lê-se: valor global de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Leia-se: valor total de R\$ 623.384,88 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Itaíba-PE, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:439986B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA AS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA REGINA DA CUNHA, Prefeita do município de Itaíba, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas comemoradas nos próximos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira), bem como a quarta-feira subsequente, dia 22, data em que, tradicionalmente, marca o encerramento do carnaval e é de grande valor simbólico para a sociedade; e

CONSIDERANDO o elevado custo operacional do aparelho administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único – No dia 22 de fevereiro de 2023 – quarta-feira de cinzas – fica estabelecido ponto facultativo até às 12h00.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7C29DFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr.ª **ELIANE DE SOUSA CAVALCANTE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC - III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com exercício no **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6A885BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA JASLANE BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC - III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com exercício no **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A8B019FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **CLEIDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, **Mat. 319**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 103/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 27/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:35C83C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Efetivo, **JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA, Mat. 1065**, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 034/2020**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 12/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5B09A642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.^a **NAYDJA CLEIDE ALEXANDRE DE BRITO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:771EA751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.^a **LUCILA MARQUES LEITE**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com exercício no **CENTRO DE REFERÊNCIA**

ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2D5CCCAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 520/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

Dispondo sobre o acréscimo do artigo 3º-A a Lei Municipal n.º. 511, de 25 de Agosto do ano de 2022, que trata da delimitação do perímetro urbano do distrito sede do Município, dos seus bairros, a limitação interdistrital e do perímetro urbano dos distritos e povoados.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acresce o artigo 3º-A a Lei Municipal n.º. 511, de 25 de agosto do ano de 2022 que trata da delimitação do perímetro urbano do distrito sede do Município, dos seus bairros, a limitação interdistrital e do perímetro urbano dos distritos e povoados, por meio de coordenadas descritas por georreferenciamento pelo Sistema Geodésico Brasileiro, o qual vigorará com a seguinte redação:

Do Perímetro Urbano do Povoado de Piedade

Art. 3º-A. O Povoado de Piedade está delimitado pelo perímetro iniciado no Marco-1, localizado na Estrada Vicinal que liga o Povoado de Piedade ao Sítio Fava de Cheiro no ponto de coordenadas geográficas 07º17'22.33" Lat. Sul e 37º14'16.56" Long. Oeste. Do ponto inicial, segue por uma reta até o Marco-2, localizado no limite noroeste do terreno onde fica localizado o Loteamento Municipal, no ponto de coordenadas geográficas 07º17'25.33" Lat. Sul e 37º13'56.65" Long. Oeste; daí por outra reta até o Marco-3, localizado na Estrada para o Sítio Santo Agostinho, no ponto de coordenadas geográficas 07º17'35.94" Lat. Sul e 37º13'28,71" Long. Oeste; daí segue por outra reta até o Marco-4, localizado na estrada para o Sítio Cacimba Salgada,

no ponto de coordenadas geográficas 07º17'52,77" Lat. Sul e 37º13'28,20" Long. Oeste; daí segue por outra reta para o Marco-5, localizado em um poste de eletrificação da Celpe nº S137069 na estrada para o sítio do Srº Elenildo, no ponto de coordenadas geográficas 07º17'44,57" Lat. Sul e 37º14'01,19" Long. Oeste; daí segue por outra reta até o Marco-6, localizado em um poste de eletrificação da Celpe nº S031153 na estrada para barragem de Piedade, no ponto de coordenadas geográficas 07º17'46,52" Lat. Sul e 37º14'09,27" Long. Oeste; daí segue por outra reta até o Marco-7, localizado na que liga o Povoado a PE-275, no ponto de coordenadas geográficas 07º17'38,86" Lat. Sul e 37º14'22,95" Long. Oeste; deste ponto segue por outra reta para o Marco-1, localizado na Estrada Vicinal que liga o Povoado de Piedade ao Sítio Fava de Cheiro no ponto de coordenadas geográficas 07º17'22.33" Lat. Sul e 37º14'16.56" Long. Oeste.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições em contrários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:89A877AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 521/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos vencimentos mensais dos exercentes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACSs) junto ao Serviço Municipal de Saúde é de R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:EF39CD5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 522/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua no Bairro São José, Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **Alvino Max Ferreira**, localizada no **Bairro São José**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:8322777F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 523/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro São José, Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Antônio Bezerra Cavalcante Sobrinho**, localizada no **Bairro São José**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FD108E0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 524/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro São José, Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Martinho Barbosa da Silva**, localizada no **Bairro São José**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:906E326A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 525/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro São José, Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Lucivânia Marques Ferreira**, localizada no **Bairro São José**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9D7B3D86

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 526/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro São José, Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Auzíria Ferreira da Silva Araújo**, localizada no **Bairro São José**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:8503583E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 527/2023, EM 16 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro São José, Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Quitéria Maria da Conceição**, localizada no **Bairro São José**, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:30FDD7D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 0021/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Itens 1, 7, 16, 17, 21, 24, 28, 37, 41, 61, 65, 67, 96, 102, 142, 165, 186, 195, 240, 264, 283: **Empresa:** Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$111.049,00 Itens 13, 31, 32, 33, 40, 54, 56, 57, 66, 78, 91, 112, 114, 116, 152, 162, 171, 184, 207, 236, 281: **Empresa:** Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$131.584,09 Itens 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 51, 53, 55, 60, 62, 70, 71, 72, 75, 77, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 98, 99, 101, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 133, 135, 136, 138, 148, 155, 156, 158, 159, 161, 163, 166, 173, 176, 183, 185, 191, 199, 202, 204, 208, 209, 210, 217, 226, 257, 268, 273: **Empresa:** Drogamed Comercio e Manutencao de Aparelhos Eletro Medicos Eireli – ME. CNPJ: 13.835.264/0001-07, pelo valor de R\$823.346,25. Itens 111, 137, 145, 149, 150, 151, 174, 175, 182, 203, 214, 222, 223, 261, 262: **Empresa:** Fields-med Comercio Eireli. CNPJ: 29.186.223/0001-77, pelo valor de R\$49.057,40 Itens 4, 85, 123, 164, 220, 231, 243, 258, 266, 267: **Empresa:** Health Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 35.472.743/0001-49, pelo valor de R\$92.290,50 Itens 265, 293: **Empresa:** Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$21.840,00 Itens 3, 8, 15, 29, 34, 39, 47, 58, 69, 74, 76, 80, 100, 104, 117, 125, 126, 134, 144, 146, 153, 157, 170, 172, 177, 188, 189, 196, 213, 275, 282, 288, 289: **Empresa:** Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo valor de R\$166.515,35 Itens 35, 45, 140, 141, 147, 178, 190, 193, 290: **Empresa:** Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$201.241,00 Itens 30, 49, 50, 52, 79, 87, 92, 94, 95, 103, 106, 160, 169, 198, 218, 230, 255, 286, 287: **Empresa:** Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli. CNPJ: 28.643.008/0001-95, pelo valor de R\$166.298,80 Itens 179, 247: **Empresa:** Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$45.515,00.

Itapissuma, 16/02/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6C881F6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 021/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Itens 1, 7, 16, 17, 21, 24, 28, 37, 41, 61, 65, 67, 96, 102, 142, 165, 186, 195, 240, 264, 283: **Empresa:** Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$111.049,00 Itens 13, 31, 32, 33, 40, 54, 56, 57, 66, 78, 91, 112, 114, 116, 152, 162, 171, 184, 207, 236, 281: **Empresa:** Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$131.584,09 Itens 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 51, 53, 55, 60, 62, 70, 71, 72, 75, 77, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 98, 99, 101, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 133, 135, 136, 138, 148, 155, 156, 158, 159, 161, 163, 166, 173, 176, 183, 185, 191, 199, 202, 204,

208, 209, 210, 217, 226, 257, 268, 273: **Empresa:** Drogamed Comercio e Manutencao de Aparelhos Eletro Medicos Eireli – ME. CNPJ: 13.835.264/0001-07, pelo valor de R\$823.346,25. Itens 111, 137, 145, 149, 150, 151, 174, 175, 182, 203, 214, 222, 223, 261, 262: **Empresa:** Fields–med Comercio Eireli. CNPJ: 29.186.223/0001-77, pelo valor de R\$49.057,40 Itens 4, 85, 123, 164, 220, 231, 243, 258, 266, 267: **Empresa:** Health Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 35.472.743/0001-49, pelo valor de R\$92.290,50 Itens 265, 293: **Empresa:** Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$21.840,00 Itens 3, 8, 15, 29, 34, 39, 47, 58, 69, 74, 76, 80, 100, 104, 117, 125, 126, 134, 144, 146, 153, 157, 170, 172, 177, 188, 189, 196, 213, 275, 282, 288, 289: **Empresa:** Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo valor de R\$166.515,35 Itens 35, 45, 140, 141, 147, 178, 190, 193, 290: **Empresa:** Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$201.241,00 Itens 30, 49, 50, 52, 79, 87, 92, 94, 95, 103, 106, 160, 169, 198, 218, 230, 255, 286, 287: **Empresa:** Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli. CNPJ: 28.643.008/0001-95, pelo valor de R\$166.298,80 Itens 179, 247: **Empresa:** Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$45.515,00.

Itapissuma, 16/02/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:25D2E050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PARA: Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Ex-Prefeito Municipal de Itaquitinga –PE.

OBJETO: DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 07/12/2021 - TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE, EXERCÍCIO DO ANO DE 2019, DO EX-PREFEITO GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.

Diante das infrutíferas tentativas de notificação no endereço residencial do Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO no Município de Itaquitinga/PE, onde já se constam 03 (três) tentativas e, em razão de não se obter novas informações sobre o endereço da parte a ser notificada, e atendendo ao disposto do artigo 6º do CPC, princípio da Cooperação, e com fulcro no artigo 256, inciso II do CPC, o Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, **NOTIFICA POR EDITAL**, V. Sª de que a Câmara Municipal de Itaquitinga/PE recebeu e encaminhou a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização para manifestação sobre o Parecer Prévio emitido pelo TCE/PE, referente a prestação de contas do exercício do ano 2019, remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que instruírem, **para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado da Publicação deste Edital, apresente defesa escrita**, uma vez que, V.Exa., deixou transcorrer *in albis* o prazo de Defesa que lhe foi cientificado através do ofício nº 020/2022, indicando provas que pretende produzir, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal. **Fica ainda NOTIFICADO que no dia 13 de Abril de 2023, às 20:00 horas, irão a julgamento pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, as contas relativas ao exercício financeiro de 2019 de vossa responsabilidade enquanto Prefeito Municipal de Itaquitinga, com apontamentos do Tribunal de Contas**

do Estado de Pernambuco, para se fazer presente à Sessão, caso queira ou, que possa enviar representante legal, para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, podendo sustentar a tese de defesa oralmente no Plenário no dia do julgamento.

Câmara Municipal de Itaquitinga - PE, 16 de fevereiro de 2023.

SILVIO ELIAS DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CF305FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATO DE NOMEAÇÃO

Ao,
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Eu, Patrick José de Oliveira Morais, Prefeito do Município de Itaquitinga-PE, venho por meio deste, indicar o Senhor **ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 763.052.364-53 e RG nº 3.350.930 SDS/PE, registro funcional Mat. 01934, ocupando o cargo de Secretário de Educação deste Município, para o perfil de **REPRESENTANTE DE ENTE FEDERADO**. Nomeado conforme Portaria nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021 e empossado no dia 04 de janeiro de 2021.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Itaquitinga, 23 de janeiro de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito do Município de Itaquitinga

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:66ADB259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO -
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório FME nº 003/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Jaqueira-PE, Com Motorista e Combustível, a ser Realizado na Zona Rural e Urbana, Para 08 Rotas e Seus Respetivos Itinerários.

1. Relatório

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria FME nº 001/2023, iniciou a sessão pública do certame epigrafado, através do sistema eletrônico BNC, na data e horário designados no aviso de licitação, oportunidade em que após a ordenação das propostas comerciais pelo sistema, iniciou a fase de lances que transcorreu regularmente.

Concluída a fase de lances, e tendo acesso aos arquivos das propostas classificáveis, ainda em sua formatação originária, sobretudo da proposta comercial das licitantes que na oportunidade apresentaram os melhores preços na fase de lances, fora iniciada a fase de aceitação e julgamento das propostas, e após análise das mesmas, o Pregoeiro considerou CLASSIFICADAS as propostas comerciais das licitantes **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, que apresentou os melhores preços para os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07; **48.895.252 KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL**, que a princípio

apresentou o melhor preço para o item 02; e **CLEBSON F DOS S SILVA**, que a princípio apresentou o melhor preço para o item 08.

Declarado o julgamento da fase de classificação, e considerando que conforme previsão incursa no item 7.24 do Edital as propostas reformuladas só precisam ser apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Pregoeiro, em atenção ao disposto no item 9.8, fora instaurada a fase de habilitação, e na sequência analisadas as documentações apresentadas pelas empresas classificadas.

Por ocasião da fase de habilitação, constatadas pendências na documentação de todas as empresas a princípio detentoras das ofertas mais econômica, pendências estas possíveis de serem sanadas, eventualmente por serem decorrentes de mero esquecimento. De sorte que este Pregoeiro, livre de um julgamento exacerbado, prezando pela ampla concorrência e participação, bem como, em busca da proposta mais vantajosa para administração pública, decidiu suspender a sessão e conceder um prazo de 1 (um) dia útil, para que as indigitadas licitantes em se de diligências sanassem as pendências, a fim de comprovar as condições prévias de habilitação.

Retomados os trabalhos no dia e hora previamente estabelecida via sistema de pregão eletrônico, este Pregoeiro verificou que apenas a licitante **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** logrou êxito em comprovar de forma tempestiva as condições prévias de habilitação, vindo as licitantes **KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL**, que a princípio detentora da melhor oferta para o item 02, e **CLEBSON F DOS S SILVA**, que a princípio detentora da melhor oferta para o item 08 a serem consideradas inabilitadas por não terem atendido a íntegra das exigências do instrumento convocatório.

Ato contínuo, este Pregoeiro passou a renegociar respectivamente os itens 2 e 8 com a empresa **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** subsequentemente classificada para os referidos itens conforme ordem de classificação do sistema de pregão eletrônico, tendo a mesma sagrado vencedora também dos itens 2 e 8.

Na sequência, após diligências, não constatando vícios documentais ou omissões à luz da realidade exigida no instrumento convocatório, ao final, declarou apenas a licitante já classificada como também HABILITADA e consequentemente vencedora de todos os itens de 1 a 8.

No tempo e forma legal, a licitante **K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.166.150/0001-54, registrou o interesse recursal, o que o foi deferido pelo Pregoeiro, tendo a mesma em seguida cumprido o múnus de apresentação das razões que o fundaram no prazo e forma prescritas no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019.

No bojo das razões recursais a licitante recorrente indicou hipóteses de desclassificação por vícios na proposta comercial e composição de custos apresentadas pela licitante **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Acautelado o prazo de contrarrazões, a licitante recorrida deixou o mesmo transcorrer *in albis*, sem apresentação de contrarrazões.

Ato contínuo, devidamente instruído, o procedimento administrativo fora feito concluso para apreciação do Pregoeiro.

É o breve relatório.

2. Das Razões do Recurso

Compulsando as razões recursais, no mérito, a recorrente pede o integral deferimento do recurso pelas razões e fundamentos expostos, e também a reforma da decisão exarada pelo Pregoeiro em relação à licitante **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, sob o pretexto de não ter a proposta comercial da recorrida cumprido normas do Edital, resultando na apresentação de proposta não vantajosa, por ferir normas e princípios, e com isso caracterizando vantagem indevida

sobre as demais licitantes, além de requerer que na hipótese de não reconsideração da decisão pelo Pregoeiro, seja o procedimento remetido à apreciação da autoridade superior.

Na síntese dos fatos, a recorrente ventila:

“(…) Superada a fase lances, o sr. Pregoeiro passou a análise dos documentos habilitatórios, onde logo após sua análise, declarou a empresa **IF TRANSPORTE DE SERVIÇOS EIRELLI**, habilitada. Todavia, o Sr. Pregoeiro não se atentou as composições de custos, que no ato convocatórios, são observadas como normas indispensáveis a classificação e habilitação da empresa.

Por sua vez, a recorrente oficializa através desta peça, que a **IF TRANSPORTE DE SERVIÇOS EIRELLI**, apresentou composição de custo em incoerência com o exigido no edital e seus anexos.

Ademais salientamos que a empresa, **IF TRANSPORTE DE SERVIÇOS EIRELLI**, declarada vencedora possui erros insanáveis em sua documentação, especialmente, na proposta apresentada na sua composição de custo e formação de BDI, bem como não configurou como a proposta mais vantajosa o ente público. Assim, como veremos adiante, as razões deste Razões do recurso devem prosperar.”

Em detalhe, elenca como méritos propriamente ditos do recurso interposto, os seguintes fundamentos fáticos e jurídicos:

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

“(…) Portanto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que a **IF TRANSPORTE DE SERVIÇOS EIRELLI** não apresentou a proposta mais vantajosa, bem como não atendeu as exigências do edital.

(…)

Ao analisarmos a planilha de custo apresentada pela empresa **IF TRANSPORTE DE SERVIÇOS EIRELLI**, notamos que a mesma, ofertou veículos inconsistentes com o exigidos no ato convocatório, como demonstraremos abaixo.

(…)

Na rota 01, 03 e 05, o veículo requerido especificava um ônibus com capacidade entre 54 a 60L. Mais, a analisarmos a planilha ofertada pela empresa **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, observamos que mesma relacionou veículos em desacordo com o solicitado.

(…)

Nas rotas 02, 07 e 08, o veículo requerido especifica um ônibus com capacidade para 32 lugares. Mais, ao analisarmos a planilha ofertada pela empresa **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, observamos que a mesma relacionou mais uma vez, veículos em desacordo com o solicitado.

(…)

Após várias pesquisas nas redes digitais, verificamos que os veículos acima demonstrados, em seu modelo de fabricação não são compatíveis com o modelo requerido no edital, pois os mesmos não ocupam 32 e 60 passageiros, como pede no termo de referência para as rotas estabelecidas. Todavia, resta, ressaltar que sendo um veículo de custo mais baixo, desequilibra a competitividade igualitária dos licitantes, ferindo o primordial princípio da Isonomia.”

Na mesma esteira, afora a indicação de que os veículos indicados na proposta comercial da licitante **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** são incompatíveis com as características mínimas de capacidade requisitados no Edital, consignou ainda que há vícios na planilha de composição de custos relativa ao item salário dos motoristas, registrando:

“Indo mais além, ao analisarmos a planilha de custo no item salário motorista, identificamos que a empresa IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, utilizou como base para cálculo, a convenção coletiva de trabalho nº PE 000202/2022, que por sua vez, encontra-se fora de sua vigência, como demonstra a figura abaixo.
(...)”

Todavia, tendo demonstrado que o valor de base calculado pela IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, vai em desacordo com as condições estabelecidas pelo acordo vigente, trazendo uma diferença salarial de R\$ 21,68, que por sua vez, desequilibra a disputa, assim trazendo vantagem a mesmo sobre as demais licitantes, assim indo mais uma vez, contra o princípio da isonomia (igualdade).”

E, por fim, consignou ainda que a recorrida também utilizou-se em sua composição dos encargos sociais, tabela e percentuais SINAPI desatualizados, ou seja, fora de vigência, valendo-se da tabela com vigência de 10/2020 a 09/2021, quando deveria ter utilizado a tabela vigente a partir de 11/2022, para fins de composição dos encargos sociais de suas propostas, e sob este pretexto consignou:

“Desta forma, fica visível que mais uma vez a proposta apresentada pela empresa IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, contém vícios insanáveis que levaram a mesma a ter vantagem sobre as demais licitantes.”

Eis as razões recursais, todas vinculadas a proposta comercial apresentada pela recorrida, bem como suas respectivas composições de custos, sem registros de apontamentos quanto ao julgamento da fase de habilitação.

Registre-se, por oportuno, que tanto a proposta comercial quanto a composição de custos objeto dos questionamentos dizem respeito a proposta originária, e não a proposta readequada ou reformulada, vez que antes mesmo da solicitação de apresentação da mesma, registrou-se a intenção recursal.

3. No Mérito

Analisando atentamente os argumentos recursais, e debruçando-me sobre cada um dos pontos à luz da proposta comercial da licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI e suas composições de custos, é forçoso reconhecer que assiste razão aos argumentos e vícios pontuados pela recorrente, os quais de pronto ratifico no que pertine as respectivas ocorrências.

Lado outro, inobstante evidenciar os vícios relacionados relativamente a proposta comercial da licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, e sob este prisma, avocar o princípio da autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF, para o fim de retroagir o certame à fase de julgamento das propostas, anulando por conseguinte a declaração de CLASSIFICAÇÃO da proposta recorrida, no mérito, é também oportuno ponderar que o recurso há de ser PARCIALMENTE PROVIDO, vez que a pronta desclassificação, por meros vícios formais sanáveis, como são os ora apontados e analisados, configurar-se-ia em julgamento exacerbado e arraigado no excesso de formalismo.

Melhor explicando. Não há dúvidas acerca dos vícios pontuados na proposta e suas composições de custos, mas, estes, por si só, não são suficientes para a pronta desclassificação da licitante recorrida, o que ventilo no sentido de dar cumprimento e seguir a diretriz jurisprudencial hodierna do TCU, que por ocasião do julgamento do Acórdão nº 357/2015 – Plenário, assim como no Acórdão 2.521/2003, indicou que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, de modo que, arrimado no formalismo moderado, e diante da realidade formal posta, evidencia-se que as falhas pontuadas são sanáveis, devendo nesta hipótese abrir-se fase de diligência para o fim de conceder prazo à licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI para que rerepresente as composições de custos e proposta comercial escoimadas dos vícios pontuados, desde que não haja alteração dos valores propostos e já registrados.

Neste trilhar, é oportuno considerar que em diversas situações possivelmente semelhantes o TCU indicou ser DEVER da Administração promover diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta, reafirmando a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto, conforme excerto a seguir:

“**A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas**, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, **desde que não seja alterado o valor global proposto**. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)...”

Mais a mais, quanto à possibilidade de reapresentação dos respectivos encargos sociais em fase de diligência, e da indicação gráfica do tipo de veículo na proposta comercial, vê-se que o item 25.1 do edital dá subsídio para tal realidade, ao verberar:

25.1. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, bem como republicar o edital de ofício ou por provocação de terceiros, na forma da lei, adiar ou prorrogar datas de reunião, desde que comunique formalmente.

25.1.1. Quanto à inclusão posterior de documento, se comprovado pela licitante que possuía a condição de atendimento da exigência por ocasião da apresentação da proposta comercial e/ou dos documentos de habilitação, excepcionalmente, em fase de diligência, **poderá o Pregoeiro, com esteio nas disposições do Acórdão TCU nº 1.211/21, admitir a juntada da documentação faltante que não tenha sido juntada oportunamente por equívoco, falha ou esquecimento do licitante**.

Note-se que arrimado no princípio do formalismo moderado, em consonância com a jurisprudência hodierna do TCU, é possível inclusive a inclusão de documentos que comprovadamente não tenham sido juntados por equívoco, falha ou esquecimento do licitante, o que torna ainda mais evidente a tese de que os vícios apresentados na proposta e na composição são sanáveis, vez que claramente foram apostos por equívoco e/ou falha.

É comezinho que a desclassificação da empresa licitante devia ocorrer somente quando fossem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública, mais ainda quando tal suprimento garante a proposta mais vantajosa e o atendimento às exigências do edital.

Marçal Justem Filho, em Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis*:

“O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. **Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos**. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais.”

No caso em destaque, como já asseverado, em se promovida à diligência de apresentação dos encargos atualizados, tanto relativamente a composição dos motoristas quanto dos encargos sociais da tabela vigente do SINAPI, e também a descrição dos veículos incursas na proposta comercial, **desde que mantidos os preços propostos**, é lícito o saneamento das falhas indicadas em fase de diligência.

Calçado no entendimento jurisprudencial atual do TCU, consoante acórdãos acima referenciados, por cautela, atentando para a situações suscitadas e ao mesmo tempo acautelando para que o julgamento não seja permeado por excerbação formal, concluo ser possível abrir o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI sane os erros meramente formais identificados na proposta e em suas anexas composições, critério este sempre aplicado por este mesmo ente público em diversas outras licitações da mesma modalidade.

Note-se, que no caso, não se está por admitir que a empresa apresente nova proposta comercial, portanto, juntando documento novo, ao revés, estará por autorizar que ela atualize os encargos sociais de sua composição, assim como a referência do salário do motorista, e também a descrição dos veículos que serão disponibilizados para a execução do objeto a ser contratado, tudo em sede de diligência da fase de classificação, nesta oportunidade retroagida, portanto, sem prejuízos ao Município e nem a empresa.

É o caso clássico do uso do formalismo moderado, que não compromete o certame e não gera a conclusão de aceitação de documento novo, vez que o que vai ser juntado é documento complementar a proposta já oportunamente apresentada, com finalidade específica de rever vício formais sanáveis, sem o condão de mudá-la em sua essência e nem tampouco comprometer o critério de julgamento de menor preço, vez que, a oportunidade aberta pela diligência não será admitida, sob pena de pronta desclassificação, que as documentações suplementares resultem na alteração do valor já consignado como último lance para cada item, tampouco os respectivos valores globais por item.

É forçoso reconhecer que os erros de natureza formal no preenchimento da proposta não deveriam ter implicado na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deveria o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Em fechamento, vejamos alguns posicionamentos específicos do TCU sobre situações de mesma natureza:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)”

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. **Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.** (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Isto posto, tratando-se de vícios formais que são sanáveis, e tendo em vista que o saneamento, na forma indicada seria pela apresentação dos encargos sociais atualizados, atualização dos valores do piso profissional do motorista, e da descrição dos veículos que serão disponibilizados para a prestação dos serviços, com a manutenção dos preços unitários consignados para itens específicos, entendo que é

lícito facultar para que a licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI apresente documentação suplementar com proposta e composições escoimadas dos vícios destacados no recurso, e, se assim o fizer no prazo designado, bem como não havendo alteração nos preços unitários e globais por item, é possível que as falhas sejam sanadas em fase de diligência, culminando com a consequente CLASSIFICAÇÃO da proposta questionada.

Outrossim, na hipótese de não atendimento e consequente retificação por parte da licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, ou se a mesma deixar transcorrer in albis o prazo para suplementação documental em sede de diligência, ou ainda se ao fazê-lo modificar os valores unitários e globais registrados, aí sim, haverá a desclassificação da proposta recorrida, com consequente convocação dos licitantes segundo melhor classificados para cada um dos itens então vencidos pela recorrida.

4. Conclusão

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, com esteio nas razões fáticas e jurídicas retro ventiladas, conclui-se que no caso em tela houve um equívoco interpretativo do Pregoeiro por ocasião da fase de aceitação e julgamento da proposta comercial da licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, o qual necessita ser revisto para a manutenção dos princípios que regem a atuação da Administração Pública, razão pela qual este Pregoeiro decide **conhecer do recurso administrativo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, avocando o princípio da autotutela (Súmula nº 473 do STF) para invalidar a decisão de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da empresa recorrida, e reflexivamente retroagir o certame à fase de julgamento das propostas, redundando na anulação de todos os julgamentos da fase de habilitação.**

Outrossim, ao passo em que retroajo o certame à fase de classificação, com esteio na jurisprudência do TCU, instauro procedimento de diligência, **concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a empresa licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, se desejar, apresente documentação suplementar, retificando a descrição dos veículos incursos na proposta comercial, assim como os arquivos de composição de custos (encargos sociais e salário do motorista), sem alteração dos valores unitários e globais já registrados.**

Recepcionada a documentação da fase de diligência, ou transcorrido *in albis* o prazo concedido para tanto sem que a licitante IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI sane as falhas formais indicadas, acautelando os prazos deferidos nesta oportunidade e também diligenciando no sentido de conclusão do certame, em razão da premência dos serviços objeto do certame, **desde já designo sessão de continuidade para retomada da fase de classificação, aceitação e julgamento das propostas, e consequentemente da fase de habilitação, para ocorrer no próximo dia 27 de fevereiro de 2023, às 10h00min, horário de Brasília, através da plataforma eletrônica do BNC.**

No ensejo, o julgamento do presente recurso que culminou com a reconsideração da decisão do Pregoeiro deverá ser encaminhado via e-mail aos licitantes interessados, juntando-se também no campo próprio do sistema, e publicado no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos – AMUPE.

É a decisão

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 15 de fevereiro 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro do FME

Mero erro formal na proposta de preços não pode servir de argumento para desclassificação de empresa em sede de licitação. <https://anninhapaulsen.jusbrasil.com.br/artigos/731505140/mero->

erro-formal-na-proposta-de-precos-nao-pode-servir-de-argumento-para-desclassificacao-de-empresa-em-sede-de-licitacao

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C986D83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo FMC nº003/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **CLEOMAN**, referente à apresentação a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02, pelo valor global de R\$ 10.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:735DCBE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2023, Processo FMC nº004/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **JAMES BOND**, referente à apresentação a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **49.344.459 - CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS (MELO PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00, pelo valor global de R\$ 16.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B9D4A43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2023, Processo FMC nº005/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **BANDA LUARÁ**, referente à apresentação a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 00h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.737/0001-51, pelo valor global de R\$ 30.500,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:037810D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2023, Processo FMC nº006/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **GERALDINHO LINS**, referente à apresentação a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 01h30min e início do show previsto para às 17h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, pelo valor global de R\$ 40.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5BD3163C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2023, Processo FMC nº007/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **JUNIOR MOURA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 2h00min e início do show previsto para às 20h30min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.463.706/0001-58, pelo valor global de R\$ 30.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5D4AB73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2023, Processo FMC nº008/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade das atrações artísticas **MATEUS SANTOS** e **FORRÓ VUMBORA**, referente à apresentações a serem realizadas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 2h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, pelo valor global de R\$ 50.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C5F98098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2023, Processo FMC nº 009/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade das atrações artística **BATHIDA BLACK**, referente à apresentação a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 1h40min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.583/0001-05, pelo valor global de R\$ 40.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8CB2726C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 008/2023, Processo FMC nº 010/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade das atrações artística **ACADÊMICOS DA BAHIA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 1h40min e início do show previsto para às 17h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **JONHNATAN JOSE DE ARAÚJO (J.A. LOCAÇÕES E EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.527/0001-94, pelo valor global de R\$ 30.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:54BBCCAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2023, Processo FMC nº 011/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da atração artística **LILI MORENO**, referente à apresentação a ser

realizada no dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 2h00min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **LILIANE DO N CHAVES PRODUÇÃO EIRELI-ME** (CHAVES PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 36.420.352/0001-43, pelo valor global de R\$ 32.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F87AC2B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 010/2023, Processo FMC nº 012/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **BONDE DO ZAY**, referente à apresentação a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública, com duração mínima de 2h00min e início do show previsto para às 22h00min, abrilhantando as festividades de Carnaval do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50, pelo valor global de R\$ 30.000,00.

Jaqueira-PE, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F0F5D90E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 13, de 09 de fevereiro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da Estiagem no agreste pernambucano e dá outras providências.

A Senhora Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita do Município de Jataúba, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I - Que a situação de emergência em que se encontra o município de Jataúba, devido à atual seca no Agreste Pernambucano e a ineficiência do abastecimento d'água do nosso município;
- II - Que em decorrência dos seguintes danos causados pela seca, ocasionou prejuízos ao município de modo geral;
- III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da estiagem no Agreste Pernambucano e dá outras providências, conforme a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba /PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:88828752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Município de Jataúba para atividades administrativas, de capacitação e de representação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA- PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados e autorizados os critérios para concessão, bem como os valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Jataúba, quando estes realizarem viagens a serviço do Município.

Parágrafo único. Os valores das diárias encontram-se dispostos no Anexo Único do presente Decreto, os quais deverão ser atualizados anualmente no início de cada exercício financeiro.

Art. 2º Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, o tempo e duração de permanência do serviço fora da Sede Municipal e a categoria funcional do mesmo.

§ 1º Fica vedada a concessão de quantidade superior a uma diária por dia de afastamento do servidor.

§ 2º Apenas fará jus à percepção da diária, aquele que permanecer por no mínimo 06 (seis) horas no local para onde a viagem teve destino.

Art. 3º O Servidor que no exercício de suas atividades necessitar pernoitar na localidade a qual for executar tarefa do interesse do Município, terá o valor a referida diária acrescida em 100% (cem por cento).

Art. 4º Somente perceberá diárias o servidor que for designado pelo titular da Secretaria a que pertença ou pelo Chefe do Poder Executivo, que fará na Secretaria de Finanças Municipal a requisição do numerário correspondente, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, estando incluído no valor de cada diária, os gastos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pelo Município.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 048/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

Jataúba-PE, 02 de fevereiro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8C0FE841

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO DE PRAZO**

EM EMPO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 039/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DA AVENIDA CARUARU ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR 110, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

-Contrato Nº 045/2022

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:91B2BC44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 033/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA RUA TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

JATOBÁ -PE, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F77672CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL**

CRENCIAMENTO Nº 001/2023/PMJA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, através da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o resultado final referente ao credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas, em praça pública, em virtude das diversas festividades culturais realizadas no município de João Alfredo – PE.

(Categoria 01)

(Categoria 02)

(Categoria 03)

1- **Willyans Bonner N. dos Santos** – CPF nº 010.xxx.xxxx-81

Nome Artístico – **Will Bonner**

2- **Edvaldo André de Lima Souza** – CPF nº 034.xxx.xxxx-58

Nome Artístico – **Grupo Sempre Simpatia**

(Categoria 04)

(Categoria 05)

1- **Rodrigo Rafael de Lima** – CPF: 128.xxx.xxx-30

Nome Artístico – **Dany Expresso**

2- **Josimar Soares da Silva** – CPF nº 399.xxx.xxxx-44

Nome Artístico – **Grupo Os Inocentes**

(Categoria 06)

(Categoria 07)

1- **Geysa Leal de Freitas** – CPF nº 229.xxx.xxxx-33

Nome Artístico – **Rafa Alice BB**

2- **Andreza Paula de Azevedo Almeida** – CPF nº 703.xxx.xxxx-65

Nome Artístico – **Andreza Almeida**

(Categoria 08)

1- **Resley Henrique Oliveira da Silva** – CPF nº 115.xxx.xxxx-59

Nome Artístico – **Andreza Almeida**

(Categoria 09)

1- **Antonio Henrique de Andrade Neto**, CPF sob o nº. 050.xxx.xxx-77

Nome Artístico - **Orquestra Mexe com tudo**

2- **Laudiceia Oliveira da Silva**, CPF nº. 059.xxx.xxx-45

Nome Artístico - **Orquestra Boa Vista**

João Alfredo, 14 de fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA

Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:664EF999

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 -SRP-006-OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gênero Alimentícios, para atender a secretária de Assistência e Ação Social CCI-(Centro de Convivência dos Idosos), e do CCJ-(Centro de Convivência dos Jovens) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 362.850,24, (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de Fevereiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 02 de Março de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 02 de Março de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. Assistência e Ação Social

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:AA554EE9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA Nº 004/2023**

Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP Nº 004-2023, O Fundo Municipal De Assistência e Ação Social De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, Inscrita no CNPJ; 32.859.799/0001-62, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em distribuição de Gênero Alimentícios (PEIXE) Tipo Castanha “M”, para atender a secretária de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/02/2023 até 14/02/2024, Valor: R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), Data de Assinatura: 15/02/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. Assistência e Ação Social

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:45EA17D3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP Nº 004-2023, O Fundo Municipal De Assistência e Ação Social De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, Inscrita no CNPJ; 32.859.799/0001-62, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em distribuição de Gênero Alimentícios (PEIXE) Tipo Castanha “M”, para atender a secretária de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/02/2023 até 14/02/2024, Valor: R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), Data de Assinatura: 15/02/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:58074FF6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 16 de Fevereiro de 2023 Edição 3282, Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 Contratante: O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.378.742/0001-20; **Contratação de empresa especializada em realizar seminário da Educação Básica e Formação Continuada para Rede de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. **Onde lê-se** :Vigência: 13/02/2023 até 12/02/2024, Valor: R\$ 149.000,00, (Cento e quarenta e nove mil reais) Data de Assinatura: 13/02/2023. **Leia-se:** Vigência: 13/02/2023 até 31/12/2023, Valor: R\$ 149.000,00, (Cento e quarenta e nove mil reais) Data de Assinatura: 13/02/2023

MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO
Secretário Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:75706D21

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO INEX Nº 002/2023 PROCESSO
LICITATORIO 004/2023**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 30 de Janeiro de 2023 Edição 3269, Eglebson Luiz Candido de Menezes, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 002/2023 Processo Licitatório nº 004/2023**, para contratação de apresentação artística da banda **CONDE SÓ BREGA** para abrilhantar as festas em comemoração pelo dia das mães e dia dos pais 2023 no Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº 39.721.242/0001-00, Valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a apresentação artística acontecerá nos dias 13.05.2023 e 12.08.2023.

**Onde lê-se Joaquim Nabuco/PE 27 de Agosto 2023
Leia-se: Joaquim Nabuco/PE 27 de Janeiro 2023**

EGLIBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F006CE12

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 13 de Fevereiro de 2023 Edição 3279, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP-005-2023-OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, Onde lê-se** Valor R\$ 2.605.410,27 (Dois milhões seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de Fevereiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 24 de Fevereiro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 24 de Fevereiro de 2023). **Leia-se: Valor R\$ 2.590.427,90 (Dois milhões quinhentos e noventa mil, quatrocentos e vinte sete reais e noventa centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 27 de Fevereiro de 2023, Início da**

Sessão de Disputa: às 09:00h. do dia 27 de Fevereiro de 2023). Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 15 de Fevereiro de 2023.

EGLIBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura ,turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:60746C12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo Licitatório Nº 009/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: Boa Vista, Alto dos Santos, Coqueiro e loteamento Silvestre no município de Jupi/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes. Informações pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 16 de fevereiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A903D744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL**

Processo: 013/2023.Tomada de Preços: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: Boa Vista, Alto dos Santos, Coqueiro e loteamento Silvestre no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 2.977.652,55. Data da abertura do certame: 07 de março de 2023: ÀS 10:30hs na sala da CPL sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 16 de fevereiro de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5B17E487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo: 008/2023.Tomada de Preços: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para ampliação da escola Jonas Correia no Povoado Santa Rita, no município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12 e JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA - EPP, CNPJ: 21.921.643/0001-48. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preço:** 01/03/2023 às 10:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N,

Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 16 de fevereiro de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA

Presidente.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5296332F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

ERRATA

Errata: No Contrato 020/2023-PMJ, na pag. 10, Onde se lê: 06 de janeiro de 2022, Leia-se: 06 de janeiro de 2023.

EDVAN M. R. FERREIRA

Secretário de Transporte

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4A68C464

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2023-FMAS-Processo Licitatório nº 002/2023-FMAS. Objeto: aquisição de peixes e arroz para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 88.790,00. Início do acolhimento das propostas: 23/02/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 06/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 06/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 987674 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98117-6163.

CLEIDENICE SOUZA LEITE.

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:165B2DC0

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 003/2023-FMAS-Processo Licitatório nº 003/2023-FMAS. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes, serviços funerários, serviços de traslado, por km rodado dentro ou fora do Município, no cumprimento da Lei federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 115 de 08 de março de 2021 e da resolução do CNAS de nº 212/2006, atendendo a concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jurema PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 340.850,00. Início do acolhimento das propostas: 23/02/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 07/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 987670 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98117-6163.

CLEIDENICE SOUZA LEITE

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7CAEA106

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2023-FMS-Processo Licitatório nº 002/2023-FMS. Objeto: Registro de preços para a aquisição de leite, destinadas a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 365.240,60. Início do acolhimento das propostas: 23/02/2023, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.bnc.org ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98117-6163.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4DA91691

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2023. Processo Nº: 010/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA “BANDA BATEU A QUÍMICA” PARA A FESTIVIDADE CARNAVALESCA DE LAGOA DO CARRO, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIO CNPJ Nº. 38.143.209/0001-87 Valor R\$ 25.000,00.

Lagoa do Carro, 14/01/2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0480816C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 CONCORRÊNCIA Nº
001/2023**

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, conforme (CR. 911085_2021; CR. 911087_2021; CR. 912245_2021 Caixa Econômica Federal). Menor Preço Global. Valor estimado: R\$ 3.280.207,22 (Três milhões, duzentos e oitenta e mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos), Data da abertura: 21 de Março de 2023

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE,

CEP: 55.320-000, ou pelo e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, edital completo no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 16 de fevereiro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO

Presidente

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:171AEB22

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N. 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 de 26 de Janeiro de 2023.

Decreta o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de Lagoa do Ouro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO- PE**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização da administração pública, fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023 no âmbito do município de Lagoa do Ouro.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 para as repartições públicas municipais:

I – 20 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval (ponto facultativo);

II – 21 de fevereiro, terça-feira: Carnaval (feriado nacional);

III – 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h);

IV – 06 de março, segunda-feira: Data Magna de Pernambuco (feriado estadual);

V – 25 de março, sábado: Emancipação Política (feriado municipal);

V – 07 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 21 de abril, sexta-feira: Tiradentes (feriado nacional);

VII – 1º de maio, segunda-feira: Dia do Trabalhador (feriado nacional);

VIII – 08 de junho, quinta-feira: Corpus Christi (feriado nacional);

IX – 29 de junho, quinta-feira: São Pedro (feriado municipal);

X – 20 de julho, quinta-feira: Padre Cícero (ponto facultativo);

XI – 07 de setembro, quinta-feira: Independência (feriado nacional);

XII – 08 de setembro, sexta-feira (ponto facultativo);

XIII – 12 de outubro, quinta-feira: Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XIV – 28 de outubro, sábado: Dia do servidor público (feriado nacional)

XV – 02 de novembro, quinta-feira: Finados (feriado nacional);

XVI – 15 de novembro, quarta-feira: Proclamação da República (feriado nacional);

XVII – 08 de dezembro, sexta-feira: Padroeira da Cidade (feriado municipal)

XVIII – 25 de dezembro, segunda-feira: Natal (feriado nacional)

Parágrafo único. O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Poderão ser decretados outros feriados e/ou pontos facultativos além destes, conforme a necessidade da administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 26 de janeiro de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTI

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:96FB9254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTES MUNICÍPIO. Valor Total Estimado: R\$ **4.929.278,59 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove, duzentos e setenta e oito reais, cinquenta e nove centavos)**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **24 de fevereiro de 2023**. Abertura das Propostas: **09:00 do dia 09 de março de 2023**. **Plataforma usada:** Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 16 de fevereiro de 2023.

Informações: pelo e-mail: licilagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Danúbia Araújo de Vasconcelos

Código Identificador:B0180EE3

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014/2023

PROC. ADM. Nº 014/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SWING PODEROSO, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE, junto à pessoa jurídica: G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 43.542.001/0001-70, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Lagoa dos Gatos/PE, 16 de fevereiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção

Código Identificador:2FF89A85

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023

PROC. ADM. Nº 013/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, junto à pessoa jurídica: JONHNATAN JOSE DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.527/0001-94, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Lagoa dos Gatos/PE, 16 de fevereiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:99F635B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001-2023. Processo Administrativo Nº 004-2023. Inexigibilidade Nº 001-2023. Contratação de empresa para assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa nº 73/2020 e 65/2021.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95.

Valor Global: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 16 de fevereiro de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EF385B1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE, torna público o seguinte AVISO DE SUSPENSÃO:

– O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – Objeto: Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – pessoa física ou jurídica - para prestar serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento e monitoramento de projetos para atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande/PE, encontra-se **SUSPENSO** para readequação do edital. Nova data de abertura será publicada em breve. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 16 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ADEMAR NONATO**

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AE5F482A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-FME. Nos termos da Chamada Pública Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da

vigência do Contrato, referente à GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO SANTA AGOSTINHO. CNPJ Nº 40.893.430/0001-02. **Nova Vigência:** 08/08/2022 a 31/12/2022.

Limoeiro, 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3FAC3FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021-FME. Nos termos da Chamada Pública Nº 001/2021. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO SANTA AGOSTINHO. CNPJ Nº 40.893.430/0001-02. **Valor do Acréscimo:** R\$ 80.050,90.

Limoeiro, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:75814E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,8%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,72.

Limoeiro, 28 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F98EBD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2021 – Pregão Eletrônico

Nº 014/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ Nº** 02.847.691/0001-99. **Prazo:** 12 (Doze) MESES. **Valor Total:** R\$ 113.640,00. **Nova Vigência:** 04/08/2022 a 04/08/2023.

Limoeiro, 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C691AD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: Adição e Supressão de valor do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE. **Contratada:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ Nº** 14.341.080/0001-53. **Valor do Acréscimo:** R\$ 506.742,17. **Valor da Supressão:** R\$ 98.496,59. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.830.992,25.

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F75BB616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 5,48%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,20.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:26D27A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
050/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, RECURSO PROVENIENTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 048/2015 – AO FUNDO DE ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº: 26.725.233/0001-45**, vencedora com Valor Total de R\$ 173.805,97 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 16 de Fevereiro de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FF0E7FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Limoeiro/PE, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que o Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, ATIVOS (EFETIVOS OU NÃO), ESTAGIÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E QUALQUER OUTRA PESSOA QUE VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO, não houve proposta cadastrada, desta forma o Processo Licitatório foi considerado DESERTO.

Limoeiro, 16/02/2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6BEE5816

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.464/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Atualiza o salário-mínimo pago no município no exercício de 2023, reajusta benefícios previdenciários de acordo com o INPC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), o menor salário pago aos servidores públicos ativos e inativos do município de Limoeiro/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no *caput* visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo RPPS municipal que recebem acima do salário mínimo serão reajustados no máximo em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), partir de 1º de janeiro de 2023 de acordo com a variação aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ressalvados os benefícios

§1º Os benefí-cios a que se refere o *caput* serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único desta Lei em conformidade com a portaria interministerial nº 26/2023 de 10 de janeiro de 2023.

§2º O reajuste de que trata o *caput* não se aplica aos benefícios previdenciários calculados de acordo com a paridade, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito de Limoeiro

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2875B171

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.361.888/0001-04, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. CARLOS VANGEL TAVARES PESSOA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6265319 SSP/PE, inscrito no CPF sob n.º 038.834.514-44.

NOTIFICADA: SISILIA MARIANNE TAVARES ALVES, inscrita no CPF sob o no. 08671690440, portadora do RG n.º 33086990.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a servidora, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Conforme inteligência do art. 256 do Código de Processo Civil, fica a servidora SISILIA MARIANNE TAVARES ALVES, inscrita no CPF sob o no. 08671690440, portadora do RG n.º 33086990, NOTIFICADA à comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaparana situado na Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, 1º Andar, Centro, Macaparana/PE, no prazo de 15

(quinze) dias corridos. A presente notificação se faz necessário tendo em vista que a servidora se encontra em local incerto e não sabido.

Macaparana – PE, 15 de fevereiro 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

CARLOS VANGEL TAVARES PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A6C753F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Secretária de Saúde, símbolo CC-O lotado na Secretaria de Saúde do Município de Macaparana-PE, a senhora, **Aline Sheilla Cabral Silva Nascimento**, CPF N.º 082.829.724-01, atribuindo-lhe os subsídios inerentes ao cargo que passa ocupar, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Macaparana, em 12 de Agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AD75C615

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM O FITO DE APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DA ESTABILIDADE FINANCEIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS, BEM COMO NA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

O prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, o sr. Paulo Barbosa da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Macaparana c/c Art. 1º da Lei Municipal 550/91 e a Lei Estadual nº 6.128/68, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Municipal de Inquérito Administrativo as seguintes servidoras:

MARIA AUXILIADORA COUTINHO, brasileira, servidora efetiva do Município de Macaparana, assessora técnica contábil, matrícula, 710323-1, presidente;

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO, brasileira, servidora efetiva do Município de Macaparana, supervisor de ensino, matrícula 710711-1, membro;

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, servidora efetiva do Município de Macaparana, enfermeira, matrícula 20403517-1, membro;

Art. 2º - Esta Comissão Municipal de Inquérito Administrativo foi constituída com o fito de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades nas concessões de verba de estabilidade financeira sem a devida comprovação dos requisitos legais, conforme elencado no Relatório de Auditoria de Conformidade da Prefeitura Municipal de Macaparana, exercício de 2019 a 2022, Processo nº 22100878-0, dos seguintes servidores beneficiados:

Janicleide Barbosa da Silva
José Gomes da Silva
José João de Mendonça
Josefa Cristiana Gonçalves de Oliveira
Katiana Cristina da Silva Gomes
Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho
Lindomar Gonçalves de Farias
Romildo Francisco da Cruz
Samuel Mendonça da Silva
Sebastião Domingos da Silva
Severino Cavalcanti de Melo Neto
Severino Luiz da Silva
Vilmar José da Silva Junior

Parágrafo único - Após a apuração, serão adotadas as medidas aplicáveis a cada caso, tais como, suspensão ou supressão da vantagem pecuniária, identificação dos responsáveis e levantamento de possível dano ao erário.

Art. 3º - De igual forma, a Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá apurar eventuais irregularidades nas concessões de gratificação especial concedida de forma discricionária e sem critérios objetivos, conforme elencado no Relatório de Auditoria de Conformidade da Prefeitura Municipal de Macaparana, exercício de 2019 a 2022, Processo nº 22100878-0, aos seguintes servidores beneficiados:

Adenita Rosiane da Silva
Ana Gloria Travassos de Moraes Oliveira
Andre Nunes da Silva
Celia Gonçalves de Oliveira Arcanjo
Deborah Dias França Cavalcanti de Moraes
Dionis Cabral da Silva
Edvalda Maria Dias dos Santos
Etyenne Flavia de Andrade
Fernando Antonio de Franca
Germana Rodrigues de Araujo
Helena Felipe da Silva Ferreira
Iolanda Mendonça de Santana
Jaime Fernando de Sousa
Jerlane Tavares de Andrade
Jose Edvaldo de Lima
Jose Marcos do Nascimento
Jose Vieira da Silva Irmão
Jose Vinicius de Araujo Silva
Kleber Felix Barbosa
Letícia Shayene Lima Nascimento
Luciano Luiz de Oliveira
Luiz Carlos da Silva
Marcela Caetano da Silva Andrade
Marcelo Rodrigues da Silva
Maria Aline da Silva
Maria Ana Gonçalves de Andrade
Maria do Amparo da Silva
Maria José da Cruz
Mariza Dias de França Coutinho de Lima
Paulo João da Silva
Paulo Roberto da Silva
Romildo Francisco da Cruz
Severina Maria do Nascimento
Severino Jordão da Silva
Silvio Joaquim de Melo Filho

Suely de Fatima da Silveira Andrade
Vitor Luiz da Silva
Vilma da Silva Borba

Parágrafo primeiro - A Comissão deverá observar se os requisitos legais do desempenho do trabalho em regime complementar ou integral em dedicação exclusiva foram devidamente cumpridos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo segundo: Após a apuração, serão adotadas as medidas aplicáveis a cada caso, tais como, suspensão ou supressão da vantagem pecuniária, identificação dos responsáveis e levantamento de possível dano ao erário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8D41D159

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 016/2023. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 25.173.110/0001-86, SEDIADA NA RUA DO FONSECA, Nº. 222 – ILHA DO LEITE – RECIFE/PE. CEP: 50.750-290, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR “LIPE LUCENA”, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE MACAPARANA/PE, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nobrega Promoções e Iluminação EIRELI. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$50.000,00.

Macaparana, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C549D8FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 25.173.110/0001-86, SEDIADA NA RUA DO FONSECA, Nº. 222 – ILHA DO LEITE – RECIFE/PE. CEP: 50.750-290, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR "LIPE LUCENA", QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE MACAPARANA/PE, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo. Ratificação em 16/02/2023.

Macaparana, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:126E9034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 016/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “PEDRINHO PEGAÇÃO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **DEA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.801.044/0001-84, representante exclusiva do CANTOR PEDRINHO PEGAÇÃO, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 016/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **DEA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.801.044/0001-84, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do Cantor “Pedrinho Pegação”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 20 de fevereiro de 2023, em praça pública**”, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:ECD9C88F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 017/2023 – Inexigibilidade de

Licitação nº. 009/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “VALQUÍRIA SANTANA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90, representante exclusiva da CANTORA VALQUÍRIA SANTANA, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 017/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da Cantora “Valquíria Santana”, objetivando a apresentação da mesma nas festividades carnavalescas do Município de Maraial, que realizar-se-á no próximo dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:52C795E3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 019/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “GERALDINHO LINS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (ÊXITO PROMOÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, representante exclusiva do CANTOR

GERALDINHO LINS, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 019/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (ÊXITO PROMOÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do Cantor “Geraldinho Lins”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador: A4396D64

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 020/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “BICHO DO MATO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37, representante exclusiva da BANDA BICHO DO MATO, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 020/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da banda “BICHO DO MATO”, objetivando a apresentação da mesma nas festividades carnavalescas do Município de Maraial, que realizar-se-á no próximo dia 20 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador: 75BA44DD

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 021/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2023, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “GUSTAVO ANDRIOLLI”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, representante exclusiva do CANTOR GUSTAVO ANDRIOLLI, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 021/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do Cantor “GUSTAVO ANDRIOLLI”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalescas do Município de Maraial, que realizar-se-á no próximo dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de

inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:1E9CE7D9

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 021/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO “CANTOR M.V. E FORRÓ DA VAQUERAMA E DA BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 17 e 20 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **JONHNATAN JOSÉ DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.159.527/0001-94**, representante exclusiva do **CANTOR M.V. E FORRÓ DA VAQUERAMA E DA BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA**, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 022/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **JONHNATAN JOSÉ DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.159.527/0001-94**, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do CANTOR M.V. E FORRÓ DA VAQUERAMA E DA BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA**”, objetivando a **apresentação do mesmo nas festividades carnavalesca do Município de Maraial, que realizar-se-á nos próximos dias 17 e 20 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:A860E2B2

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 023/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “SIVONIO VIEIRA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **R.V. DA SILVA PRODUÇÕES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.765/0001-01, representante exclusiva do **CANTOR SIVONIO VIEIRA**, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 023/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **R.V. DA SILVA PRODUÇÕES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.765/0001-01, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do Cantor “SIVONIO VIEIRA”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades carnavalesca do Município de Maraial, que realizar-se-á no próximo dia 18 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 15 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:9F76DD4B

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 024/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “LIA DE CARVALHO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da

empresa **APOLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.895/0001-65, representante exclusiva da CANTORA LIA DE CARVALHO, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 024/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **APOLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.895/0001-65, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da cantora “Lia de Carvalho”, objetivando a apresentação da mesma nas festividades carnavalescas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 16 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:88E1AE68

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 025/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2023, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “BONDE DO ZAY”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I),

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **CLAITON MARCELINO DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.583/0001-05, representante exclusiva da BANDA BONDE DO ZAY, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 025/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **CLAITON MARCELINO DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.583/0001-05, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da banda “BONDE DO ZAY”, objetivando a apresentação da mesma nas festividades carnavalescas do Município de Maraial, que realizar-se-á no próximo dia 21 de fevereiro de 2023, em praça pública**, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 16 de fevereiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:15C56AE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º inciso II da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	500	1.000.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	500	1.000.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		2.000.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	500	1.000.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	500	1.000.000,00
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		2.000.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:236F1B18

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO Nº 328 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	500.1002	150.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500.1002	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE.	500	5.000,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

TRABALHISTAS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		175.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (EMENDA 006)	600	20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA (EMENDAS 001,003,008,009)	631	155.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS		
Total		175.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0AC6D4A5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO CARNAVALESKO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionalismo público municipal, levando em conta o princípio da eficiência e economicidade diante das festividades de carnaval;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 (vinte) de fevereiro de 2023 (segunda-feira de carnaval), 21 (vinte e um) de fevereiro de 2023 (terça-feira de carnaval) e 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos referentes aos processos administrativos em andamento, independente da fase em que se encontre pelo período de 20 a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 4º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo funcionamento seja indispensável para o bom atendimento do interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:85E9DA24

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022, Pregão eletrônico nº 022/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, COM OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ESINO LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, RURAL E NO DISTRITO DE BONANÇA DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERÁS.

CONTRATADA: P. MESQUITA NETO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.547.047/0001-99**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) Prazo de fornecimento: a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pela contratante.

II) prazo de vigência do contrato: 12 (meses), contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art.57 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: O valor do presente contrato é de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme proposta da contratada adjudicada pelo contratante.

Parágrafo único – estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:07C0DBA1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Processo eletrônico 573/2022 Dispensa nº 001/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. CLETO CAMPELO, nº 2292, CENTRO – MORENO/PE CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, INSCRITA NO CPF nº 461.563.724-15, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): CIRO REIS DE FREITAS.

CONTRATADA: SRA. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº **461.563.724-15**.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Após o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser renovado na forma do disposto no inciso IV do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo nº 001/2023 (processo eletrônico 573/2022), dispensa nº 001/2023, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, e art. 54, § 2º, da lei federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato de locação de imóvel.

VALOR CONTRATADO: Fica ajustado que a locatária pagará a locadora, mensalmente o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos

reais) perfazendo um total anual de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses de contratação.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E73F31E5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2023, Processo eletrônico 488/2022 - Dispensa nº 002/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. CLETO CAMPELO, nº 3403-A, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSE ROMILSON MARTINS CRUZ, INSCRITO NO CPF nº 899.956.944-68 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): CIRO REIS DE FREITAS.

CONTRATADA: SR. JOSÉ ROMILSON MARTINS CRUZ, inscrito no CPF sob o nº **899.956.944-68**.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura do presente instrumento. Após o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser renovado na forma do disposto no inciso IV do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, inciso II do art.71 da lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores..

FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo nº 013/2023 (processo eletrônico 488/2022), dispensa nº 002/2023, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, e art. 54, § 2º, da lei federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato de locação de imóvel.

VALOR CONTRATADO: Fica ajustado que a locatária pagará a locadora, mensalmente o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses de contratação.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8486AB36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023.

Ata de Registro Nº 001/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias deste município. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor Total: R\$ 2.372.296,65 (Dois milhões, trezentos setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Nazaré da Mata, 16 de Fevereiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95383008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº
010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO – 031/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Onde se lê: Valor Total: R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil). **Leia-se:** Valor Total: 276.660,00(Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Nazaré da Mata, 16 de Fevereiro 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5B14726B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de imóvel localizado na Rua C nº 30- - Loteamento Celpe,- Sertãozinho - Nazaré da Mata -PE, destinado ao funcionamento do(Programa de Saúde da Família)PSF – Sertãozinho– Nazaré da Mata/PE. LOCADOR: Sr. ALMIR CAMILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 043.856.554-13, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 27/01/2023 á 27/01/2024.

Nazaré da Mata, 16 Fevereiro 2023. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D3D72FFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: contratação de empresa para execução da obra da reurbanização para implantação de binário nas vias: Av. Presidente Getúlio Vargas, Av. Dr. José Augusto Moreira, rua Prof. José Cândido Pessoa, Rua Carmelita Muniz de Araújo, Rua Otaviano Pessoa Monteiro, Av. Carlos de Lima Cavalcante (est 0 até 73), com suporte das vias Av. Min. Marcos Freire, Rua do Sol, Av. Carlos de Lima Cavalcante (est 73 a 176) e Rua São Miguel, no Município de Olinda-PE - valor estimado R\$ 40.791.797,74. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, em virtude da necessidade de ajustes na Planilha Orçamentária, a sessão que ocorreria no dia 23/02/2023, às 10h, fica adiada para o dia 27/03/2023, no mesmo horário e local. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacpobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 16 de fevereiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:930FB578

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 03/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre o regime de plantão dos Procuradores Municipais durante o período do Carnaval 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município promover a lotação dos membros da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, por esta Portaria, o regime de plantão do Carnaval 2023, a ser cumprido pelos seguintes Procuradores Municipais, nos dias indicados:

PROCURADOR MUNICIPAL	DIA DO PLANTÃO
TAISA BENEVIDES XAVIER CORREIA	18/02/2023
FELIPE DE BRITO E SILVA	19/02/2023
LEONARDO SALES DE AGUIAR	20/02/2023
ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	21/02/2023
DANIELLE ALHEIROS DINIZ	22/02/2023

Art. 2ºO horário do plantão presencial, na sede da Procuradoria-Geral do Município, será das 9h30 às 17h.

Art. 3º O plantão de Carnaval do dia 22/02/2023 ocorrerá na forma de sobreaviso.

Art. 4º Os Procuradores Municipais designados no art. 1º serão compensados de exercer suas atividades por 2 (dois), devendo tal compensação ser ajustada com a respectiva chefia até o final do corrente ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:1A62AE70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 04/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: Regulamenta o acompanhamento das ações judiciais de relevância ou de potencial relevância e unifica os procedimentos para acompanhamento dos feitos processuais em segundo grau de jurisdição e dispensa de ato específico, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município dirigir a Procuradoria-

Geral do Município de Olinda, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

CONSIDERANDO o contínuo aprimoramento dos serviços desta Procuradoria-Geral, em especial, a análise crítica das demandas judiciais de relevância e de potencial relevância, no âmbito da Procuradoria da Fazenda Municipal e Procuradoria do Contencioso, de modo a constituir ações preventivas e especiais para melhor prevenção de condenações judiciais ou minoração dos seus impactos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e unificar os procedimentos e acompanhamento dos feitos em segundo grau de jurisdição, especialmente as sessões de julgamento e eventuais dispensas de atos próprios da Procuradoria da Fazenda Municipal da Procuradoria do Contencioso;

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Procurador Municipal identificar as demandas de relevância ou de impacto, sob o aspecto social, jurídico e financeiro, através das seguintes regras:

Considera-se relevante sobre o aspecto financeiro, a demanda judicial que:

for instaurada pelo particular, em valor líquido, identificado na petição inicial, em quantia igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Atingir, em qualquer etapa processual ou procedimental, através da adição de qualquer adjutório, o valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considera-se relevante, sob o aspecto jurídico, a demanda judicial sob a qual não haja pacificação nos Tribunais Superiores, com vacilação da jurisprudência, e que possua potencial multiplicador.

Considera-se relevante, sob o aspecto social, a demanda judicial que impacte, direta ou indiretamente, nos aspectos ambientais e urbanísticos da edibilidade, de forma coletiva.

Parágrafo primeiro. Ao identificar a causa de relevância financeira, jurídica e social, seja no momento da elaboração de sua petição inicial, seja em qualquer fase processual que tiver atuação, o Procurador Municipal deverá comunicar a sua respectiva Chefia Imediata, a qual incluirá o feito em planilha de processos relevantes, a ser submetida, mensalmente, à Assessoria Especial do Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional, acrescentando, inclusive, sugestões de atuação no trato das demandas relevantes.

Parágrafo Segundo. Compete ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal e ao Procurador-Chefe do Contencioso, ao identificar multiplicidade de demandas que, somadas, possam alcançar a quantia superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por fato jurídico idêntico ou semelhante, formalizar a notícia em planilha própria, como anexo da principal de relevância.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal encaminhar relatório mensal contendo a listagem de processos judiciais cujos créditos tributários e não tributários alcancem a cifra igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescentando, inclusive, sugestões de atuação no trato dessas demandas.

Art. 2º. O Procurador-Geral do Município, Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional ou a Assessoria Especial do Procurador Geral, levando-se em consideração as peculiaridades da causa e/ou a especialidade de cada um dos Procuradores Municipais, poderão realizar modificações ou alterações nas distribuições dos feitos judiciais originais, podendo ainda destacar mais de um Procurador Municipal para atuar no feito, independentemente da sua lotação, promovendo-se as devidas compensações da carga de trabalho, através de opinativo da sua Assessoria Especial.

Art. 3º Todos os feitos que tramitam no primeiro e no segundo grau de jurisdição deverão receber o devido acompanhamento através de despachos com os respectivos magistrados, Relatores e demais membros dos órgãos fracionários, excepcionando-se as hipóteses de dispensa, devidamente homologadas pelas Chefias especializadas.

Parágrafo primeiro. As demandas repetitivas, cujas teses já estejam consolidadas ou as causas que não sejam de relevância, poderão receber orientação dos Procuradores-Chefes do Contencioso e Fazenda Municipal, no sentido de excepcionar o despacho presencial e/ou distribuição de memorial e a realização de defesa oral.

Parágrafo segundo. Os Procuradores-Chefes do Contencioso e da Fazenda Municipal deverão tomar ciência, previamente, dos despachos mencionados no *caput*.

Art. 4º O Procurador Municipal que interpôs o recurso ou outro, designando especialmente pelo Procurador-Geral do Município, pelo Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional ou pela Assessoria Especial do Procurador Geral, deverá realizar sustentação oral quando admitido na forma do CPC, ficando dispensado, desde já, nas causas não consideradas relevantes nos termos dessa Portaria, bem como naquelas em que haja entendimento sumulado ou unificado dos Tribunais a que foi dirigido o Recurso, ou por orientação da Chefia.

Parágrafo único. O Procurador Municipal poderá sugerir a dispensa de sustentação oral por razões técnicas, nas demandas de relevância previstas nesta Portaria, a ser analisada pela Chefia Imediata e Mediata, através de CI.

Art. 5º A instauração de demandas executivas decorrentes dos processos judiciais que tramitam na Procuradoria do Contencioso, cujos valores ultrapassem o importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) necessitam de autorização do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional ou da Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município.

Art. 6º Os Procuradores-Chefes do Contencioso e da Fazenda Municipal poderão sugerir a formação de grupo(s) de trabalho, para melhor prestação dos serviços da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador: B4CB0163

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 030/2023 da Escola Municipal Allan Kardec

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Simone Cockles Crisanto Teixeira**, matrícula nº 161829/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Allan Kardec.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 13 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D0E98E83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 21/2023 da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Cleoneide Maria do Nascimento Oliveira, matrícula nº 190411/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D4E4BAA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 031/2023 da Escola Municipal Allan Kardec

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Maria Bernadete de Sá Alves, matrícula nº 670294/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Allan Kardec.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 13 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:63776789

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 40/2023 da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Tatiana de Carvalho Costa e Silva, matrícula nº 497452/2, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7F360EFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 08/2023 da Escola Municipal Marcolino Botelho

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Eliane Maria da Conceição de Souza, matrícula nº 631396/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Marcolino Botelho.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7D05FDCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 262/2023 da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CE550947

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 28/2023 da Escola Municipal Monsenhor Fabrício

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Juliana de Fátima Scanoni Cezario de Melo**, matrícula nº 190942/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Monsenhor Fabrício.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:562F6DFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:

Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 26/2023 da Escola Ministro Marcos Freire

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Margarida Gomes da Silva**, matrícula nº 188301/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Ministro Marcos Freire.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 10 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5DEF42C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 34/2023 da Escola Municipal Sara Kubtschek

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Andrea Veloso de Lima Silva**, matrícula nº 183253/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Sara Kubtschek.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B660CFC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 33/2023 da Escola Municipal Sara Kubtschek

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Rosilda Maria Leitão de Albuquerque, matrícula nº 166863/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Sara Kubtschek.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:846901A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:

Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 25/2023 da Escola Municipal Dom João Costa

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Joseane Anselmo de Melo, matrícula nº 656909/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Dom João Costa.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:05235B3A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:

Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 15/2023 da Escola Municipal Ageu Magalhães

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Solange de Andrade Lima, matrícula nº 184959/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº

339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Ageu Magalhães.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 07 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:01226EF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **REQUERIMENTO nº 22/2023 da servidora FERNANDA MOREIRA DA SILVA;**

RESOLVE:

I – DESTITUIR a pedido, a professora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1** da função gratificada de **Diretora Pedagógica Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – DPE/2**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 e a Lei nº 6.140/2020 em seu art. 4º a que fazia jus a professora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1**, enquanto exercia determinada função na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - SUSPENDER a **Gratificação de Localização Especial – GLE** da professora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1**, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:156B3152

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI Nº 008/2023 da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a professora **KASSIANE CORREIA DO AMARAL SILVA**, matrícula nº 183415/1, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**, atribuindo-lhe o **FGP - SE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, **permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **TENDO EM VISTA QUE A UNIDADE DE ENSINO, PASSOU A SER ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023.**

II - ATRIBUIR a professora **KASSIANE CORREIA DO AMARAL SILVA**, matrícula nº 183415/1, a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010 da **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**

III – CONCEDER a Gratificação de Localização Especial – GLE da professora **KASSIANE CORREIA DO AMARAL SILVA**, matrícula nº 183415/1, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma faz jus a gratificação e enquanto estiver exercendo suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:1CD4DFAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na **C.I. Nº 111/2022 do Departamento de Gestão Escolar – SEGE/SEDUC**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR a professora **ROSIANE HELENA DA MATA**, matrícula nº 133124/1 da função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Alberto Torres**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento de **Gratificação de Função FGP – DE/2**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, a que fazia jus a professora **ROSIANE HELENA DA MATA**, matrícula nº 133124/1, enquanto exercia determinada função na **Escola Municipal Alberto Torres** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o §2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:0E6A4122

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o contido na **C.I. Nº 111/2022 do Departamento de Gestão Escolar – SEGE/SEDUC**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR a professora **ROSIANE HELENA DA MATA**, matrícula nº 133124/1 da função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Alberto Torres**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento de **Gratificação de Função FGP – DE/2**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, a que fazia jus a professora **ROSIANE HELENA DA MATA**, matrícula nº 133124/1, enquanto exercia determinada função na **Escola Municipal Alberto Torres** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o §2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:18E31A48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Livia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 005/2023 – DGE/SEGE/SEDUC**.

RESOLVE:

I - REMOVER a professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1 da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício**.

II – LOTAR a professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1 na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

III – DESIGNAR a professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1 para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

IV – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/DE IV**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

V – ATRIBUIR a Professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1 a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo

constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:02F5197F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **REQUERIMENTO nº 050/2023 da servidora ANA PAULA RAMOS SEVERO, Ofício Circula nº 02/2023 da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo e a CI nº 005/2023 da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais;**

RESOLVE:

I – DESTITUIR a pedido, a professora **ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1**, da função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Hélio Ferreira Maia**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da Gratificação FGP – DE/2, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Hélio Ferreira Maia** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do Art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Hélio Ferreira Maia** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

IV – DETERMINAR a remoção da professora ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1 da Escola Municipal Hélio Ferreira Maia.

V – LOTAR a professora ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1 na Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

VI - DESIGNAR a professora ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Administrativa Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo** atribuindo-lhe a **Função Gratificação, FGP - DAE/1 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de substituição, tendo em vista a Portaria nº 017/2023 da professora Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo, matrícula nº 183709/1.**

VII – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da Gratificação FGP – DAE/1 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º), a que faz jus a professora **ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.

VIII – CONCEDER a Gratificação de Localização Especial – GLE da professora ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo**.

IX - ATRIBUIR a professora ANA PAULA RAMOS SEVERO, matrícula nº 189839/1, a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010 da **Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo**.

X - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:163914CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI Nº 003/2023 da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais;**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO, matrícula nº 161802/1, da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO, matrícula nº 161802/1, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do Art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO, matrícula nº 161802/1 na Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres.

IV - DESIGNAR a professora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO, matrícula nº 161802/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Pedagógica Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**, atribuindo-lhe o **FGP - DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, **permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

V – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da Gratificação FGP – DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º), a que faz jus a professora **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO, matrícula nº 161802/1** enquanto estiver exercendo determinada função.

VI - ATRIBUIR a professora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO, matrícula nº 161802/1, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010 da **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**.

VII – CONCEDER a Gratificação de Localização Especial – GLE da professora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO

FRAGOSO, matrícula nº 161802/1, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**.

VIII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de Janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:09A4E558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício 02/23** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel** na **C.I. Nº 006/2023 – DGE/SEGE/SEDUC**.

RESOLVE:

I - REMOVER a professora **Cristiana Pereira Maia, matrícula nº 630810/1** da **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes**.

II – LOTAR a professora **Cristiana Pereira Maia, matrícula nº 630810/1** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel**.

III – DESIGNAR a professora **Cristiana Pereira Maia, matrícula nº 630810/1** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel**.

IV – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:F1E7393A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício Nº 001/2023**

– **Escola Municipal Elpídio de França e a C.I. Nº 003/2023 – DGE/SEGE/SEDUC**.

RESOLVE:

I - DESTITUIR a professora **Dímona Rodrigues de Arruda, matrícula nº 631442/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Elpídio de França, a partir de 02 de janeiro de 2023**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Dímona Rodrigues de Arruda, matrícula nº 631442/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Elpídio de França**.

III – DESIGNAR a professora **Dímona Rodrigues de Arruda, matrícula nº 631442/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Elpídio de França, no período a partir de 02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023**.

IV – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo na carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

V – ATRIBUIR a Professora **Dímona Rodrigues de Arruda, matrícula nº 631442/1**, a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Elpídio de França**.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:54FD07C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 01/2023** da **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e C.I. Nº 001/2023 – DGE – SEGE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Maria da Conceição Lacerda de Lima, matrícula nº 167622/1**, da **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/CP**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Maria da Conceição Lacerda de Lima, matrícula nº 167622/1**, enquanto estiver exercendo a função de **Vice-Diretora na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**.

III – LOTAR a professora **Maria da Conceição Lacerda de Lima, matrícula nº 167622/1** na **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas** mensal.

IV – DESIGNAR a professora **Maria da Conceição Lacerda de Lima, matrícula nº 167622/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**.

V – ATRIBUIR a **Gratificação de Função FGP/VDE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**,

conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver exercendo a função de Vice-Diretora na **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**.

VI – CONCEDER a Professora **Maria da Conceição Lacerda de Lima**, matrícula nº 167622/1, a **Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**.
VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 02 de julho de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D3DE8425

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício Nº 124/2022 da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves e Portaria 001/2023 – GAB/SEDUC**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, professora **Josimar Alves da Silva**, matrícula nº 184500/1, da função gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**, a qual já foi designada como vice-diretora conforme Portaria 001/2023 (**anexo II**).
II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação de Função FGP/SE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, a que fazia jus a professora **Josimar Alves da Silva**, matrícula nº 184500/1, enquanto estiver no exercício da função, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, retornando à carga horária anterior de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A91C86CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício Nº 124/2022**

da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves e Portaria 001/2023 – GAB/SEDUC**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a professora **Gerusa Guerra Cabral**, matrícula nº 638641/1, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**, constando como destituída da função de vice-diretora na **Portaria 001/2023 (anexo I)**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aula**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

II – CONCEDER a Professora **Gerusa Guerra Cabral** matrícula nº 638641/1, a **Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:81E8ABED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Requerimento 176/2022 Ofício Nº 71/2022 – Escola Municipal Professor Marcolino Botelho**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, a professora **Eliane Maria da Conceição de Souza**, matrícula nº 631396/1, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Sara Kubitschek** a partir de **31 de dezembro de 2022**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Eliane Maria da Conceição de Souza**, matrícula nº 631396/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Sara Kubitschek**.

III – REMOVER a professora **Eliane Maria da Conceição de Souza**, matrícula nº 631396/1, da **Escola Municipal Sara Kubitschek**.

IV – LOTAR a professora **Eliane Maria da Conceição de Souza**, matrícula nº 631396/1 na **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho**.

V – DESIGNAR a professora **Eliane Maria da Conceição de Souza**, matrícula nº 631396/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Professor Marcolino Botelho**, no período a partir de **01 de janeiro de 2023 até 01 de julho de 2023**.

VI – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

VII – ATRIBUIR a Professora **Eliane Maria da Conceição de Souza**, matrícula nº **631396/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho**.

VIII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:25208CDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 339, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 89/2022 c/c Requerimento Nº 102/2022 c/c Ofício nº 620/2022 – DRH/SEDUC;**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **Adriana Mendes de Araújo Luna**, matrícula **167517/1**, da **Escola Municipal Ministro Marcos Freire**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da Professora **Adriana Mendes de Araújo Luna**, matrícula nº **167517/1**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Ministro Marcos Freire** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora **Adriana Mendes de Araújo Luna**, matrícula nº **167517/1**, na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**.

IV – ATRIBUIR a Professora **Adriana Mendes de Araújo Luna**, matrícula nº **167517/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:7144019A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **C.I. Nº 011/2023 – DGE – SEGE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Eliane da Conceição Xavier Ferreira**, matrícula nº **190489/1**, da **Escola Municipal Criança Feliz**.

II – LOTAR a professora **Eliane da Conceição Xavier Ferreira**, matrícula nº **190489/1** na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensal**.

III – DESIGNAR a professora **Eliane da Conceição Xavier Ferreira**, matrícula nº **190489/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Doutor Manoel Borba**.

IV – ATRIBUIR a **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:7A4A825A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 92/2022 c/c Ofício nº 704/2022 – DRH/SEDUC;**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **Sandra Tereza Correia da Silva Batista**, matrícula **187143/1**, da **Escola Municipal Claudino Leal**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da Professora **Sandra Tereza Correia da Silva Batista**, matrícula nº **187143/1**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Claudino Leal** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora **Sandra Tereza Correia da Silva Batista**, matrícula nº **187143/1**, na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensal**.

IV – ATRIBUIR a Professora **Sandra Tereza Correia da Silva Batista**, matrícula nº **187143/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:FD9272AA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.****HOMOLOGO:****Lívia Álvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 85/2022 c/c Ofício 680/2022 - DRH/SEDUC**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Professora Virgínia Maria de Melo, matrícula nº 612863/2, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas aulas, lotada na Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes, na função de Professora Regente, para assumir Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 01/09/2022 a 29/11/2022, no turno da noite, na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva, em substituição de Licença Prêmio do Professor Gladstone Barbosa Soares, matrícula nº 189359/1.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:43DD3EA6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 317, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.****HOMOLOGO:****Lívia Álvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 84/2022 c/c Requerimento nº 098/2022 c/c Ofício 643/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 68/2022 c/c Ofício 76/2022 do Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha c/c Portaria nº 528/212 – GS/SEFAD**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da Professora readaptada Rosiane Maria Lima Xavier de Sá, matrícula nº 162078/1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science.

II - LOTAR a Professora Rosiane Maria Lima Xavier de Sá, matrícula nº 162078/1, no Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, na função de Professora Readaptada/Auxiliar de secretaria.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26 de agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:E3AFDFCB**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 313, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.****HOMOLOGO:****Lívia Álvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 81/2022 - DRH/SEDUC c/c Ofício 131/2022 da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Professora Marleth Buarque dos Santos, matrícula nº 164712/1, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas aulas, lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva, na função de Professora, para assumir Exercício Cumulativo com carga horária de 70 (setenta) horas-aulas mensais, no período de 22/07/2022 a 31/12/2022, no turno da tarde, na disciplina de matemática, do Ensino Fundamental Anos Finais, na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva, em carga horária disponível.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:D2DAD4CA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 310, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.****HOMOLOGO:****Lívia Álvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 460/2019 c/c CI nº 460/2019 – DRH/SEDUC**;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora Aurora Cristina de Souza Maia, matrícula 185736/1, da Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da Professora Aurora Cristina de Souza Maia, matrícula nº 185736/1, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa.

III – LOTAR a professora **Aurora Cristina de Souza Maia**, matrícula nº 185736/1, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensal, na função de Professora Regente.

IV – ATRIBUIR a Professora **Aurora Cristina de Souza Maia**, matrícula nº 185736/1, a **Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa**.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:79A85584

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **Comunicação Interna Remoção nº 436/2016 – DRH/SEDUC**;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **Geane Maria Roma de Sena**, matrícula 657352/1, da Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque.

II – LOTAR a professora **Geane Maria Roma de Sena**, matrícula nº 657352/1, na **Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensal, na função de Professora Regente na SAEE.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2016**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5120F472

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 26 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 70/2022 c/c Ofício nº 500/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da Professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho**, matrícula nº 190950/1, da **Escola Municipal Shekiná**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da Professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho**, matrícula nº 190950/1, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Shekiná** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a Professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho**, matrícula nº 190950/1, no **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Anos Iniciais.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D3C35EE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **REQUERIMENTO nº 25/2023 da servidora Izabel Luzia dos Santos**;

RESOLVE:

I – DESTITUIR a pedido, a professora **IZABEL LUZIA DOS SANTOS**, matrícula nº 164135/1 da função gratificada de **Diretora Pedagógica Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – DPE/2**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 e a Lei nº 6.140/2020 em seu art. 4º a que fazia jus a professora **IZABEL LUZIA DOS SANTOS**, matrícula nº 164135/1, enquanto exercia determinada função na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**.

III - SUSPENDER a **Gratificação de Localização Especial – GLE** da professora **IZABEL LUZIA DOS SANTOS**, matrícula nº 164135/1, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D5CA0AAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI Nº 003/2023 da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais;**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº **164410/1**, da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da professora **LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº **164410/1**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do Art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora **LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº **164410/1** na **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**.

IV - DESIGNAR a professora **LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº **164410/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Administrativa Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**, atribuindo-lhe o **FGP - DAE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, **permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

V – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – DAE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, a que faz jus a professora **LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº **164410/1** enquanto estiver exercendo determinada função.

VI - ATRIBUIR a professora **LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº **164410/1**, a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010 da **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**.

VII – CONCEDER a **Gratificação de Localização Especial – GLE** da professora **LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula nº **164410/1**, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**.

VIII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de Janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:8F4001DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **REQUERIMENTO nº 060/2023 da servidora EDRIZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIRÊDO** e a **CI nº 011/2023 da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais;**

RESOLVE:

I – DESTITUIR a pedido, a professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, da função gratificada de **Diretora Administrativa Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – DAE/1**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do Art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

IV - SUSPENDER a **Gratificação de Localização Especial – GLE** da professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo**.

V – DETERMINAR a remoção da professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, da **Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo**.

VI – LOTAR a professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo**.

VII - DESIGNAR a professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Pedagógica Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo** atribuindo-lhe a **Função Gratificação, FGP - DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de substituição, tendo em vista a Portaria nº 016/2023 da professora Fernanda Moreira da Silva**, matrícula nº **146323/1**.

VIII – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, a que faz jus a professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.

IX – CONCEDER a **Gratificação de Localização Especial – GLE** da professora **Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo**, matrícula nº **183709/1**, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo**.

X - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador: C8265CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

LIVIA MARIA ALVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI Nº 004/2023 da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais;**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 190411/1, da **Escola Municipal Ministro Marcos Freire**.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da professora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 190411/1, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do Art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Ministro Marcos Freire** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 190411/1, na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso**.

IV - DESIGNAR a professora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 190411/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Pedagógica Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso**, atribuindo-lhe o **FGP - DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, **permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de substituição, tendo em vista a Portaria nº 002/2023 da professora IZABEL LUIZA DOS SANTOS**, matrícula nº 164135/1.

V – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º)**, a que faz jus a professora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 190411/1 enquanto estiver exercendo determinada função.

VI - ATRIBUIR a professora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 190411/1, a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010 da **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso**.

VII – CONCEDER a **Gratificação de Localização Especial – GLE** da professora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 190411/1, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020, tendo em vista que a mesma fazia jus a gratificação e enquanto exercia suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**.

VIII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador: C9EEE513

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

HOMOLOGO:

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e da Administração

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.704/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Silvana Enedina de Moura**, na **Matriz III, Classe A, Faixa IV**, com fundamento na Lei nº 5.704/2010, **matrícula nº 19026-8**, informações e autorizações constantes no processo nº 18568/2021 de 22/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro de 2021**, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador: 68E4A45F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Livia Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 009/2023 – DGE/SEGE/SEDUC**.

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Alrislene Ferreira Lucio**, matrícula nº **656992/1** da **Escola Municipal Ebenezer Gueiros**.

II – LOTAR a Professora **Alrislene Ferreira Lucio**, matrícula nº **656992/1** na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

III – DESIGNAR a professora **Alrislene Ferreira Lucio**, matrícula nº **656992/1** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

IV – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE IV**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o §2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

V – ATRIBUIR a Professora **Alrislene Ferreira Lucio**, matrícula nº **656992/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C54BC373

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **C.I. Nº 011/2023 – DGE – SEGE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Luciene Cavalcanti de Lagos Oliveira**, matrícula nº **638749/1**, da **Escola Municipal Criança Feliz**.

II – LOTAR a professora **Luciene Cavalcanti de Lagos Oliveira**, matrícula nº **638749/1** na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba**, com carga horária de **188 (cento e oitenta) horas-aulas** mensal.

III – DESIGNAR a professora **Luciene Cavalcanti de Lagos Oliveira**, matrícula nº **638749/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar na Escola Municipal Doutor Manoel Borba**.

IV – ATRIBUIR a **Gratificação de Função FGP/DE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5F020E96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Requerimento Nº 078/2022 – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 72/2022 da Escola Municipal Alto Sol Nascente**.

RESOLVE:

I - DESTITUIR, a pedido, a professora **Suelilde Barbosa de Lima**, matrícula nº **667366/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Alto Sol Nascente**.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – SE/II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Suelilde Barbosa de Lima**, matrícula nº **667366/1**, enquanto exercia a função na Escola Municipal Alto Sol Nascente e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2022, estando

devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B4B91916

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 38/2023

ATO nº. 038 de 15 Fevereiro de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). **EDVALDO MIRANDA DE ALBUQUERQUE**, Inscrito no CPF nº.063.424.854-53, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, **N-III**, R-15, matrícula nº 11220, lotado na Secretaria de Comunicação, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 C/C art. 2º da EC nº 47/2005, contando seus efeitos a partir de 26/07/2010, conforme informações constantes no processo nº RH 1030/2010 de 13/04/2010.

Este ato produzirá efeito retroativo à 26 de julho de 2010.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8C80CACA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 196/2019

Ato nº 196 de 18/12/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 12/06/2019, à Srta. **HELLOÁ VICTORIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.330.304-89, RG nº 11.103.609 SDS-PE, filha menor de 21 anos, beneficiária e dependente do servidor falecido **JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS**, motorista, N-III, R-14, matrícula nº 11.417-0, falecido em 12/06/2019, nos termos do art. 40 §7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso I e artigos 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/06/11804, de 26/06/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B89A2348

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 004/2023.

PORTARIA Nº. 004/2023

Orienta e estabelece os procedimentos internos para contratação e pagamento realizados no âmbito Secretaria de Obras e suas Secretarias Executivas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Todas as contratações a serem realizadas no âmbito desta Secretaria de Obras, inclusive por suas Secretarias Executivas, devem conter anuência prévia do Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 de Janeiro de 2023.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:BC2E9AB8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE NO 031/2023 - SEPACTUR

PROCESSO Nº 050 /2023 - PMO

Ratifico o processo em epígrafe para contratação da empresa **MV Produções Artísticas LTDA**, CNPJ Nº **07.422.115/0001-13**, para apresentação da atração artística **ALCEU VALENÇA**, no dia 16/02/2023 às 23:00h, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Polo Erasto Vasconcelos- Carmo, na **Abertura do Carnaval de Olinda/2023** no CICLO CARNAVALESCO DE OLINDA//2023, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 15 de fevereiro de 2023

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:8E1648C9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2019

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 200/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.323.090/0001-51, **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 200/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02/01/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:16D80CC9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
235/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 235/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde,

contratante, e a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.964.777/0001-15, **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 235/2021 com efeitos a partir do dia 08/12/2022, no valor de R\$: 227.026,50 (duzentos e vinte e sete mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos), cujo objeto versa a prestação de serviço de fornecimento de água potável, transportada através de caminhão pipa com, no mínimo, 8.000 (oito mil) litros, para abastecimento de todas as unidades de saúde.

Olinda, 08 de dezembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8277FF07

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
207/2018

Sexto termo aditivo ao contrato nº 207/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **RPL – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.781.573/0001-62, **contratada**. **OBJETO:** Reajuste ao contrato de nº 207/2018 no valor de R\$: 1.168.420,80 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), cujo objeto versa a prestação de serviços de terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 08 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6CE85BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Processo nº: 018/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos matriculados na rede pública de educação do município de Orobó/PE, conforme as especificações de rotas e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.127.596,64 (dois milhões e cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 06/03/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de fevereiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C67ACD7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA
DECRETO 005/2023**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023.**

EMENTA: “Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao Carnaval e os eventos religiosos relacionados à celebração da Quarta-Feira de Cinzas; **CONSIDERANDO** ainda que no dia 21 (vinte e um) de fevereiro é comemorado o dia oficial desta festividade, e que no dia 22/02/2023, os cristãos celebram a quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, mantendo-se as prestações dos serviços essenciais, tais como: atendimento médico hospitalar, serviço de segurança dos prédios públicos e limpeza pública do Município.

Art. 2º- Fica determinada à Secretaria de Administração e Finanças, a devida publicação deste Decreto pelos diversos meios de comunicação, afim de que se possa garantir a ampla publicidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês fevereiro de 2023.

REGISTRE--SE, PUBLIQUE--SE, CUMPRE--SE.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:E8DD00DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2023.**

EMENTA: DECRETA A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE OURICURI QUE VEM SENDO REALIZADO PELO INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

O Prefeito de Ouricuri, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 70, IV, e

Considerando a decisão judicial proferida na ação civil pública 0000035-67.2023.8.17.3020, movida pelo Ministério Público de Pernambuco, em trâmite na 2ª Vara Cível de Ouricuri, que determinou liminarmente a suspensão do concurso público de provas e títulos que vem sendo realizado pelo Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada (editais 01/2022 e 02/2022);

DECRETA:

Artigo 1º -Fica suspenso, por tempo indeterminado, até que haja nova determinação judicial, o concurso público de provas e títulos que vem sendo realizado pelo Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada (editais 01/2022 e 02/2022) para o provimento de cargos na Prefeitura de Ouricuri.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:8A77D086

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001 2023 SMS**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SMS

ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO – A Secretária Municipal de Saúde do Município de OURICURI, comunica aos interessados que até o dia 09 de março de 2023, às 09h00min, estará abrindo **CHAMADA PÚBLICA**, cujo Objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta de material, com pessoal equipamentos e insumos da credenciada, em conformidade com a relação de exames constante em anexo, de interesse da Secretaria de Saúde do Município De Ouricuri/PE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Secretaria de Saúde, na Avenida Almir Mascarenhas de Moraes, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, e no Site: www.tce.pe.gov.br/ e www.ouricuri.pe.gov.br/.

OURICURI/PE, 17 de fevereiro de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:9C3C7B22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - MMH para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **aBR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 43.564.904/0001-52; Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Itens: 02, 05, 07, 09, 10, 14, 16, 18, 26, 28, 33, 34, 38, 44, 45, 48, 50, 55, 56, 58, 74, 78, 80, no valor total de R\$ 434.626,66 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);

Palmares/PE, 23 de agosto 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:B6B17F78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - MMH para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **aMEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 39.691.295/0001-25; Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023. Itens: 03, 11, 15, 20, 23, 36, 41, 46, 53, 54,

60, 61, 62, 63, 68, 71, 79, no valor total de R\$ 175.116,11 (cento e setenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e onze centavos):

Palmares/PE, 24 de agosto 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:8BBF830E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: PAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ n.º 29.225.830/0001-07

Objeto: Aquisição de tubulação em PVC e cimento para ser usado em serviços de manutenção e reparos em saneamento, como em galerias, bueiros e rede coletora de esgoto, na Travessa Rui Barbosa, Centro, neste município.

Valor: R\$ 3.009,00(três mil e nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

SR.VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura Municipal

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:0B66EDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: GERALDO JOSE DA SILVA 03402077876- ME

CNPJ n.º 11.691.553/0001-54

Objeto: Aquisição de 30 tonéis para coleta de lixo a serem instalados na cidade sede e vila de Cruzes, neste município.

Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Sr.Verinaldo Gouveia dos Santos

Secretário de Infraestrutura Municipal

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:B35A27C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO JOSE DA SILVA 03402077876- ME

CNPJ n.º 11.691.553/0001-54

Objeto: Aquisição de 18 toneis para coleta de lixo a serem instalados na vila de São José do Bola, povoado de Boca da Mata e Sítio Ema, neste município.

Valor: R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Sr.Verinaldo Gouveia dos Santos

Secretário de Infraestrutura Municipal

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:FD1CF568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2022.**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 16/02/2023, Edição 3282, Código Identificador: 4825901A, No tocante ao limite de acolhimento das propostas:

ONDE SE LÊ:

- “Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 06 de março de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 06 de março de 2023”

LEIA-SE:

- Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 07 de março de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 07 de março de 2023.”

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Panelas/PE, 16 de fevereiro de 2023.

GEANE BEZERRA

Pregoeira.

Publicado por:

Daniilo Ramos da Silva

Código Identificador:2A53A3C9

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023 AO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO a celebração de carnaval nos dias 20 a 22 de Fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta, do dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) ao dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptos e essenciais, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Luciano Felix da Silva

Código Identificador:90E0D562

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2023-GP**

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR**, portador do **CPF nº 110.816.044-17**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com exercício a partir do dia 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 263, de 09 de fevereiro de 2023, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:3B0A936F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 103/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR** do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:DC67E686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 102/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR a pedido da mesma Sra. **MARIA CLAUDIA TENORIO DE CARVALHO GUIMARÃES**, do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:BE6BC5B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Objetivando, Aquisição de Materiais Hidráulicos e Equipamentos Permanentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável de Passira, no período de 12 (doze) meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras do item: 36 a empresa: **ATOS ATACADISTA LTDA-EPP / CNPJ: 45.327.692/0001-15**, no valor total de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

Do item: 05 empresa **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP /CNPJ: 42.152.392/0001-54**, no valor total de **R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)**.

Dos itens: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 35 empresa **INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA-ME /CNPJ: 48.826.074/0001-08**, no valor total de **R\$ 146.114,60 (cento e quarenta e seis mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)**.

Dos itens: 43 e 44 empresa **MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME /CNPJ: 10.264.662/0001-22**, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Dos itens: 11, 17, 18, 19, 32, 33 e 34 empresa **VDA SANEAMENTO LTDA-ME /CNPJ: 43.486.840/0001-19**, no valor total de **R\$ 23.715,00 (vinte e três mil setecentos e quinze reais)**.

Dos itens: 11, 17, 18, 19, 32, 33 e 34 empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME /CNPJ: 20.008.831/0001-17**, no valor total de **R\$ 251.951,45 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor Total de **R\$ 435.401,05 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinco centavos)**.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 16 de fevereiro de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:69E4EF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 020, DE 15, DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas nos artigos, 147, inciso I e 146, da Lei Municipal nº 453/1998 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Passira-PE).

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

CONSIDERANDO, que em análise aos requerimentos de progressão funcional realizados por professores integrantes do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 606/2009, a Assessoria Jurídica Municipal constatou indícios de que os diplomas de conclusão de curso de pós-graduação *strictu sensu* apresentados junto aos respectivos requerimentos seriam inautênticos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 436416/2023 - COR/SR/PF/MG que narra notícia de fato oriunda do OFÍCIO GDG/CEFET-MG Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, constatando a falsidade de Diploma de Mestrado em Educação expedido pela IES CEFET-MG;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidades;

CONSIDERANDO, que os fatos narrados se confirmados, configuram crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, bem como Prática de Improbidade Administrativa conforme Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Bel. **ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA**, Assessor Jurídico Municipal, matrícula funcional nº 002033; **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 021770; e **LUIS GUSTAVO MOREIRA SOARES**, professor, matrícula funcional nº 001119, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a investigar a autenticidade de todos os atos de progressão funcional por conclusão de curso de Mestrado e Doutorado já concedidos ou pendentes de Análise, no prazo de 15 dias, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 15 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:01194021

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
036/2023**

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 036/2023. Inexigibilidade Nº 023/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL “**IRAH CALDEIRA**” PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTES MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2023. Em favor da Empresa: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI, sediada na Rua do Apolo, 224, Bairro do Recife, Recife/PE - CNPJ nº 08.584.386/0001-38, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 16 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:551DA43C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 026/2023. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 381.527,28. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/02/2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:9C5061EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 67 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – GAB. PREF.

**PORTARIA Nº 67 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – GAB.
PREF.**

Ementa: Substituir e alterar membros da Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021/2024 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Guia Metodológico – Edição 2021- 2024 do Selo Unicef.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 86 de 15 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Mobilizador da Saúde, contido no inciso I, artigo 1º da Portaria nº 86 de 15 de junho de 2022, o novo mobilizador será:

Mobilizador Saúde

Alana Lais Cavalcante
Rua Prefeito Rubens Antunes, Lot. Primavera, Paudalho/PE, CEP 55825-000
CPF: 112.271.084-43
MATRÍCULA: 48.210
Contato: (81) 99431-2075

Art. 2º Alterar os membros representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, contido no inciso VIII, art. 1º e da Secretária de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, contido no inciso IX, artigo 1º, respectivamente, da Portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2022,

Representante Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer

Valquíria Marinho de Barros
Condomínio Colinas de Santa Fé - Chã de Onça - Paudalho - PE
CPF: 882.301.714-91
MATRÍCULA: 44.127
Contato: (81) 98838-1410

Representante Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Carolina Ferraz Novaes Gouveia
Granja Esperança - chã de Pinheiro, 77 - Paudalho-PE
CPF 080.973.274-22
MATRÍCULA: 49315-1
Contato: (81) 98261-3736

Art. 2º Os representantes seguirão os ditames dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 06 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B8DFD0CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA - PE, PARA ABRILHANTAR A FESTA INTITULADA COMO CARNAVAL 2023.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

RUSEVEL VINICIUS OLIVEIRA DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.887.774/0001-25, saiu vencedora com o valor global de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:6287E243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dois dias do mês de fevereiro de 2023 (02/02/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA - PE, PARA ABRILHANTAR A FESTA INTITULADA COMO CARNAVAL 2023.

VENCEDOR:

RUSEVEL VINICIUS OLIVEIRA DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.887.774/0001-25, saiu vencedora com o valor global de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:35CC46E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA - PE, PARA ABRILHANTAR A FESTA INTITULADA COMO CARNAVAL 2023.

VENCEDOR:

RUSEVEL VINICIUS OLIVEIRA DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.887.774/0001-25, saiu vencedora com o valor global de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:831CFC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMP

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL TIPO: ORIENTAÇÃO DE FLUXOS DE BANHEIRO, VIGILÂNCIA DE ENTRADAS DE PALCOS CAMARIM E OUTROS SERVIÇOS PRIVATIVO, COMO TAMBÉM FLUXO DE BLOCOS DE RUA E OUTROS EVENTOS, TRABALHO DE CORDÃO DE ISOLAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA - PE

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.097.841/0001-70, saiu vencedora com o valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:3A55B637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dois dias do mês de fevereiro de 2023 (02/02/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL TIPO: ORIENTAÇÃO DE FLUXOS DE BANHEIRO, VIGILÂNCIA DE ENTRADAS DE PALCOS CAMARIM E OUTROS SERVIÇOS PRIVATIVO, COMO TAMBÉM FLUXO DE BLOCOS DE RUA E OUTROS EVENTOS, TRABALHO DE CORDÃO DE ISOLAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA - PE

VENCEDOR:

WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.097.841/0001-70, saiu vencedora com o valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:FD2BCBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMP

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL TIPO: ORIENTAÇÃO DE FLUXOS DE BANHEIRO, VIGILÂNCIA DE ENTRADAS DE PALCOS CAMARIM E OUTROS SERVIÇOS PRIVATIVO, COMO TAMBÉM FLUXO DE BLOCOS DE RUA E OUTROS EVENTOS, TRABALHO DE CORDÃO DE ISOLAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA - PE

VENCEDOR:

WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.097.841/0001-70, saiu vencedora com o valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:81CCB536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - AVISO DE
ERRATA

RETIFICAÇÃO – Ref. A Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XIV | Nº 3281, pg. 163 DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/02/2023

Onde Lê-se:

“CONSTA-SE QUE O VALOR DE MERCADO DAS CONTRATAÇÕES SERÁ DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)”

Leia-se:

CONSTA-SE QUE O VALOR DE MERCADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Pesqueira-PE, 17 de fevereiro de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:BB5092B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023.

RECONHECO a dispensa de Licitação nº 001/2023, fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **ALVES GESTÃO EM TRANSPORTES & PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.989.130/0001-86 *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de composição de custo para locação de veículos, máquinas e equipamentos.*

VALOR GLOBAL de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 09 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:97356FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.106235/0001-16, com sede na Praça dos três Poderes, 141, Centro, Petrolândia/PE.

CONTRATADO: ALVES GESTÃO EM TRANSPORTES & PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.989.130/0001-86, com endereço na Rua Dos Emboabas, nº 144, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de composição de custo para locação de veículos, máquinas e equipamentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura por 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:380B404D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES – ME EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº **23.669.359/0001-51**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **“HELINHO VENTURA”**, durante as festividades em comemoração ao Carnaval do Município de Petrolândia/PE, no dia **20 de Fevereiro de 2023**, ao custo total de **R\$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais).

Petrolândia - PE, 24 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:234F2DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES – ME EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº **23.669.359/0001-51**, com sede na Rua das Camélias, nº 68, Sala 01, Bairro Alves de Souza, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.608-200.

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **“HELINHO VENTURA”**, para ao **“CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **20 de Fevereiro de 2023**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0A99BC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA**, CNPJ Nº **44.423.140/0001-48**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **“ETERNOS AMIGOS”**, durante as festividades em comemoração ao Carnaval do Município de Petrolândia/PE, no dia **21 de Fevereiro de 2023**, ao custo total de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

Petrolândia - PE, 26 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E6FAEE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº **44.423.140/0001-48**, com sede na TV Beira Rio, nº 29, Bairro Jardim Alves, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.604-060.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **“ETERNOS AMIGOS”**, para ao **“CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **21 de Fevereiro de 2023**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:78DCBC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **ARTUR PEIXOTO COSTA – ME**, CNPJ Nº **09.502.187/0001-04**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **“BANDA ZUÊ”**, durante as festividades em comemoração ao Carnaval do Município de Petrolândia/PE, no dia **19 de Fevereiro de 2023**, ao custo total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Petrolândia - PE, 02 de Fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:485E4C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: ARTUR PEIXOTO COSTA – ME, CNPJ Nº **09.502.187/0001-04**, com sede na Rua São Pedro, nº 98, Térreo, Bairro Centro, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.602-090.

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **“BANDA ZUÊ”**, para ao **“CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **19 de Fevereiro de 2023**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:81B525EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº **10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº 114/2021, Tomada de Preço nº 009/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do **Contrato nº 009/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1D4AFFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº **10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: LUCIANA CARVALHO CAVALCANTE NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 026.738.959-00, RG. 5.595.806 SDS - PE, residente na Rua Maria Gomes da Costa, nº 77, Bairro Centro – Quadra 12, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 012/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por até 31 de Dezembro de 2023. Fica alterada a finalidade da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato nº 012/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F6D7AE74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SR. MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS. RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal submete à apreciação do plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas prestadas pelo senhor Manoel Marcos Alves Ferreira no cargo de Prefeito do Município de Pombos, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, no qual consta a motivação e fundamentação deste Decreto Legislativo é parte integrante indissociável do mesmo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pombos – PE, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8DC3E4F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E PROCESSO Nº: 001/2023**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E. Processo Nº: 001/2023**
Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2023**. O Referido certame será regido pela NLLC 14.133/21, art. 28, II; Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**; Modo de Disputa: **Fechado e Aberto**; Objeto Nat.: Compra Objeto Descr.: a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e dos Distritos do Município de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.515.912,12** (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e doze reais e doze centavos). Recebimento das propostas: início do procedimento/Abertura das Propostas: **08/03/2023 às 08h**. Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**; Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou e no www.pncp.org.br (PNCP). Mais informações ou dúvidas entrar em contato pelo: licitacaopombos@yahoo.com ou pelo fone (81) 3536-1213.

Pombos, 16 de fevereiro de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0C876E39

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Adota ponto facultativo nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023 em razão das festividades de carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que tradicionalmente no mês de fevereiro há festividades decorrentes do carnaval comemoradas em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades municipais durante este período;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 16 de fevereiro de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4B23362E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação nº 003/2023 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os festejos carnavalescos, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, III, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas. Atração o cantor "Wallas Arrais" dia 21/02/2023 empresa: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ 47.461.639/0001-38 com valor de R\$ 80.000,00. A atração "ARROCHA COM TROINHA" empresa: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA CNPJ 47.412.593/0001-67 com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); atração artística "BANDA VEM COM ELVIS" "MC ELVIS" empresa: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ 25.173.110/0001-86; atração "RAPHAELA SANTOS A FAVORITA" e " ANJOS DO FORRÓ" empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 12.924.119/0001-30 e a atração artística "PRISCILA SENNA" a empresa: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Quipapá 16/02/2023

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:3F24EC95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 010/2022 RATIFICAÇÃO E EXTRATO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Processo Nº: 221115IN00010. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 10 de Dezembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no SÍTIO EUSÉBIA Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MICHEL BROCADOR E BANDA SAS). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R\$25.000,00.

Quixaba, 18/11/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00063/2022. Processo Nº: 221115IN00010. CPL. Inexigível Nº IN00010/2022. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 10 de Dezembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no SÍTIO EUSÉBIA Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MICHEL BROCADOR E BANDA SAS). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 15001000 Recursos Livres (OCultura rdinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R\$25.000,00. Vigência: de 18/11/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 18/11/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:126018E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISPENSA POR VALOR 001/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 230103DV00001. CPL. Serviço. DISPENSA POR VALOR do tipo menor preço por item tem por objeto a contratação de empresa especializada com licença ambiental válida para execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelo município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor R\$14.157,00.

Quixaba, 06/01/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 230103DV00001. CPL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. DISPENSA POR VALOR do tipo menor preço por item tem por objeto a contratação de empresa especializada com licença ambiental válida para execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelo município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2055 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor R\$14.157,00. Vigência: de 06/01/2023 a 06/02/2023.

Quixaba, 06/01/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5B9858C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230126PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais conforme demanda da SMS – Secretaria Municipal de Saúde com posto de coleta na sede do Município de Quixaba PE. Conforme anexo I parte integrante deste edital. Exercício Financeiro de 2023. Itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 13, 16, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 69, 70, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 95, 98: Alfa Lab. CNPJ: 18.667.838/0001-07, pelo valor de R\$156.978,05 Itens 4, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 62, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 75, 76, 77, 88, 91, 92, 94, 96, 97: M.m. Cordeiro Ltda ME. CNPJ: 10.446.155/0001-00, pelo valor de R\$199.268,80.

Quixaba, 14/02/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 230126PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais conforme demanda da SMS – Secretaria Municipal de Saúde com posto de coleta na sede do Município de Quixaba PE. Conforme anexo I parte integrante deste edital. Exercício Financeiro de 2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2092 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00017/2023. Contratado: M.m. Cordeiro Ltda ME. CNPJ: 10.446.155/0001-00. Valor R\$199.268,80. Vigência: de 15/02/2023 a 15/02/2024. Quixaba, 15/02/2023. Contrato Nº: 00018/2023. Contratado: Alfa Lab. CNPJ: 18.667.838/0001-07. Valor R\$156.978,05. Vigência: de 15/02/2023 a 15/02/2024.

Quixaba, 15/02/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D5770205

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2023. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizada na Rua Benjamin Constant, 24A, centro, Ribeirão - PE, tendo como finalidade o funcionamento da IGD – PBF – BOLSA FAMÍLIA. Fundamentado no disposto no Inciso X, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: (Procurador) SUAMY FERNANDO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - CPF Nº 633.691.254-04. Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Ribeirão/PE, 14 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:E0934A99**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – SRP**, para o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também prevenção, controle e tratamento de infecção pelo coronavírus (COVID-19); e Adjudicação do objeto as empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05**, para os itens 152, 159 e 164, no valor total de R\$ 8.067,00 (Oito mil e sessenta e sete reais); **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 43.564.904/0001-52**, para os itens: 1, 4, 5, 8, 10, 12, 15, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 35, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 64, 65, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 106, 114, 116, 122, 128, 129, 130, 135, 136, 139, 141, 143, 145, 148, 150, 157, 160, 165, 166, 169, 174, 176, 178, 179, 202, 203, 205, 206, 210, 213, 267 e 311, no valor total de R\$ 1.126.158,50 (Um milhão cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 37.573.478/0001-10**, para os itens: 20, 39, 99, 115, 121, 123, 127, 138, 171 e 214, no valor total de R\$ 445.448,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **SEABRA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 41.568.143/0001-81**, para os itens: 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 353, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 369, 372 e 373, no valor total de R\$ 235.155,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais); **MS HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 36.191.620/0001-00**, para os itens: 351 e 352, no valor total de R\$ 10.013,00 (Dez mil e treze reais); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ: 31.908.034/0001-02**, para os itens: 328, 338, 350, 358, 370 e 371, no valor total de R\$ 46.648,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais); **JONAS A G DE SOUSA- CNPJ: 32.786.481/0001-07**, para os itens: 154, 155, 156, 162, 163, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 207, 208, 209, 211, 212, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326 e 327, no valor total de R\$ 561.012,90 (Quinhentos e sessenta e um mil doze reais e noventa centavos); **ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 40.074.135/0001-16**, para os itens: 3, 6, 11, 17, 22, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 54, 55, 58, 62, 66, 67, 69, 73, 75, 79, 83, 86, 89, 93, 95, 98, 101, 105, 107, 108, 109, 111, 117, 120, 124, 125, 131, 132, 134, 140, 142, 147, 149, 151, 161, 167, 168, 172, 175, 177, 180, 183, 200, 201, 204 e 243, no valor total de R\$ 429.194,50 (Quatrocentos e vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 39.691.295/0001-25**, para os itens: 2, 7, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 38, 60, 63, 71, 76, 84, 85, 118, 119, 133, 137, 144, 146, 153, 158, 170 e 173, no valor total de R\$ 80.779,60 (Oitenta mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e **ARSERVE PHARMA EPP LTDA- CNPJ: 43.519.181/0001-70**, para o item: 126, no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Ribeirão/PE, 16 de fevereiro de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:78DDF514**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical BANDA PINGUIM, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 19/02/2023 – Bloco da Galinha no Município de Ribeirão. Fundamentação legal: Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 69.935.237.0001/60. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Ribeirão/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8E19520E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical BANDA MAGNATAS ELÉTRICO, através de empresário exclusivo, para apresentações nas Festividades Carnavalescas 2023 no Município de Ribeirão. Fundamentação legal: Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 69.935.237.0001/60. Valor global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ribeirão/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D26B1C3E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 004/2023

Pregão Eletrônico RP Nº 003/2023

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local e Data da Sessão de Abertura: **Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso (PE) – CEP: 55.570-000**; Data: 03/03/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: **Editais, anexos e**

outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R\$ 1.280.048,84 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA MIL, QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 16 de fevereiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4E8F3A5E

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ESTRUTURAS DE EVENTOS diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - ME	10.288.236/0001-29	01	R\$ 1.073.100,00

Rio Formoso (PE), 16 de fevereiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D3AA0D74

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 019/2022 - Prefeitura

Convite Nº 003/2022

Termo Aditivo Nº: 001

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de apoio às atividades de controle e fiscalização de contratos e convênios administrativos celebrados pelo município de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico Anexo I, ao presente instrumento convocatório.

Empresa: J SALGUEIRO BEZERRA - ME

CNPJ nº 27.124.020/0001-20

Valor do Termo Aditivo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:07F00C17

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2021 - Prefeitura

Inexigibilidade Nº 001/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivoa contratação de escritório de advocacia especializado na área tributária, em conformidade com a descrição de dos serviços especificados através da secretaria de administração e finanças, visando atender as necessidades do Município do Rio Formoso.

Empresa: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO

CNPJ nº 07.038.997/0001-18

Valor do Termo Aditivo: R\$ 106.011,00 (cento e seis mil e onze reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:13687975

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 011/2021 - Prefeitura

Inexigibilidade Nº 006/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.

Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 09.276.997/001-81

Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.594.106,80 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cento e seis reais e oitenta centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AD8035DA

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 037/2020 - Prefeitura

Inexigibilidade Nº 006/2020

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivoa contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo, para Assessoramento e Consultoria no Âmbito Administrativo (incluindo TCE), Tribunais 2º grau e superiores para suprir as demandas do Município de Rio Formoso.

Empresa: EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 14.301.613/0001-73

Valor do Termo Aditivo: R\$ 198.909,72 (cento e noventa e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5C8806AD

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2021 - Prefeitura

Pregão Eletrônico Nº 011/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Valor do Termo Aditivo: R\$ 243.613,66 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:793334FC

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2021 - Prefeitura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE).

Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA

CNPJ nº 41.246.950/0001-88

Valor do Termo Aditivo: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:39ECCCAA

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2021 - Prefeitura

CONVITE Nº. 001/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no segmento de licitações e contratos administrativos, destinados ao trabalho de orientação das atividades executadas pela Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, bem como, fornecendo subsídios e realizando o acompanhando técnico de ações correlatas à matéria junto aos demais setores da Administração no Município de Rio Formoso - PE, tudo em conformidade com Projeto Básico anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.

Empresa: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA

CNPJ nº 07.197.088/0001-22

Valor do Termo Aditivo: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:10B950F4

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no segmento de licitações e contratos administrativos, destinados ao trabalho de orientação das atividades executadas pela Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, bem como, fornecendo subsídios e realizando o acompanhando técnico de ações correlatas à matéria junto aos demais setores da Administração no Município de Rio Formoso - PE, tudo em conformidade com Projeto Básico anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.

Empresa: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME

CNPJ nº 40.861.361/0001-47

Valor do Termo Aditivo: R\$ 76.166,50 (setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2A0A55C7

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

CONVITE Nº. 003/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Contratação de uma empresa especializada em locação e manutenção de Software para o Sistema de Arrecadação de Tributos do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Projeto Básico, Anexo I ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Convite nº 003/2021, Processo nº 010/2021.

Empresa: COLUMBIA SEVIÇOS DE ASSESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 04.196.262/0001-24

Valor do Termo Aditivo: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil três reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9666A73D

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021- Prefeitura
CONVITE Nº. 006/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos e processos físicos em trâmite e em arquivo, e respectiva guarda dos documentos públicos em mídia digital, convertidos em arquivos de extensão PDF, com no mínimo 300 DPI de resolução em preto e branco, no que tange o acervo físico legado, para os órgãos/entidades da Administração Pública no Município de Rio Formoso – PE.

Empresa: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME
CNPJ nº 30.633.370/0001-27

Valor do Termo Aditivo: Valor Global de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D1DAA95F

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (publicado em 17/02/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021- Prefeitura
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE).

Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA
CNPJ nº 41.246.950/0001-88

Valor do Termo Aditivo: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B81268FC

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021- Prefeitura
pregão Nº. 004/2021

Termo Aditivo Nº: 002

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.

Empresa: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME

CNPJ nº 40.861.361/0001-47

Valor do Termo Aditivo: R\$ 80.576,54 (oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DC6BB5A4

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019- Prefeitura

Dispensa Nº. 002/2019

Termo Aditivo Nº: 004

Objeto Nat.: Locação de imóvel.

Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município do Rio Formoso-PE

Empresa: PARÓQUIA SÃO JOSÉ DO RIO FORMOSO

CNPJ nº 10.193.944/0016-62

Valor do Termo Aditivo: R\$ 19.317,24 (dezenove mil trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:367FA163

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021- Prefeitura

Convite Nº. 004/2021

Termo Aditivo Nº: 004

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de profissional autônomo ou empresa especializada, exclusivamente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de Serviço de Assessoramento e Consultoria Jurídica, Junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Formoso – PE, com ênfase na Comissão Permanente de Licitações, tudo em conformidade com Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.

Nome: José Carlos Siqueira de Assunção

CPF Nº 197.224.604-63

Valor do Termo Aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:58BEA43D

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2022 - Prefeitura

Inexigibilidade Nº 001/2022

Termo Aditivo Nº: 001

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.

Empresa: M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ nº 17.439.938/0001-05

Valor do Termo Aditivo: **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F931F8E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.026/2023. INEXIGIBILIDADE
Nº.004/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALGADINHO,**

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.026/2023. INEXIGIBILIDADE Nº.004/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, torna público que RECONHECEU E RATIFICOU em 14/02/2023, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na **Inexigibilidade de Nº 004/2023. OBJETO** é a contratação de artistas/bandas para se apresentarem na festividade comemorativas ao **CARNAVAL realizada pelo município de Salgadinho- PE, que acontecerá nos dias 19, 20, e 21 de fevereiro de 2023,** conforme programação e constantes no processo licitatório. Segue os artistas e as representações, todos com representação exclusiva, quais seja: **FORRÓ NA FAMA**, em favor da empresa FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, CNPJ.32.482.767/0001-90, tendo como representante legal o senhor Francisco Soares da Costa Júnior, **Valor: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), e FORRÓ DOS BOSSAS,** com mesma representação exclusiva através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, CNPJ.32.482.767/0001-90, **Valor: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais);** o artista **RENATO PIRES**, exclusivo, em favor da empresa RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, CNPJ: 39.575.796/0001-46, tendo como seu representante legal o senhor Renato Barbosa Pires; **Valor: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais),** e com exclusividade O artista **HELTON LIMA**, em favor da empresa CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME, CNPJ:12.319.853/000105, tendo como representante legal, o senhor Helton Roberto Lima e Silva, **Valor: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) E A BANDA FORRÓ DOS REIS,** em favor da empresa **DEADLINE PRODUCÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67,** tendo como representante legal, o senhor Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, **Valor: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25. inciso III, Lei 8.666/93. Realização Prefeitura Municipal sala de licitações e Contrato, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do fone: (81) 2011-4405 ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do

Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>. 14/02/2023.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA

=Presidente CPL=

JOSÉ SOARES DA FONSECA

= Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:6BBD7A87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura de palco, som, luz gerador de energia, painel de led, camarim e banheiros químicos para a realização das festividades de Carnaval 2023 nos Distritos, Polo Alternativo e Polo Bomba. Empresas vencedoras/valor total: **R\$ 272.353,61** (duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). **A G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA – CNPJ:** 12.245.813/0001-20, com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11, no valor de R\$ 182.959,76 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); **A. L. PARENTE E SILVA LOCACOES LTDA – CNPJ:** 27.945.495/0002-69, com os lotes: 12, 13, 14 e 15, no valor de R\$ 81.593,85 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos); **WILTON BARROS SALGUEIRO – CNPJ:** 05.001.989/0001-71, com o lote: 09, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/02/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:88522381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 037/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, Processo Licitatório nº 037/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração cultural (NE CY DE CLÁ, GROOVY DANCE E CIA SOUL DANCE) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO - CNPJ: 16.678.587/0001-22. ENDEREÇO:** Rua Arlindo Carlos Dantas, nº 08. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:51E8E2C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 036/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, Processo Licitatório nº 036/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (FORRÓ TOP - JAMECKSON) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JÚNIOR** - CNPJ: **40.789.129/0001-45**. **ENDEREÇO:** Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, 151. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:2E8705D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 040/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, Processo Licitatório nº 040/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical ((LUSITTO E OS LOBOS RUIVOS) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **LUIZ HENRIQUE LACERDA FERRAZ LUISITTO E OS LOBOS RUIVOS** - CNPJ: **47.397.564/0001-73**. **ENDEREÇO:** Avenida Afonso Magalhães, 674 - apto. 01. **BAIRRO:** São Cristóvão **CIDADE:** Serra Talhada - PE. Valor Global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:F570379C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 033/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo Licitatório nº 033/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (JAY FERRI, SISTEMA EM CAOS, GRUPO POESIAS DE LUTA, BATUKETOS GUGA ERICK, ORQUESTRA IMPERIAL E MACARATU BAQUE VIRADO NAÇÃO SALGUEIRENSE) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **ANA GABRIELA DE LIMA OLIVEIRA 10910290407** - CNPJ: **42.164.367/0001-90**. **ENDEREÇO:** Rua José Adalberto, nº 671. **BAIRRO:** Santa Margarida **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:80F858E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 046/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, Processo Licitatório nº 046/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (DAVI FIRMA) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS** - CNPJ: **30.546.484/0001-30**. **ENDEREÇO:** Avenida João Cassiano dos Santos, nº 41. **BAIRRO:** Centro. **CIDADE:** Altinho - PE. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:EAF511CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 044/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, Processo Licitatório nº 044/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (SELA DO PATRÃO) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **ANTONIO SILVA CALLOU 1051886449** - CNPJ: **46.290.792.0001-87**. **ENDEREÇO:** Rua João da Cruz Neves, nº 170. **BAIRRO:** Nossa Sra. Aparecida. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:66CBA250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, Processo Licitatório nº 045/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (MANGROOVE, OLDTAPE, MOLOTOV, CLASSIC ROCK BAND, E UNDER THE CURSE) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **LARISSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA 10306860414** - CNPJ: **48.589.553/0001-58**. **ENDEREÇO:** Rua Antônio Angelim, nº 570, sala 25, subsolo shopping. **BAIRRO:** Santo Antonio. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e cinco reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:ED831F9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 047/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, Processo Licitatório nº 047/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (ANDREZINHO E AMIGOS SERTANEJOS) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 00.886.833/0001-00. ENDEREÇO:** Rua do Sossego, nº 298, CXPST 345. **BAIRRO:** Santo Amaro. **CIDADE:** Recife - PE. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:BDF100EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, Processo Licitatório nº 048/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (ZUM ZUM BAMBÁ) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **NAYANE VASCONCELOS DOS SANTOS BANDA ZUM ZUM BAMBÁ - CNPJ: 49.251.957/0001-08. ENDEREÇO:** Rua Mario Filgueira Soares, nº 76. **BAIRRO:** Cohab. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:DDCBE988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 049/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, Processo Licitatório nº 049/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (MICHEL BROCADOR E BANDA SAS) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.455.255/0001-02. **ENDEREÇO:** PC Nossa Sra de Loudes, nº 139. **BAIRRO:** Centro. **CIDADE:** Carnaíba - PE. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:FA0FFB15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 DISPENSA 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que ficou Ratificada e Homologada no dia 16 de fevereiro de 2023 a Dispensa 002/2023 - Processo Licitatório Nº 043/2023. Objeto: Contratação de empresa para recuperação e aperfeiçoamentos sanitários em conjunto com a recomposição de pavimentação da Rua José Antônio da Silva e Travessa Antônio Varejão, no município de Salgueiro-PE. Fica dispensado o presente objeto de acordo com art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Contratado: Romilson da Silva Nogueira (Ottus Engenharia). CNPJ: 41.490.499/0001-40. Valor: 110.671,31 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ –
 Prefeito.

Publicado por:
 Jessica Aline da Silva
Código Identificador:460D689A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 118/2023**

DECRETO n.º 118, de 01 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**CAPÍTULO II
 DA DESIGNAÇÃO
 Seção I
 Agente de contratação**

Art. 2º. O agente de contratação será designado pela autoridade competente, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

**Seção II
 Equipe de apoio**

Art. 3º. A equipe de apoio será designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização

administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9º.

Seção III

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 4º. A comissão de contratação ou de licitação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 5º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos serão representantes da Administração designados pela Unidade Gestora responsável pela solicitação da abertura do processo licitatório, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo único. Para o exercício da função, os fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 7º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25.

Seção V

Requisitos para a designação

Art. 8º. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 9. Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Seção III

Vedação

Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Atuação

Sub-seção I

Agente de Contratação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
 - c) coordenar a sessão pública;
 - d) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - g) indicar o vencedor do certame;
 - h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 13. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o *caput*, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada.

Sub-seção II

Equipe de apoio

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º. Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.

Sub-seção III

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 15. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

- I - substituir o agente de contratação, observado o art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 8º;
- II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I *docaput*, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam *ocaput*, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.

Sub-seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para formalização dos procedimentos licitatórios;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Sub-seção V

Gestor do contrato

Art. 18. Caberá ao gestor do contrato, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, de que dispõe os incisos II, do art. 17.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais técnicos ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de licitação para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 17;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos

preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; e

IX - formalizar processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Sub-seção VI

Fiscal técnico

Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato; e

Art. 20. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 22. O gestor do contrato e os fiscais técnico serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 23. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6055408F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 119/2023**

DECRETO n.º 119, de 01 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e as contratações de serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas dos Entes federal e estadual concedente ou no instrumento de transferência.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I

Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º. A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

- I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Contratações;
- II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;
- III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;
- IV - elaboração do termo de referência – TR;
- V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
- VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;

VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta, através de pedido de Abertura de Licitação (P.A.);

VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;

X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação e serão incluídos no Portal de Compras Públicas.

Art. 3º. O estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência – TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços especificados no art. 2º, da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do respectivo órgão ou entidade requisitante.

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão ou entidade contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Quando o órgão ou entidade não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.

§ 2º. Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º. O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§ 4º. É facultada, a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato, a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.

Seção II

Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação
Da Formalização da Demanda

Art. 5º. A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

- I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;
- II - o quantitativo do objeto a ser contratado;
- III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações; e
- IV - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Seção III

Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 6º. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 7º. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - que resultem em Contratos Corporativos do Município de Salgueiro;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município de Salgueiro ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VI - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto processos de credenciamento;

VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

§ 1º. Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado no *caput* mediante planejamento e cronograma revisado periodicamente e publicado em portaria conjunta da Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município e da Coordenadoria do Controle Interno.

§ 2º. A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º. Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º. Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º. Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou do Estado de Pernambuco, da União e suas entidades, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 8º. O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de contratações, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso IX do *caput*, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 3º. O ETP deve ao menos conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do *caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§ 4º. Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Contratações e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º. Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Seção IV

Da Elaboração da Matriz de Riscos

Art. 9º. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

§ 1º. A matriz de riscos deverá estar prevista no instrumento convocatório e em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

§ 2º. O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

Seção V

Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 10. O termo de referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços comuns, obras e serviços de engenharia.

Art. 11. O TR é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

- I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida;
- II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
- III - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
- IV - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;
- V - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
- VI - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
- VII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
- IX - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;
- X - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
- XI - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;
- XII - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;
- XIII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
- XIV - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;
- XV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;
- XVI - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- XVII - prazo para a assinatura do contrato;
- XVIII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;
- XIX - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
- XX - obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na

licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

- XXI - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;
- XXII - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;
- XXIII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;
- XXIV - critérios e prazos de medição e de pagamento;
- XXV - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;
- XXVI - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;
- XXVII - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

Art. 12. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 11, no que couber, os que se seguem:

- I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
- II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
- IV - justificativa do preço a ser contratado; e
- V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nas alíneas III e IV serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.

Art. 13. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

- I - durante a fase de julgamento das propostas;
 - II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou
 - III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.
- § 1º. Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.
- § 2º. São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:
- I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
 - II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
 - III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
 - IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
 - V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;

VI - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;

VII - prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.

§ 3º. As amostras, provas de conceito ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade em depósito nos órgãos e entidades estaduais, sem que haja interesse dos licitantes em sua retirada, devem, após comunicação dos licitantes proprietários e perdurando o desinteresse, ser considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inciso III do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Seção VI

Da Confeção do Orçamento Estimado

Art. 14. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, que deverá ser confeccionado, prioritariamente, através de pesquisa de mercado realizada através do portal nacional de contratações públicas - PNCP.

§ 1º. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhe dão suporte.

§ 2º. Caso não seja possível a identificação do preço de mercado de bens e serviços, por meio do sistema público de preços, de que trata o *caput* deste artigo, poderá a secretária responsável para confecção do orçamento estimado, em caráter excepcional, realizar pesquisa no mercado local.

Art. 15. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.

Art. 16. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º. O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 17. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VII

Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 18. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§ 1º. Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§ 2º. Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Seção VIII

Da Autorização de Abertura da Licitação e da Contratação Direta

Art. 19. A autorização de abertura da licitação - P.A consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação.

Seção IX

Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 20. A designação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação será realizada pela Secretaria de Administração, mediante indicação de servidores públicos efetivos que satisfaçam dos requisitos para desempenho da função.

Parágrafo único. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas na fase preparatória da contratação.

Seção X

Da Confeção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços

Art. 21. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o objeto da licitação;

II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;

VI - os requisitos de habilitação;

VII - o prazo de validade da proposta;

VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:

indicação de marca ou modelo;

apresentação de amostra;

realização de prova de conceito ou de outros testes;

apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e

de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções administrativas; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

Art. 22. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o termo de referência;

II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;

III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;

IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

V - o modelo de apresentação da proposta;

VI - os modelos de declarações exigidas no certame; e

VII - a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 23. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria Geral do Município - PGM e da Coordenadoria do Controle Interno.

Seção XI

Da Audiência e Consulta Pública

Art. 24. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.

§ 1º. Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.

§ 2º. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 3º. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Seção XII

Do controle prévio de legalidade da fase preparatória

Art. 25. Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio dos setores jurídicos internos dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

Parágrafo único. Nas contratações envolvendo objetos para os quais tenham sido publicados editais e anexos padronizados, de que trata o art. 23, os instrumentos sofrerão as adequações necessárias.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 01 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:A2CF3F30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 121/2023

DECRETO n.º 121, de 13 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro - COMDICAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro - COMDICAS, a ser realizada no dia 28 de março de 2023, tendo como tema central: a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para

reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Parágrafo Único. A abordagem se dará nos seguintes eixos:

I - **EIXO 1:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II - **EIXO 2:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - **EIXO 3:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - **EIXO 4:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - **EIXO 5:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 13 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:3994E934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26- 001.033.21-0003647

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.21-0003647

CONSUMIDOR: José Carlos de Oliveira Lima.

FORNECEDOR: Sky Brasil Serviços LTDA.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, o direito à informação clara, precisa e suficiente da oferta, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 200 (duzentas) UFIRs, valor correspondente a R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:FC8B1C48

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00062/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PROJETO BÁSICO. LICITANTE

DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 20.687.159/0001-33. Valor: R\$ 812.446,92. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 15/02/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Presidenta da CPL

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8F7AC076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Tipo: menor percentual administrativo. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque.** Taxas de Referência (Administrativa + Rede Credenciada): 3,29%. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 09 de Março de 2023. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 16/02/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AA35DC4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **BETA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **24.448.730/0001-18**, tendo como OBJETO a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos municipais, atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-

PE. Valor Global: **R\$ 17.400,00 (Dezesseite mil e quatrocentos reais)**. Com Vigência iniciada em **10/01/2023** e com termo final em **10/01/2024**.

CLOVIS GONÇALVES DIAS

Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:229400C9

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.A/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.A/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **BETA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **24.448.730/0001-18**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos municipais, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**. Com Vigência iniciada em **16/01/2023** e com termo final em **16/01/2024**.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:4CED2B17

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)**

CONTRATO ADM. Nº 006/2023 - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de licença da ferramenta online Banco de Preços, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, firma contrato com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no Valor Total de **R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Com Vigência de 1 (um) ano, iniciado em 07/02/2023.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de fevereiro de 2023.

CLOVÉS GONÇALVES DIAS

Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:7ACF9933

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.B/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.B/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.A.B/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **BETA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.448.730/0001-18**, tendo como objeto, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos municipais, atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**. Com Vigência iniciada em 17/01/2023 e com termo final em 17/01/2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:ACE4203A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182.0001/20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objeto é a eventual aquisição, por meio de Registro de Preços, materiais de expediente Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações /condições/quantitativos do anexo I – termo de referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora as empresas: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME**, CNPJ N.º 26.193.511/0001-60 – para os lotes 1, 2, 9, 10, 16, 32, 33, 39, 52, 89, 98, 99, 116, 118, 123, 128, 129, 130, 135, 144, 146, 185, 186, 200, 209, 210, 214, 228, 229, 236, 238, 251, 276 e 277, **VALOR GLOBAL R\$ 501.919,44 (quinhentos e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ N.º 20.008.831/0001-17** – para os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279 e 280.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A462871C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **SIZENANDO FREIRE DA SILVA FILHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **295.029.854-00**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo CC1, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:12F00E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.326.644-87**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, Símbolo CC6, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:9395B48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.326.644-87**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo CC1, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:BF02CF3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JAIRO FEITOSA BEDOR JARDIM** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **062.680.264-46**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ÁREAS DE SEQUEIRO**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de Fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:15B3E524

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO FEITOSA DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **728.985.934-00**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO DA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de Fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:BC9C447B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima de 10m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 379.623,36. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **17/02/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/03/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **06/03/2023, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 16 de fevereiro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:84D25856

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, PROCESSO Nº 014/2023, destinado à Contratação das apresentações de shows artísticos que se realizarão nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, em comemoração às Festividades Carnavalescas, no Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através das empresas: **01- ELTON PAULO DA ROCHA – ME – CNPJ Nº 27.121.213/0001-28**, Contrato nº 068/2023, para apresentação de HERMINHO MEDEIROS, dia 18/02/2023, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), **02- IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURA LTDA – CNPJ Nº 24.463.706/0001-58**, Contrato nº 069/2023, para apresentação de LADY FALCÃO, dia 18/02/2023, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais), **03 - MARIA LAURA MARTINS 114.101.134-42 – CNPJ Nº 43.360.240/0001-00**, Contrato nº 070/2023, para apresentação de LAURA MARTINS, dia 19/02/2023, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), **04 – JOHNATAN JOSÉ DE ARAÚJO - CNPJ Nº 25.159.527/0001-94**, Contrato nº 071/2023, para apresentação de MV & FORRO DA VAQUERAMA, dia 19/02/2023, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e apresentação de ACADEMICOS, dia 21/02/2023, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), **05 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB - CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, Contrato nº 072/2023, para apresentação de WALMIR LIMA e FORRÓ REI DO CANGAÇO, dia 19/02/2023, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e apresentação de MAURÍCIO RAMALHO, dia 20/02/2023, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), **06 – VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELLI - CNPJ Nº 39.508.434/0001-32**, Contrato nº 073/2023, para apresentação de BANDA SENTIMENTOS, dia 20/02/2023, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –

Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:0D0FFFEFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Joaquim do Monte**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 17 de março de 2023, no Centro de Convivência do Idoso, em São Joaquim do Monte, Pernambuco, tendo como tema de seus trabalhos: São Joaquim do Monte garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 16 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:AA0306FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO -Dispensa de Licitação 001/2023 -
Processo Administrativo 003/2023

Objeto: Locação de imóvel localizado na Praça João Nunes de Barros, nº 17, Carmo, São José do Belmonte-PE, onde funcionará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Contratado: **JOEL MARIANO DA CRUZ**

Valor: O valor global do contrato será de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:1BD18412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO -Dispensa de Licitação 005/2023 -
Processo Administrativo 017/2023

Objeto: Locação de um imóvel, situado a Avenida Primo Lopes, 32, Centro - São José do Belmonte, para o funcionamento da Biblioteca Pública deste município.

Contratado: **TATIANE OLIVEIRA DE CARVALHO MOURA**

Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 03 de fevereiro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:EEF73E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DISPENSA Nº
003/2022**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Lote nº 4, quadra G, Loteamento Novo Horizonte, Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barbosa, Cacimba Nova, nesta cidade de São José do Belmonte-PE, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CLAUDIANO MENDES DA CRUZ

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:D0792B95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023**

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2023, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998 O leilão será realizado no dia **16/03/2023** as **10:00** horas no Auditório da Escola Municipal Maria José de Nobrega situado na Avenida Euclides Carvalho, S/N, São José do Belmonte-PE. Maiores

informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, (ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br)

São José do Belmonte-PE, 16 de fevereiro de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8BB83334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 030/2023 - “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE
PATRIMÔNIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PORTARIA Nº 030/2023

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, e das outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DO BELMONTE –PE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no 3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

CONSIDERANDO, que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, que sua recuperação causaria gastos injustificáveis tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Resolve: Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para os exercícios dos nomes abaixo relacionados:

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO – PRESIDENTE
IVALDO XAVIER GUIMARÃES – MEMBRO
JOSÉ LEONISIO DE MOURA TERTO – MEMBRO**

Art.2º - compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art.3º - esta portaria entrará em vigor nesta data, Cumpra-se Publique-se e registre-se

São José Do Belmonte -PE Em 13 de fevereiro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8B312577

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 006/2023 – PROC. 004/2018 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00027/2018 – CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – JOSEMAR DE ABREU SANTANA 53076460463, CONTRATO DE Nº 027/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito **Evarado Perazzo Valadares**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSEMAR DE ABREU SANTANA 53076460463, CONTRATO DE Nº 027/2018**, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R\$ 51.843,36 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:62C8AB5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 008/2023 – PROC. 004/2018 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00013/2018 – CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – FRANCISCO NERIVALDO ANDREDE GOMES, CONTRATO DE Nº 013/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito **Evarado Perazzo Valadares**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FRANCISCO NERIVALDO ANDREDE GOMES, CONTRATO DE Nº 013/2018**, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR TOTAL: R\$ 29.021,52 (vinte e nove mil vinte e um reais e cinquenta dois centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:69C6A5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 -
CONTRATO Nº 025/2023

Contrato nº 025/2023 – Processo nº 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE. Contratado, **METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.327/0001-16, Valor do contrato: é de **R\$24.414,20** (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). Vigência: com início na data de 24/01/2023 e encerramento em 24/01/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Janeiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:393E5CBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.961/2023

LEI Nº 2.961/2023

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 2.858/2021 - Institui o Auxílio para Agremiações Esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SM CETLJ, destinado ao custeio do material esportivo padronizado.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei 2.858/2021 de 01 de setembro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio para Agremiações Esportivas realizadas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SM CETLJ**, destinado ao custeio do material esportivo padronizado.

Art. 2º O Auxílio será devido àquelas Agremiações inscritas nas competições esportivas realizadas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SM CETLJ**, respeitando todas as disposições do Regulamento da competição”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de Fevereiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:177F649C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.962/2023

LEI Nº 2.961/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel localizado na Rua Alcântara 132 Lote 12 Quadra C bairro Centro CEP 54.735-760 São Lourenço da Mata-PE com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n. 1.2250.108.01.0090.000 sequencial 38609 e Título de Propriedade Individual Definitivo matriculado na Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE de propriedade do Sr. Leonardo Pereira da Silva portador do CPF 027.832.924-16.

§ 1º O imóvel referido neste artigo possui 148,00 m² de área construída.

§ 2º O referido imóvel foi avaliado pela Secretaria Executiva de Planejamento que, através do Laudo de Avaliação 031/2022, estimou o seu valor em R\$ 476.588,04 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

§ 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.

§ 4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no artigo 74 da Lei 14.133/2021 mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 476.588,04 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura da respectiva escritura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de Fevereiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:2CD6D7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Coordenador de Atenção Primária em Saúde, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Vigilância em saúde, até nomeação do titular.

Art. 2º - O servidor designado não receberá nenhuma vantagem financeira durante a desempenho temporário do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de Fevereiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:ABAF6117

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023**

DECRETO Nº 007/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO, DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:907593AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023**

PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sr.ª **EDENI SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.472.914-12, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC7, lotada na Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Fevereiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:E2843259

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-E

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os imóveis localizados no núcleo urbano informal consolidado localizado no bairro **TIÚMA, SETOR DUQUE DE CAXIAS I**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. Os imóveis estão edificados no loteamento denominado **SETOR DUQUE DE CAXIAS I**, bairro **TIÚMA** é localizado no município de São Lourenço da Mata/PE, tendo os imóveis as seguintes descrições: Processo nº **PM-SLM.REURB-E.001.000007**, Imóvel de nº. 03 da Travessa Duque de Caxias, edificado no lote 07 da Quadra SDC-I (Setor Duque de Caxias I), compreendido por toda a região situada ao Norte com o Lote 6; ao Sul com o Lote 8; ao Leste com a Travessa Duque de Caxias e Lote 05 e a Oeste com a Rua Begonhas; Processo nº **PM-SLM.REURB-E.001.000008**, imóvel sem número, terreno localizado na Avenida Duque de Caxias, lote 01, da Quadra SDC-I (Setor Duque de Caxias I), compreendido por toda a região situada ao Norte com a PE-05 (Avenida Duque de Caxias); ao Sul com o Lote 03; ao Leste com a Rua Vila dos Técnicos e a Oeste com a Travessa Duque de Caxias; Processo nº **PM-SLM.REURB-E.001.000009**, Imóvel de nº. 52 da Travessa Duque de Caxias, edificado no lote 6 da Quadra SDC-I (Setor Duque de Caxias I), compreendido por toda a região situada ao Norte com o Lote 4; ao Sul com o Lote 3 e com a Travessa Duque de Caxias; ao Leste com a Travessa Duque de Caxias e com a Rua Projetada e a Oeste com a Rua Begonhas.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da REURB São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:366715DF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Portaria nº 001/2023**

EMENTA: Institui procedimento administrativo para proceder à REURB-S - Regularização Fundiária Urbana de imóveis no bairro Capibaribe.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições e; Considerando o inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 13.465/17.

Considerando a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir procedimento administrativo de REURB-S do Núcleo Urbano Informal, situado no lote 93 da Rua Dr. Renato Carneiro Cunha, Capibaribe, CEP: 54740-020, nesta Cidade, tendo como fundamentação legal o teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º. A REURB-S mencionada no artigo anterior obedecerá às fases estabelecidas no art. 28 da Lei já citada, e será conduzida pela Gerência de Regularização Fundiária, da presente Secretaria.

Art. 3º. Após o processamento administrativo da REURB-S, ora regulada, será procedida sua conclusão, sendo emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com fundamento nos arts. 40 e 41, da mencionada Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E4D0A023

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
07/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023 -
PMSVF**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MÃO-DE-OBRA DE PROFISSIONAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS, RUAS AVENIDAS E CALÇADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO..

-Valor total estimado: R\$ 299.895,45 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Data e Local da Sessão de Abertura: 07/03/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 16/02/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:ED364870

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR o servidor **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho, Secretário Municipal, como Gestor** do contrato e **Lucicleia Dias da Silva, Chefe de Setor, para Fiscal** do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PADRE NILSON NUNES E SUA BANDA, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

São Vicente Férrer – PE, 17 de Janeiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:20ADF62E

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR o servidor **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho, Secretário Municipal, como Gestor** do contrato e **Lucicleia Dias da Silva, Chefe de Setor, para Fiscal** do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SIRIJI DESTE MUNICIPIO DOS CANTORES EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, ANDRÉ VIANA E JUAREZ, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

São Vicente Férrer – PE, 15 de Fevereiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:11C83EFA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 e 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o carnaval, é uma festa tradicional, comemorada em todo Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do Município de São Vicente Férrer - PE, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, por ocasião do CARNAVAL – EDIÇÃO 2023.

Art. 2º - Os setores ou serviços essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para não sofrer solução de continuidade, durante o período em que as repartições Municipais estarão fechadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:7E1A3C02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 24/2020

Objeto do Contrato: prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos deste Município de São Vicente Férrer-PE, classes II-A e II-B, em aterro sanitário licenciado.

Objeto do termo: PRORROGAÇÃO dos PRAZOS de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato nº 024/2020, por um período de mais 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos para até o dia 28/12/2022.

Assinatura do termo,

São Vicente Férrer, 23 de dezembro de 2021

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:99F79DD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 24/2020

Objeto do Contrato: prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos deste Município de São Vicente Férrer-PE, classes II-A e II-B, em aterro sanitário licenciado.

Objeto do termo: Reajuste de contrato no percentual de 10,14% (Dez vírgula quatorze por cento), referente a variação IPCA/IBGE, relativo ao período de 28/12/2020 a 27/12/2021, com repercussão financeira produzida a partir do dia 29/12/2021, ajustando o valor inicialmente contrato para R\$268.801,20 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).

Assinatura do termo,

São Vicente Férrer, 18 de janeiro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:26ADEBAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA.** VENCEDORES: a empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 45.277.978/0001-33, pelo valor global de R\$ 167.117,28; a empresa ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79, pelo valor global de R\$ 66.067,20; a empresa ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA ME – CNPJ Nº 11.585.642/0001-16, pelo valor global de R\$ 9.993,60; e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº06.536.960/0001-57, pelo valor global de R\$ 9.846,78.

Sertânia, 16 de Fevereiro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:25870A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** sob CNPJ nº 31.908.034/0001-02, situada na Av. Deputado Humberto Mendes nº 246, Jaraguá, Maceió/AL, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total **R\$ 55.576,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5862D2EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, sob CNPJ nº **23.680.034/0001-70**, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Valor total **R\$ 259.132,50** (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1BE0552A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI**, sob CNPJ nº **16.970.999/0001-31**, situada na Rua Victorio Luiz Zaffari nº 107, sala comercial, bairro Três Vendas, Erechim/RS – CEP: 99.713-150, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Valor total **R\$ 13.893,75** (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EC649CEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **MS HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ nº 36.191620/0001-00, situada na Rua Buenópolis, nº 200 – antiga Rua de acesso a BR 324 – Galpão B, 35º BI - na cidade de Feira de Santana - BA – CEP: 44.094-594, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Valor total **R\$**

296.873,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:95143504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, sob CNPJ nº 28.013.023/0001-50, situada na Rua Barão do Amaragi, nº 690 – Sala A – Bairro da Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Valor total **R\$ 23.188,75** (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:34C8CF8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº 42.092.374/0001-24, situada na Rua Pernambuco, nº 1647 – bairro/Distrito Linho, na cidade de Erechim/RS – CEP: 99.704-480, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Valor total **R\$ 6.439,00** (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:67EB169D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Valor total **R\$ 742.262,25** (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9AA8F304

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: **R\$ 70.515,87** (setenta mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4699A6AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, sob CNPJ nº **09.102.019/0001-90**, situada na Avenida Severino Cordeiro, nº 324 – Loja 05 – Jardim Oasis – Cajazeiras - PB – CEP: 58.900-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor total: **R\$ 2.343,73** (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). Assinatura: 13 de fevereiro de 2023. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FDDD3F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2023**

PORTARIA Nº 03/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público, LEANDRO DOS SANTOS LINS, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Pintor matrícula nº000869, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017, com início retroativo a partir de 10/02/2023 a 10/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1261/2023, datado de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de fevereiro de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3A5FB68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 005/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SIRINHAÉM**, sob CNPJ nº **11.511.557/0001-03**. Objeto do 1º

(primeiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CD9F3EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA**, sob CNPJ nº **42.381.030/0001-35**, situada na Rua Dr. José Augusto Moreira, nº 1818, bairro Casa Caiada, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.130-410. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

ANGELA MARIO LEOCADIO LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D87F3992

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvío Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 01 de janeiro de 2023 a 01 de maio de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA

Secretária de Serviços Públicos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:99528AD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2023**

Processo Nº: 003/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Data da realização do julgamento: 16/02/2023 às 10h:00min. Empresa participante: R & M Combustíveis LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Resultado do Julgamento: R & M Combustíveis LTDA vencedora e habilitada para todos os itens: 1, 2 e 3. Valor Global: R\$ 1.223.590,00. Empresa desclassificada: Não houve. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

16/02/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D5C0A64D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015 ,16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal, e nos termos do Art. 68 e seguintes da lei municipal nº 096/2001,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) dos respectivos salários, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias em efetivo exercício de suas funções.

Artigo 2.º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações nas fichas funcionais dos servidores em efetivo exercício das atividades de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, e a adequação salarial dos mesmos, com o acréscimo do adicional de insalubridade ora concedido.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Artigo 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7CB2E6BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021**

Processo 005/2021, Termo de Inexigibilidade 003/2021, CONTRATO 005/2021. Objeto do Contrato: contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE, todas as suas secretarias e órgãos, defender o município nos processos judiciais

e extrajudiciais junto a qualquer juízo e/ou tribunal; acompanhar processos administrativos e judiciais, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames licitatórios, contratos, convênios e demais atos administrativo. Objeto do 2º termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021, por mais 12 meses, compreendidos entre 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024. Contratada: LAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 40.284.231/0001-99. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 18/01/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:ABCD6C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
014/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 014/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 004/2023.** **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS – GLP, ENVASADO EM BOTTIÕES P – 13 KG E P – 45 KG, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável R\$ 355.762,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais). Abertura das Propostas: 06/03/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 06/03/2023 às 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:444214B7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DA CIDADE DE SURUBIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de UMA apresentação artística (show) de VINICIUS MENDES (MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI), CNPJ 40.292.626/0001-33, no dia 26 de fevereiro de 2023, do CARNAVAL DE SURUBIM/PE – PALCO PRINCIPAL – DESFILE DAS MENINAS VIRGENS, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Surubim, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Surubim
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:6D09D92C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **FRALDAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e cumprimento de **AÇÕES JUDICIAIS**. No período de 17/02/2023 à 24/02/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2B8936FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **FARDAMENTO (COLETE)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 17/02/2023 à 24/02/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6EDF8706

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2022.

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 009/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ:14.780.722/0001-10.

Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 009/2022, de empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Data de Assinatura:01/02/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D1B80F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 001/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Julgamentomenor preço por item.Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R\$ 16.102,20 (dezesesseis mil cento e dois reais e vinte centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 17/02/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/03/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 03/03/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 16 de fevereiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:98EF0033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 014/2023. Objeto Nat.: Serviços, Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE. Julgamento menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para os itens: **R\$ 205.664,25 (duzentos e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte cinco centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 17/02/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/03/2023 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 03/03/2023, às 13:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 16 de fevereiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:29457728

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

O Município de TABIRA/PE, inscrito no CNPJ nº 10.349.041/0001-41, por intermédio da Prefeita, torna público o RESULTADO E RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo Nº 016/2023, para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2022, originadas do Pregão Eletrônico nº 015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Belmonte/PE, **objetivando ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE**, e tendo transcorrido tudo bem em todas suas fases em favor da empresa: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.009/0001-32, com valor total de **R\$578.950,00** (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Tabira, 15 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3FCEEDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 015/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. DOTAÇÃO:**

Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082. Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: K E Servicos & Organização de Eventos Ltda. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R\$578.950,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023.

Tabira, 15 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CEC92F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2023, Processo Nº 006/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DE FORRÓ VUMBORA NO DIA 18/02/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa **MGL PRODÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, representante exclusivo da Banda Forró VUMBORA, com um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6E17CB4C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2023, Processo Nº 007/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR RENAN CRUZ NO DIA 19/02/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, representante exclusivo do Cantor RENAN CRUZ, com um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tacaimbó/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5A699E24

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 005/2023, Processo Nº 008/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCÃO NOVENTTA NO DIA 21/02/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa **TRAKEJO PRODÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº

43.119.757/0001-01, representante exclusivo do Cantor MARCÃO NOVENTTA, com um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tacaimbó/PE, 16 de Fevereiro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0D74E345

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 006/2023. CPL. Inexigibilidade nº 003/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 003/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE FORRÓ VUMBORA NO DIA 18/02/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, representante exclusivo da Banda Forró VUMBORA, com um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 16 de Fevereiro de 2023

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:366EE820

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 007/2023. CPL. Inexigibilidade nº 004/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 004/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RENAN CRUZ NO DIA 19/02/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, representante exclusivo do Cantor RENAN CRUZ, com um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tacaimbó/PE, 16 de Fevereiro de 2023

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FE90B3A5

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 008/2023. CPL. Inexigibilidade nº 005/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 005/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCÃO NOVENTTA NO DIA 21/02/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa **TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.119.757/0001-01, representante exclusivo do Cantor MARCÃO NOVENTTA, com um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tacaimbó/PE, 16 de Fevereiro de 2023

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:297225F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 17 de fevereiro de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, genéricos e similares conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 16 de fevereiro de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:14EE8E7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023**

Processo Licitação nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Registro de Preços nº 003/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PARALELEPÍPEDOS, MEIO FIO E GUIA DE CONCRETO – DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses, conforme estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 1.659.480,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/02/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:55 horas do dia 07/03/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:55 às 14:00 horas do dia 07/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 07/03/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sito à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados. Taquaritinga do Norte, 16 de fevereiro de 2023. Josenilda Cabral Cavalcante de Menezes – Pregoeira.

Taquaritinga do Norte, 16 de fevereiro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:FC62B271

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023

A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos para o Instituto de previdência dos servidores de Terezinha – PE, com a empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.813.501/0001-00, apresentou a melhor proposta para o item descrito, no valor global de R\$ 12.000,00.**

Terezinha, 13 de fevereiro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVARO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:4A919057

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050A/2022**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CONTRATADA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELE. VALOR: R\$ 275.642,50 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinquenta centavos. PRAZO: 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:A91EEDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CONTRATADA: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. VALOR: R\$ 454.024,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos). PRAZO: 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:4CD83432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO
Nº 023/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO
Nº 023/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show da Banda “**SAIDDY BAMBA**”, através de empresário exclusivo: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para única apresentação pública no dia 16 de fevereiro de 2023, no evento de “Carnaval 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei.

Contrato nº 028/2023. Assinatura:16 de fevereiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:C5F8CCE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO
Nº 008/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO
Nº 008/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista “**André Marreta**”, através de empresário exclusivo: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.163.880/0001-39, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para apresentação pública no dia 19 de fevereiro de 2023 com duração de 02(duas) horas, no evento “**Carnaval 2023**”, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei. Timbaúba, 14 de fevereiro de 2023. Contrato nº 012/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE –

Prefeito.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:9BBB93B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 –
PROCESSO Nº 009/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 –
PROCESSO Nº 009/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista “**Raphaella Santos**”, através de empresário exclusivo: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 46.654.544/0001-78, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação pública no dia 20 de fevereiro de 2023, no

evento Carnaval 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei. Timbaúba, 14 de fevereiro 2023. Contrato nº 013/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:DB7DDE94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 –
PROCESSO Nº 012/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 –
PROCESSO Nº 012/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista “**FELIPE FARRA**”, através de empresário exclusivo: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 39.721.242/0001-00, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação pública no dia 21 de fevereiro de 2023, no “**CARNAVAL 2023**”. Contrato nº 016/2023.

Timbaúba, 16 de fevereiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:9368CFA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 –
PROCESSO Nº 013/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 –
PROCESSO Nº 013/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show da Banda “**Bateu a Química**”, através de empresário exclusivo: **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIO**, inscrita no CNPJ: 38.143.209/0001-87, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para apresentação em Praça Pública no dia 19 de fevereiro de 2023, no evento de Carnaval 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei. Contrato nº 017/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:AE600B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO
Nº 020/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO
Nº 020/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista “**Banda Sedutora**”, através de empresário exclusivo: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO**

EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.508.434/0001-32, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação pública no dia 19 de fevereiro de 2023, no evento Carnaval 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei. Contrato nº 024/2023.

Timbaúba, 16 de fevereiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:E6242BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 –
PROCESSO Nº 018/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 –
PROCESSO Nº 018/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show da Artista “**RAYSSA BACELAR**”, para apresentação pública no dia 18 de fevereiro de 2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e do Artista “**SHELDON FERRER**”, para apresentação pública no dia 20 de fevereiro de 2023 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ambos através de empresário exclusivo: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **39.721.242/0001-00**, nas festividades alusivas ao **CARNAVAL 2023**, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei.

Timbaúba, 16 de fevereiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:9EE745D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista “**GETULIO CAVALCANTI**”, através de empresário exclusivo: **RECIVIX INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.660.441/0001-45**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para apresentação pública no dia 19 de fevereiro, no evento “**Carnaval 2023**” no município de Timbaúba- PE, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei. Contrato nº. **026/2023**.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:FECE9ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de

licitação para contratação de show do Artista “MÁRCIO DHUKA”, através de empresário exclusivo WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ: 08.490.221/0001-05, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação pública no dia 20 de fevereiro de 2023, no “CARNAVAL 2023”.

Timbaúba, 16 de fevereiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:4C5DC213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show da “BANDA BICHO DO MATO”, através de empresário exclusivo: CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA (VIRTUAL ENTRETENIMENTO), CNPJ: 42.503.325/0001-37, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para apresentação pública no dia 18 de fevereiro de 2023, no evento de “CARNAVAL 2023”, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei. CONTRATO Nº. 025/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:16D01B8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 02, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 139/2022**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
04/2023	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14.	Processo Licitatório FMS 013/2022, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 011/2022	Não fornecimento de materiais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 16 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:D9B2BF00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R\$ 238.940,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais). Data e hora da abertura: 03/03/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:74256F27

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: aquisição de equipamentos para a implementação da coleta seletiva e instalação da unidade de triagem municipal, objeto do convênio nº 000017/2022-MMA, celebrado entre o Município de Toritama e o Ministério do Meio Ambiente. Valor total máximo aceitável: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais). Data e hora da abertura: 07/03/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:21D51D0E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 029/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 035/2022**

OBJETO: O acréscimo de 8,59% do valor original da Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

VALOR ACRESCIDO: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais),

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: A4A4F1AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 001/2023

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2022

ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 06/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Toritama.

CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.627.195/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.925,15 (cento e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

SECRETÁRIO ANDRÉ FELIPE BIU

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 5BCC7F6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0131/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 037/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula

infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 053/2022

Data da Assinatura: 09/02/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 2FFFF1FO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0124/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 037/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 053/2022

Data da Assinatura: 09/02/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 50345ED5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e panificação) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade:
053/2022

Data da Assinatura: 09/02/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:909E845C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 002/2022**

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de Produtos e Materiais de Limpeza, EPI's, Higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

**Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.536.960/0001-57**

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade:
053/2022

Data da Assinatura: 09/02/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:03EBD106

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO PMT Nº 031/2021**

Processo de Licitação nº016/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

CONTRATADO:ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57.

OBJETO:Reajuste contratual com a aplicação do índice INCC do contrato que tem como objeto a **Execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos em ruas situadas no bairro novo coqueiral, de acordo com o CONVÊNIO SICONV nº 895581/2019**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, decorrente do acréscimo devidamente justificado tecnicamente, conforme planilha que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo

VALOR GLOBAL: R\$ 85.092,31 (oitenta e cinco mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:8843B59C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 035/2017**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº026/2017 –
DISPENSANº017/2017**

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL**.

LOCADORA:H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72.

OBJETO:Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel onde funciona a Sede do Centro Administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE.

VALOR MENSAL:R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2023 à 31/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:2CF09A7E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 029/2018**

Processo de Licitação nº004/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.998.292/0001-57.

OBJETO:Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de serviços de Agente de Integração público ou privado, para atuar como agenciador de estudantes matriculados e com frequência em cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, mediante concessão de bolsa de estágio, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Toritama, conforme exigências e especificações constantes no Anexo I do Edital.

VALOR MENSAL: R\$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2023 à 22/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:DAE73839

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 020/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: BE33E9A5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 015/2017 - DISPENSA FMS Nº 011/2017**

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE TORITAMA-PE, por meio do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCADOR: RODRIGO BEZERRA SILVA, portador do RG sob o nº. 9.403.810 SDS/PE e CPF 701.826.574-69

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Sede da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, situada a Rua Padre Aragão, nº. 71, térreo, Toritama-PE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 4156C391

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO PMT 056/2022

**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2022
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TORITAMA-PE, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: FIORI VEICULO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0001-08.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato 056/2022 que tem como objeto, A aquisição de 01 (um) veículo oriundo de repasse de recurso do FEM Mulher, de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 8D65FB4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 026/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Desistência de Licença para Trato de Interesse Particular -

Sem Vencimentos, ao Sr. FRANCISCO NIEL CARVALHO BRITO, inscrito no CPF: 111.570.304-83, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (A) I ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 13/02/2023, conforme Art. 132 do Estatuto dos Servidores de Pernambuco, retornando ao labor a partir do dia 14/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 14 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador: DOBECAEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 1º DE FEVEREIRO DE
2023**

Dispõe sobre feriado e pontos facultativos para o mês de fevereiro do exercício de 2023, durante as Festividades de Carnaval, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas e feriados seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, para cumprimento pelos seus órgãos e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023 – Quarta-Feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 13h00min.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO	FERIADO / PONTO FACULTATIVO
20/02/2023	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
22/02/2023	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador:8C4D1FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 15/2023 – Inexigibilidade n.º 08/2023**, que tem por **Objeto** a contratação do artista GLÍCIO LEE para abrilhantar as festividades carnavalescas do município, dia 19/02/2023, no Bloco do Zé Pereira, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da empresa **ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.855.763/0001-26, conforme Contrato de Exclusividade datado de 27/04/2022.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:3057A24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 16/2023 – Inexigibilidade n.º 09/2023**, que tem por **Objeto** a contratação da Banda BARCA MALUKA para abrilhantar as festividades carnavalescas do município, dia 19/02/2023, no Bloco Infantil, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa **A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.040.942/0001-10, conforme Contrato de Exclusividade datado de 10/05/2022.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:83123515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 17/2023 – Inexigibilidade n.º 10/2023**, que tem por **Objeto** a contratação da Banda SAIDDY BAMBA para abrilhantar as festividades carnavalescas do município, dia 21/02/2023, no BLOCO DO POVO, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), através da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.453.55/0001-28, conforme Contrato de Exclusividade.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:3E02558F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 18/2023 – Inexigibilidade n.º 11/2023**, que tem por **Objeto** a contratação da Banda OS NEIFS para abrilhantar as festividades carnavalescas do município, dia 21/02/2023, no BLOCO DO POVO, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa **VS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 45.818.828/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 29/03/2022.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 08 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:F5175533

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2022

PROCESSO N° 05/2022 – DISPENSA N° 05/2022. CPL. Objeto: Aditivo de prazo e reajuste do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica Programa:925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Contratado: MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO, inscrita no CPF n° 476.362.544-68. Passará a vigorar a partir do dia 18/02/2023 até 15/02/2024. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,788230% passando o valor contratual mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para **R\$ 6.019,72 (seis mil e dezenove reais e setenta e dois centavos)**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 e Parágrafo 8 Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 09 de fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EE24A5D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 017A/2023**

Dispensa de Licitação; OBJETO: Aquisição de 07 aparelhos de ar condicionado 12.000 Btus/h, para a Secretaria de Administração e Estratégia Governamental do município da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** MTL - COMERCIO E SERVIÇO LTDA, **CNPJ nº** 08.792.308/0001-29. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 17.220,00. (dezesete mil, duzentos e vinte reais); **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D818BA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023**

Pregão Eletrônico Nº 007/2023; Processo Licitatório Nº 009/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de Serviço, sob demanda, de segurança e vigilância em grandes eventos, de qualquer natureza, com fornecimento de refeição, transporte, uniforme, materiais e equipamentos que se façam necessários ao cumprimento do objeto, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** PROSEL SEGURANCA PRIVADA LTDA, **CNPJ nº** 33.930.039/0001-67. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 1.109.899,00. (um milhão, cento e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C7A451E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2023, referente ao Processo nº 012/2023, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação do Artista **Conde do Brega, New frevo e Katia Cilene**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, **com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empresas:**

-FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, situada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 09, Box 9 Letra A Quandra B Loja 4, Triunfo– Igarassu-PE, CEP: 54.430-000. **Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Artista Conde do Brega;**

-VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.495.096/0001-77, situada na AV Anibal Ribeiro Varejão, Nº 1240, Apto 102, Candeias – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.430-000. **Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Artista New Frevo;**

-WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, situada na Rua Joaquim Távora, Nº 93, Santo Antônio- Garanhuns- PE, CEP: 55.295-410. **Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Artista Katia Cilene;**

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5DFC0B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2023, referente ao Processo nº 013/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação do Artista **Novinho da Paraíba**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, **com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empresas:**

-MULTI GRAFE PRODUcoes LTDA, CNPJ nº 14.731.957/0001-12, situada na AV Visconde de Suassuna, Nº 923, Sala 709 B, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540. **Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Artista Novinho da Paraíba;**

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:ECBA41B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2023, referente ao Processo nº 014/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação do Artista **Elba Ramalho, Matheus Vinícius e Orquestra Spokfrevo**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, **com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empresas:**

ACAUA PRODUTORA LIMITADA, CNPJ nº 27.687.755/0001-62, situada na Rua Visconde de Pirajá, Nº 351 – Salas 422 e 423, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-000. **Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) - Artista Elba Ramalho;**

APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 22.599.895/0001-65, situada na Rua Honorato Fernandes da Paz, nº 680 – Janga – Paulista/PE, CEP 54.435-550. **Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Artista Matheus Vinícius;**

PASSO DE ANJO PRODUcoes ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 13.982.184/0001-84, situada na Rua Barão da Vitória, Nº 295, Sala 0802 – Edifício Metro Casa da Cultura, Bairro de São José, Recife-PE, CEP: 50.020-120. **Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Artista Orquestra Spokfrevo;**

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5783C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 006/2023, referente ao Processo nº 015/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação do Artista **Almir Rouche, André Rio, Nildo Ventura, Hilux Eletro e Banda Sedutora**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, **com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empresas:**

A C DE LIMA, CNPJ nº 14.023.475/0001-08, estabelecida na Rua Epiácio Pessoa, nº 248, CXPSY 01 - Centro, Paulsita- PE. **Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - Artista Almir Rouche;**

P R L M DE MELO PRODUÇÕES, CNPJ nº 07.129.998/0001-78, estabelecida na Rua Marquês do Herval, nº 167, Sala 0404 – edifício Príncipe de Nassau - Bairro Santo Antônio, Recife- PE. **Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Artista André Rio;**

F J DA SIVA EVENTOS, CNPJ nº 14.480.629/0001-90, situada na Rua Santa Helena, Nº 138, Mario Bezerra, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.614-420. **Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Artista Nildo Ventura;**

MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 14.731.957/0001-12, situada na AV Visconde de Suassuna, Nº 923, Sala 709 B, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540. **Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Artista Hilux Eletro;**

VIPSTAR ENTRETENIMNETO LTDA, CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, SITUADA NA Avenida Duque de Caixias, nº 413 – Alto da Bela Vista – Abreu e Lima/PE – CEP 53.515-230. **Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Artista Banda Sedutora;**

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9D82A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 007/2023, referente ao Processo nº 016/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação do Artista **Marrom Brasileiro, Márcio Dhucka e Alejandro Swingado**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, **com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empresas:**

KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.473/0001-06, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1030, Loja 02 CXPST 77 – Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-010. **Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) - Artista Marrom Brasileiro;**

WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, situada na Rua Joaquim Távora, Nº 93, Santo Antônio- Garanhuns- PE, CEP: 55.295-410. **Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Artista Márcio Dhucka;**

M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.027.877/0001-77, situada na Avenida Isnard Gomes Ferreira, Nº 03 – Quadra 13, Dom Acacio Rodrigues Alves- Plamares- PE, CEP: 55.540-000. **Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Artista Alejandro Swingado;**

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:12195F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

Inexigibilidade Nº 003/2023; Processo Licitatório Nº 012/2023; OBJETO: Contratação do Artista Conde do Brega, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE **Empresa:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00. **Valor Total Do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Prazo de Vigência: 15 dias.**

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:86B46A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2023, referente ao Processo nº 012/2023, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação do Artista **Conde do Brega, New frevo e Katia Cilene**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, **com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empresas:**

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, situada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 09, Box 9 Letra A Quandra B Loja 4, Triunfo– Igarassu-PE, CEP: 54.430-000. **Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Artista Conde do Brega;**

VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.495.096/0001-77, situada na AV Anibal Ribeiro Varejão, Nº 1240, Apto 102, Candeias – Jabotão dos Guararapes-PE, CEP: 54.430-000. **Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Artista New Frevo;**

WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, situada na Rua Joaquim Távora, Nº 93, Santo

Antônio- Garanhuns- PE, CEP: 55.295-410. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Artista Katia Cilene;

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:51ABA182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2023**

Inexigibilidade Nº 003/2023; Processo Licitatório Nº 012/2023; OBJETO: Contratação do Artista New Frevo, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão- PE, **Empresa:** VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, **CNPJ nº** 30.495.096/0001-77. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 12.000,00. (doze mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F5F8323F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2023**

Inexigibilidade Nº 003/2023; Processo Licitatório Nº 012/2023; OBJETO: Contratação do Artista Katia Cilene, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE, **Empresa:** WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, **CNPJ nº** 08.490.221/0001-05. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 70.000,00. (setenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:998B12A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
 EXTRATO DO CONTRATO 039/2023**

Inexigibilidade Nº 005/2023; Processo Licitatório Nº 014/2023; OBJETO: Contratação do Artista Matheus Vinícius, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE **Empresa:** APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIIS LTDA, **CNPJ nº** 22.599.895/0001-65. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 30.000,00. (trinta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:

Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:B9736C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
 EXTRATO DO CONTRATO 040/2023**

Inexigibilidade Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 015/2023; OBJETO: Contratação do Artista Hilux Eletro, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE, **Empresa:** MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, **CNPJ nº** 14.731.957/0001-12. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 30.000,00. (trinta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:

Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9C33190C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
 EXTRATO DO CONTRATO 041/2023**

Inexigibilidade Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 015/2023; OBJETO: Contratação do Artista Almir Rouche, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE, **Empresa:** A C DE LIMA, **CNPJ nº** 14.023.475/0001-08. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:

Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:CA79C3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2023**

Inexigibilidade Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 013/2023; OBJETO: Contratação do Artista Novinho da Paraíba, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE **Empresa:** MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, **CNPJ nº** 14.731.957/0001-12. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 60.000,00. (sessenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:776A85BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
 EXTRATO DO CONTRATO 042/2023**

Inexigibilidade Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 015/2023; OBJETO: Contratação do Artista André Rio, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE, **Empresa:** P R L M DE MELO PRODUÇÕES, **CNPJ nº** 07.129.998/0001-78. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:42AE0A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2023**

Inexigibilidade Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 015/2023;
OBJETO: Contratação do Artista Nildo Ventura, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE
Empresa: F J DA SIVA EVENTOS, CNPJ nº 14.480.629/0001-90.
Valor Total Do Contrato: R\$ 15.000,00. (quinze mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:17373A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023**

Inexigibilidade Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 015/2023;
OBJETO: Contratação do Artista Banda Sedutora, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE
Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 25.000,00. (vinte e cinco mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E595D2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2023**

Inexigibilidade Nº 005/2023; Processo Licitatório Nº 014/2023;
OBJETO: Contratação da Artista Elba Ramalho, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE
Empresa: ACAUA PRODUTORA LIMITADA, CNPJ nº 27.687.755/0001-62. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 160.000,00. (cento e sessenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:0C8EB7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2023**

Inexigibilidade Nº 007/2023; Processo Licitatório Nº 016/2023;
OBJETO: Contratação do Artista Marrom Brasileiro, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE
Empresa: KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.604.473/0001-06. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 60.000,00. (sessenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:01C6296A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2023**

Inexigibilidade Nº 005/2023; Processo Licitatório Nº 014/2023;
OBJETO: Contratação da Orquestra Spokfrevo, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE,
Empresa: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 13.982.184/0001-84. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B97C2A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2023**

Inexigibilidade Nº 007/2023; Processo Licitatório Nº 016/2023;
OBJETO: Contratação do Artista Márcio Dhucka, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE,
Empresa: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.490.221/0001-05. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:8BD2248F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2023**

Inexigibilidade Nº 007/2023; Processo Licitatório Nº 016/2023;
OBJETO: Contratação do Artista Allejandro Swingado, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 – Onde Os Bichos Se Encontram, no município da Vitória de Santo Antão-PE,
Empresa: M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.027.877/0001-77. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:0CBB268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022, Processo Licitatório nº 054/2021, Tomada de Preço nº 005/2021. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 038/2022. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 180** (cento e oitenta) dias. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Contratado: **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**, inscrita no **CNPJ nº 40.261.643/0001-03**.

Vitória de Santo Antão, 19 de setembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A94E867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022; Processo Licitatório Nº 112/2022; OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, **CNPJ nº 32.154.377/0001-91. Valor Total Da Ata:** R\$ 1.192.762,29. (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:958381F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022; Processo Licitatório Nº 112/2022; OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** JMS EMPREEENDIMENTOS EIRELI, **CNPJ nº 12.292.982/0001-11. Valor Total Da Ata:** R\$ 1.251.276,00. (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6E49CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022; Processo Licitatório Nº 112/2022; OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ nº 07.178.101/0001-04. Valor Total Da Ata:** R\$ 925.365,75. (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:1E2B6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022; Processo Licitatório Nº 112/2022; OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor Total Da Ata:** R\$ 2.739,00. (dois mil, setecentos e trinta e nove reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:1A6039D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022; Processo Licitatório Nº 112/2022; OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** REPAR EMPREENDIMENTO LTDA, **CNPJ nº 12.657.551/0001-01. Valor Total Da Ata:** R\$ 1.575.539,85. (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6444B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022; Processo Licitatório Nº 112/2022; OBJETO: Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** MULTILONAS LTDA, **CNPJ nº 23.142.693/0001-52. Valor Total Da Ata:** R\$ 59.998,50. (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F9BDAE50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, “O CAMPO DO BIUZÃO”, LOCALIZADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).**

O Município de Xexéu/PE, através de seu Prefeito Municipal, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, Empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ 13.350.372/0001-90**, classificada em segundo lugar no certame, para apresentação de documentação relativa a habilitação (regularidade fiscal) e proposta de preços conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 e, conseqüente assinatura de **Termo do Contrato**. A data limite para apresentação da documentação habilitatória e proposta de preços será até dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal da Xexéu/PE, situada na Av. Mario Melo, nº40, Centro, Xexéu - PE, na Sala da Comissão de Licitações. Informações através do e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Caso não aceite, a administração decidirá pela revogação da licitação.

Xexéu, 16 de fevereiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7D57DDDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 012/2023

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **ERONIDES BEZERRA SOARES**, Mat.22694, que ocupou o cargo de Artífice, Classe “A”, Faixa Salarial 14, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019 e arts. 20, inciso II; 24; 26, inciso I; art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §2º da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme**

Parecer nº008/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2A7A9EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TOLDO, MESA E
CADEIRA.)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TOLDO, MESA E CADEIRA**. Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.secadpaulista@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 24/02/2023

Paulista, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Lopes de Souza
Código Identificador:CB82F050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, P.A. Nº 024/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, P.A. Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**. OBJETO: Contratação artística de Fernanda Santos, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.495.096/0001-77**, situada à Avenida Anibal Ribeiro Varejão, 1240, Apt 102, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:B11BD295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, P.A. Nº 025/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, P.A. Nº 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**. OBJETO: Contratação artística de Jefferson Santa Rosa, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no

art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-47, situada à Rua da Aurora, 295, Apto 0811, Edf São Cristóvão, Boa Vista, Recife-PE, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:1547F355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, P.A. Nº 035/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, P.A. Nº 035/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. OBJETO: Contratação artística da Banda Styllu Meu, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.414.068/0001-76, situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira 801, sala 0606, ctr emp Artesina Fiori, Pina, Recife-PE, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:39AAC829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO
AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**. Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 24/02/2023

Paulista, 16 de FEVEREIRO de 2023.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:44996E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MATERIAIS DE
INSUMOS PARA ATENDER OS ACOLHIMENTOS
EMERGENCIAIS, VISANDO POSSÍVEIS SITUAÇÕES
EMERGENCIAIS PARA AS FAMILIAS E INDIVÍDUOS
ACOLHIDOS EMERGENCIALMENTE NO MUNICÍPIO DE
PA**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MATERIAIS DE INSUMOS PARA ATENDER OS ACOLHIMENTOS EMERGENCIAIS, VISANDO POSSÍVEIS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS PARA AS FAMILIAS E INDIVÍDUOS ACOLHIDOS EMERGENCIALMENTE NO MUNICÍPIO DE PAULISTA – OPERAÇÃO INVERNO** Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 24/02/2023

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:FA6D31F0

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2022**

**CONTRATO Nº.: 198/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 266/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 126/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: L. A. DE LUCENA EVENTOS
CNPJ/MF: 34.802.411/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SEM COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 27 de dezembro de 2022 a 26 de abril de 2023

ASSINATURA: 27/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F3E1827F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2022**

**CONTRATO Nº.: 201/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 268/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 047/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, lei 8.666/93
CONTRATADA: BOTEÇO DA VILLA EIRELI
CNPJ/MF: 26.634.285/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO QUENTINA A SER SERVIDA AOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO EVENTO DO CICLO NATALINO PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE VALOR TOTAL: R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmita emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 2103/ **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 30 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023

ASSINATURA: 30/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FAB910B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2022

CONTRATO Nº.:184/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 251/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 115/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ/MF: 04.797.740/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE BELO XIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5175232E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2022

CONTRATO Nº.: 203/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 271/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 050/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ/MF: 07.139.305/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, POR UNIDADE/HORA DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) HORAS DE CARRO DE SOM COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL,

PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO 2022, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE(S): 4053/ **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art 5º inadmita emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de dezembro de 2022 a 29 de abril de 2023

ASSINATURA: 30/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E9B90329

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 019/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 DA Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.
CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 019/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, bem como o seu valor pelo período mencionado de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), conforme sua cláusula segunda e art. 57, IV da Lei 8.666/93 .
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme Ofício SECAD Nº 152/2023, justifica-se a renovação do objeto supracitado se faz necessário para o bom funcionamento das atividades das secretarias supracitadas, haja vista que o objeto do contrato será prestado de forma rotineira e permanente uma vez que existe uma demanda de impressoras para todas as atividades diárias que são executadas pelas secretarias e que a interrupção da atividade prejudica o andamento das atividades realizadas, impactando no desempenho das secretarias envolvidas

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a CONTRATADA, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretarias Municipais

Nota de Empenho nº 2023-693

Atividade: **8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Valor Empenho: **R\$ 77.520,00** (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

Nota de Empenho nº 2023-713

Atividade: **8108 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Valor Empenho: **R\$ 32.300,00** (trinta e dois mil e trezentos reais)

Nota de Empenho nº 2023-697

Atividade: **2111 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Procuradoria Municipal**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Valor Empenho: **R\$ 32.300,00** (trinta e dois mil trezentos reais)

Nota de Empenho nº 2023-699

Atividade: **2115 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Valor Empenho: **R\$ 19.380,00** (dezenove mil trezentos e oitenta reais)

Nota de Empenho nº 2023-694

Atividade: **4301 – Promoção e Valorização da Mulher**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Valor Empenho: **R\$ 6.460,00** (seis mil quatrocentos e sessenta reais)

Nota de Empenho nº 2023-696

Atividade: **2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Valor Empenho: **R\$ 6.420,00** (seis mil reais quatrocentos e vinte reais)

Nota de Empenho nº 2023-695

Atividade: **2104 – Direção, Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Valor Empenho: **R\$ 6.460,00** (seis mil quatrocentos e sessenta reais)

TOTAL EMPENHADO: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho complementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 06/02/2023

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:408CCA48

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2022**

CONTRATO Nº.: 202/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 270/2022

MODALIDADE: DISPENSA nº 049/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei 8.666/93

CONTRATADA: ALEXANDRE PATRÍCIO GOMES

CNPJ/MF: 11.656.925/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ABRILHANTAR O EVENTO DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000

Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 30 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

ASSINATURA: 30/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:F31F0ABD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2022**

CONTRATO Nº.: 197/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 267/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 127/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES

CNPJ/MF: 39.721.242/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE RAYSSA BACELAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 23 de dezembro de 2022 a 22 de abril de 2023

ASSINATURA: 23/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:73630AE7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2022

CONTRATO Nº.: 196/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 122/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL
CNPJ/MF: 01.397.976/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA FORRÓ RETRÔ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 23 de dezembro de 2022 a 22 de abril de 2023

ASSINATURA: 23/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DE081095

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2022

CONTRATO Nº.: 179/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 244/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 108/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: J & R PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 02.193.239/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SOM DA TERRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 21 de dezembro de 2022 a 20 de abril de 2023

ASSINATURA: 21/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F02B4C6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2022

CONTRATO Nº.: 183/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 250/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 114/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.102.456/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE GERALDINHO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:69170E12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2022

CONTRATO Nº.: 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 248/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 112/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AMARULA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 23 de dezembro de 2022 a 22 de abril de 2023

ASSINATURA: 23/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:07BD10D4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2022**

CONTRATO Nº.: 182/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 231/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 101/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES
CNPJ/MF: 39.721.242/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PATUSCO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
 Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
 Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5DC6F7B4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2022**

CONTRATO Nº.: 194/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 246/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 110/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA INTERATIVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 23 de dezembro de 2022 a 22 de abril de 2023

ASSINATURA: 23/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
 Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AF497BD3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2022**

CONTRATO Nº.: 181/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 236/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 104/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES
CNPJ/MF: 34.330.072/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE JÉSSICA A FAMOSA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
 Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
 Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:569F00B8

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2022**

CONTRATO Nº.: 192/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 257/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 119/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ/MF: 04.797.740/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE WELLINGTON DO PANDEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
 Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1EDF4938

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2022**

CONTRATO Nº.: 180/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 247/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 111/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 34.163.880/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OLHAR FATAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:32907CEC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2022**

CONTRATO Nº.: 191/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 255/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 117/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: P. L. G. GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

CNPJ/MF: 34.970.427/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE RODRIGOS BARROS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:8EE088CO

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2022**

CONTRATO Nº.: 178/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 243/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 107/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO

CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SEDUTORA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 20 de dezembro de 2022 a 18 de junho de 2023

ASSINATURA: 20/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:614C4B44

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2022**

CONTRATO Nº.: 190/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 258/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 120/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: LAMPEJO ENTRETENIMENTO

CNPJ/MF: 39.507.950/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE NONO GERMANO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:209003B3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2022**

CONTRATO Nº.: 189/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 263/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 124/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: M. DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA

CNPJ/MF: 25.240.145/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SÓ MULHERES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS

FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmita emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A9A4D9D1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2022**

CONTRATO Nº.: 177/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 105/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO

CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA KEBRAE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 20 de dezembro de 2022 a 19 de abril de 2023

ASSINATURA: 20/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:DBAD9AE4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2022**

CONTRATO Nº.: 188/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 262/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 123/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: L. A. DE LUCENA EVENTOS

CNPJ/MF: 34.802.411/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE JORGE ARAGÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmita emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E85E64DD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2022**

CONTRATO Nº.:176/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 249/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 113/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ/MF: 07.422.115/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ALCEU VALENÇA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 20 de dezembro de 2022 a 19 de abril de 2023

ASSINATURA: 20/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:BEF5B31E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2022**

CONTRATO Nº.: 187/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 254/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 116/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 34.163.880/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ED LOVE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmita emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a

nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2569DA7E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2022

CONTRATO Nº.: 186/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 259/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 121/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA
CNPJ/MF: 11.811.694/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE MAHATMA COSTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A00C6D04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2022

CONTRATO Nº.: 174/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 235/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 103/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA EXTASY PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS

ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 20 de dezembro de 2022 a 19 de abril de 2023

ASSINATURA: 20/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A44387B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2022

CONTRATO Nº. 185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 256/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº118/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF: nº 19.297.391/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE BANDA LOS CUBANOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-XXXX
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **22 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2022**

ASSINATURA: 22/12/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8A53CD84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2022

CONTRATO Nº.:156/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 213/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 098/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/MF: 21.851.173/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASSIANE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1894
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 26 de outubro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023

ASSINATURA: 26/10/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:631E008F**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022****CONTRATO Nº.: 067/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2022****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 009/2022****PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93****CONTRATADA: A.C. DE LIMA****CNPJ/MF: 134.023.475/0001-08****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALMIR ROUCHE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE****VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1457****ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / ELEMENTO(S): 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE(S): 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos****TIPO DE EMPENHOS: Global****PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2022**

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:343166B4**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2022****CONTRATO Nº.: 155/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 212/2022****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 097/2022****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93****CONTRATADA: VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS****CNPJ/MF: 07.140.804/0001-35****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MARCOS ANTÔNIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE****VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)****NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1896****ATIVIDADE(S): 4053 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000****TIPO DE EMPENHOS: Global****PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 26 de outubro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023**

ASSINATURA: 26/10/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D7BD98A3**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2022****CONTRATO Nº.: 144/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022, datada de 02/09/2022****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022, de 30/05/2022****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,****CONTRATADA: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI****CNPJ/MF: 32.137.518/0001-68****OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)****NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1658****ATIVIDADE(S): 8005 / ELEMENTO(S): 33903000 / FONTE(S): 15000000****TIPO DE EMPENHOS: Global****PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023**

ASSINATURA: 26/09/2022

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5E780178**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2010****17º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO: 063/2010****PROCESSO LICITATÓRIO Nº:059/2010****MODALIDADE:Dispensa nº 025/2010****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações anteriores.****CONTRATADA:IRENE ALVES.****CNPJ/MF: 101.926.384-91****OBJETO:Termo Aditivo de Renovação de prazo com reajusteoContrato nº 063/2010, referente àLOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA 84, S/N, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM DE LIMA E SILVA, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de12 (doze) meses, com vigência a partir de01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,bem comoreajustado pelo Índice Geral de Preço de MercadoIGP-M, correspondendo ao reajuste deR\$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos)ao percentual de5,451290% ,passando o valor mensal deR\$ 1.664,25 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)para o valor mensal reajustado deR\$ 1.754,97 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)e valor total reajustado deR\$ 21.059,64 (vinte e um mil cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.****PARÁGRAFO ÚNICO –ConformeOfício Nº 4049/2022,Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, considerando que o imóvel tem boa estrutura, que o valor da locação está dentro do**

orçamento da secretaria, bem como, é o único na área que comporta a demanda do número de alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.3600– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

Paulista, 20 de dezembro de 2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação do Município do Paulista

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:8E7D3E59

**SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2022
– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

CHAMADA PÚBLICA 003/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de saúde de média complexidade dos Procedimentos com finalidades diagnóstico por anatomia patológica e Citopatologia no Município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, deste modo compete ao Gestor fomentar a Rede Complementar de saúde com o incentivo a contratação do referido serviço.

O município do Paulista, torna publico a retificação do Edital (**item 7 da alínea B**) do Edital de Chamada Publica Nº 003/2022,

ONDE SE LÊ, Para efeito de remuneração, os serviços ambulatoriais contratualizados deverão ter como referência a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, disponível no site: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> em formato eletrônico acrescidos de complemento do Tesouro Municipal aprovado pelo CMS em 29/03/2022 resolução Nº 06 de 29/03/2022.

LEIA - SE Para efeito de remuneração, os serviços ambulatoriais contratualizados deverão ter como referência a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, disponível no site: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> em formato eletrônico

Permanece inalteradas as demais cláusulas do Edital

O edital deverá ser solicitado no endereço eletrônico: cpfmspaulistac.s@gmail.com, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: endereço eletrônico: cpfmspaulistac.s@gmail.com, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av.

Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

Paulista, 16 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:

Rosângela Correia Morais

Código Identificador:106E6973

**SECRETARIA DE SAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO MÉDICOS EDITAL Nº 001/2022**

A secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 8º chamamento do Edital nº 001/2022, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO 20H			
4º	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	60	CADASTRO RESERVA
5º	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON	57	CADASTRO RESERVA
MÉDICO EMERGENCISTA-24H			
41º	MATEUS LOPES BARRETO DE SOUSA	9	CLASSIFICADO
42º	NAIRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
43º	THAYNARA SARMENTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
44º	REBECA CARVALHO ARRUDA	4	CLASSIFICADO

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária de Saúde

Mat. 44.659

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:6CD2A389

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
002/2023 PROCESSO 002/2023**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – PROCESSO 002/2023 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO CERIMONIAL (INTERPRETES DE LIBRAS, MESTRES DE CERIMÔNIA E CERIMONIALISTA), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço LOTE, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCh<https://bnc.org.br>

Valor estimado R\$ 214.639,25 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte de cinco centavos).

Data abertura: 07/03/2023, às 14:00 hs.

Paulista, 16 de fevereiro de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:4FA99ED0

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
003/2023 PROCESSO 003/2023**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – PROCESSO 003/2023 cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES REFERENTE AO TR Nº 010/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCh<https://bnc.org.br>

Valor estimado R\$ 132.973,67 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Data abertura: 07/03/2023, às 15:00hs.

Paulista, 16 de fevereiro de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:920D7C4D

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
001/2023 PROCESSO 001/2023**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – PROCESSO 001/2023 cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAL PADRÃO ADULTA E INFANTIL; CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL REGULÁVEL; MULETA CANADENSE FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, DIAGNÓSTICADOS COM PROBLEMAS NEUROLÓGICOS E MOTORES QUE NECESSITEM DOS REFERIDOS APARELHOS NO AUXILIO DA LOCOMOÇÃO E CUIDADOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCh<https://bnc.org.br>

Valor estimado R\$ 273.451,10 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Data abertura: 09/03/2023, às 10:00hs.

Paulista, 16 de fevereiro de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:F18CC53A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR 01/2023**

COMAGSUL

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.

Art. 81, P. Único – Estatuto Social.

Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Data/dia: 18 jan 2023 – Quarta – feira.

Horário Início: 10h00min – Horário Final: 12h10min.

Ata nº 01/2023

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte três (18/01/2023), as dez horas (10:00h), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Orlando José da Silva Sebastião Cavalcanti Bartolomeu Mendonça Luziene Barbalho Ferraz Betânia Ribeiro Costa Wélio César Hildeberto Rodrigues Marcelo Antonio	Presidente do COMAGSUL Secretário Executivo Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação Controlador Geral Coordenador Administrativo Procurador Autárquico

Pauta			
Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Registrar que o Coordenador de Projetos Bel. Bartolomeu Mendonça teve que se ausentar após suas explicações para reunião em Cupira		
02	Viagem a Brasília com objetivo de apresentar projetos e captar recursos para a Autarquia	Produzir pauta para levar na viagem e lista de membros que irão viajar	Grupo Gestor
03	Termos Aditivos e Apostilamentos dos Contratos de prestação continuada do COMAGSUL	Produzir os termos	Coordenadoria Administrativa e Jurídica
04	Agenda de Trabalho 2023	Constituir agenda de planejamento para o exercício 2023	Coordenadora de Articulação e Projetos
05	Solicitação de cedência de veículo para ficar à disposição do pessoal de Catende	Não autorizado pelo presidente em razão de já existir um veículo que vem de Catende todos os dias	
06	Solicitação de José Sergio para ficar a disposição da Coordenadoria Administrativa	Não houve óbice quanto a solicitação por parte dos demais membros presentes com exceção do Coordenador de Projetos que estava ausente	Coordenador Administrativo

Assinaturas			
Bel. Orlando José da Silva Presidente do COMAGSUL	Sebastião Cavalcanti Secretário Executivo	Bartolomeu Mendonça Coord. de Projetos	Luziene Barbalho Ferraz Coord. Financeira
Betânia Ribeiro Costa Coord. de Articulação	Wélio César Controlador Geral	Hildeberto Rodrigues Coord. Administrativo	Marcelo Antonio Procurador Autárquico

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7D698867

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude da necessidade do preenchimento das vagas que ainda constam em aberto e da desistência de alguns candidatos.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ABAIXO - ZONA RURAL 150 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
5147	MARCELA MARIA DA SILVA	63

Os candidatos abaixo não atenderam a convocação no prazo estabelecido:

ZONA RURAL 150 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	CH
4746	LUCINEIDE MARQUES SILVINO	63	150
5099	MARIA CRISTINA DE LIMA SILVA	62	150
5141	REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER DE FRANÇA	60	150
4594	JACINEIDE MARIA SILVA	60	150
5148	GERALDA MARIA SILVA DE ANDRADE	60	150

ZONA RURAL 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	CH
4218	REJANE VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA	40	300H
4629	KARINA SILVA DOS SANTOS	40	300H
4118	AUDINAH IZABEL DE FRANÇA BARROS	39	300H
4138	ANTONIO MARCOLINO DE OLIVEIRA FILHO	37	300H
4544	ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	36	300H
4676	RENÉE DE LIMA SANTOS CAVALCANTI	35	300H

5841	LILIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES	35	300H
4765	GILZA PEREIRA DA SILVA	35	300H

Diante das desistências ocorridas e do não atendimento a convocação dos demais candidatos e em virtude da necessidade do preenchimento de diversas vagas em aberto, CONVOCAM-SE os seguintes candidatos abaixo:

150 HS – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
4787	BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO	60
4514	BARBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	60
4158	ROSENILDA FERREIRA CAMPOS	59
4763	MARIA JOSE DA SILVA	58
4449	ERICKA BETÂNIA TELES DA SILVA	58
5311	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	58

300 HS - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
5790	ANA MARIA AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	35
4824	ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	35
4665	ADRIANA FLOR DA SILVA	35
4988	LAIS MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA	33
4255	AZENAITE BEZERRA CORREIA DA SILVA	33
5314	GIORDANO BRUNO GONZAGA DA SILVA	30
4356	DOGIVALDA GOMES FABRÍCIO	30
4325	Mirela Batista da Silva	28

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5491F36A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

NOTA DE ESCLARECIMENTOS ERRATA III DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

NOTA DE ESCLARECIMENTOS

Em virtude das adequações realizadas no Edital nº001/2022 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, diante da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0800289-38.2023.405.8302 da 24ª Vara Federal-PE. O Edital Nº 001/2022, passa a vigorar com nova redação, através da ERRATA III DO EDITAL Nº 001/2022 de 10/02/2023.

ERRATA III DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA (CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS), CONFORME O ANEXO III DA ERRATA III DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023.

Evento	Data / Período	Local
Inscrição presencial ou à distância dos(as) candidatos(as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 17/02/2023 A 17/03/2023	Inscrição presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 27/03/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	Em 27/03/2023 A 29/03/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Resultado de Interposição de Recursos da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição e Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	Em 04/04/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	Em 06/04/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	De 08/04/2023 A 11/04/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para Função de Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos).	De 17/04/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/

CACHOEIRINHA, 16 de fevereiro de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA

- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:318801C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, Ver. Luiz Eduardo de Sousa dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para comparecerem, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
103378	THIAGO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	1º CLASSIFICADO	ADVOGADO
101380	JOÃO VICTOR DE ANDRADE BARBOSA	1º CLASSIFICADO	OPERADOR DE SOM
102085	IANNAEL SONALES DA SILVA	1º CLASSIFICADO	COPEIRO/GARÇOM
102910	DIONE DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS SANTANA	1º CLASSIFICADO	AUXILIAR SERV. GERAIS
107445	NELCINA FREIRE ALVES	1º CLASSIFICADO	AGENTE CERIMONIAL E EVENTOS
109374	RITA DE CÁSSIA CÂMARA DE LIMA	1º CLASSIFICADO	RECEPCIONISTA
109372	MICHELINNY MARIA JOSÉ PEREIRA	1º CLASSIFICADO	TÉCNICO DE ARQUIVO
106813	PERACIO JOSÉ GOMES LOPES	1º CLASSIFICADO	VIGILANTE
110172	REGINALDO DA SILVA GOMES	2º CLASSIFICADO	VIGILANTE
106805	LUCAS GALDINO DE FARIAS	3º CLASSIFICADO	VIGILANTE

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando todos cientes e devidamente convocados.

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:A6046095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000.000,00

03 07 00FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	5.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1303	12.361.0020.1004.0000	EXP E MELHORIA CONTINUA DA GESTÃO ADM E PED DA SEC DE	-2.700.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 15 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

478	13.392.0097.1095.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-1.000.000,00
-----	-----------------------	--	---------------

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
493	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-1.300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -5.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:96FF6012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADM. Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Governo deste município de Igarassu – PE, o Sr.^a **Washington Tavares dos Santos**, tendo em vista o TERMO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 020/2022 da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 0145/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG, NA CIDADE DE GARANHUNS – PE, PROMOVIDO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0001-05, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, 457, Sala 0001, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-140, neste ato representado pela Sr.^a **MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ**, portador da cédula de identidade nº 5.087.154 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.751.284-08, Brasileiro, nascida em 26/12/1979, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Clóvis Beviláqua, 50, Apto 2902, Madalena, Recife – PE, CEP: 50.710-330. **R\$ 369.249,72 (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

Lote	Segurança Armada	Postos	Und	Quant. Diária	Valor da Diária	Valor Total
1	Igarassu	(06h01 às 17h59) Posto Diário de 12h - Diurnas	diária	400	R\$ 341,7468	R\$ 136.698,72
		(18h às 6h) Posto Diário de 12h - Noturno	diária	600	R\$ 387,5850	R\$ 232.551,00

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 38.000

Projeto Atividade: 2036

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.1.501.0000

Igarassu, 16 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:276AE5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER ,PREMIAÇÃO CARNAVAL 2023

SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER

,PREMIAÇÃO CARNAVAL 2023 –

TEMA: ITAPISSUMA DA DIVERSIDADE CULTURAL

HOMENAGEADO: GERALDO SILVA (GERALDINHO)

38º CONCURSO DE FANTASIA DE ITAPISSUMA

Criado no intuito de desfile para em 1983, onde as escolas gigantes do espinheiro e tricolor da camboa apresentavam suas fantasias. mas em 1985, tornou-se público o que seria concurso. ai o capricho foi maior, no intuito de valorizar nossa classe carnavalesca no carnaval de 1985 criava-se o primeiro concurso de fantasias de Itapissuma e convidados.

dentro deste contexto carnavalesco criamos o concurso de rei e rainha do carnaval mas já nos anos 90 criou-se a categoria rei e rainha da terceira idade e bem mais tarde criamos a categoria rei e rainha do baile municipal infantil de Itapissuma. hoje Itapissuma se destacou em Pernambuco e no Brasil pelos seus artistas carnavalescos, com premiações do 1º ao 3º lugar, mais hors-concours. desfilantes que destacaram-se ao longo destes anos. ESTE REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO VELOZ F.CLUBE NO DIA 17/02/2023 E 18/02/2023 TEREMOS DUAS CATEGORIAS: LUXO E ORIGINALIDADE, hors-concours. COM PREMIAÇÕES:

CONCURSO DE FANTASIAS CATEGORIA LUXO	VALOR
hors-concours (SANDRA)	R\$ 7.000,00
hors-concours (HUMBERTO)	R\$ 5.600,00
1º LUGAR FANTASIA(LUXO)	R\$ 5.600,00
2º LUGAR FANTASIA(LUXO)	R\$ 5.460,00
3º LUGAR FANTASIA (LUXO)	R\$ 5.320,00
CONCURSO DE FANTASIAS CATEGORIA ORIGINALIDADE	
hors-concours (GERALDINHO)	R\$ 4.200,00
hors-concours /EDSON FRANCISCO (BOLA)	R\$ 4.200,00
1º LUGAR FANTASIA ORIGINALIDADE	R\$ 4.200,00
2º LUGAR FANTASIA ORIGINALIDADE	R\$ 4.060,00
3º LUGAR FANTASIA ORIGINALIDADE	R\$ 3.920,00
REI E RAINHA DO CARNAVAL DE ITAPISSUMA	
REI/RAINHA	R\$ 2.100,00
REI E RAINHA DA BOA IDADE	
REI/RAINHA	R\$ 1.050,00
REI E RAINHA MIRIM	
REI/RAINHA	R\$ 500,00
CONCURSO DE FOLIÕES	
FEMININO/MASCULINO	R\$ 400,00

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2B0A927C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	500.000,00
2060508072.302 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	145.000,00
Total		645.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	645.000,00
Total		645.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A49181FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 016/2023

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Seleção Pública, para realizar o Chamamento Público para contratação de Organização Social em Saúde para a Gestão da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência UPA RIO DOCE, conforme o Capítulo II, seção I da Lei Municipal Nº 6.149/2021;

Considerando Decreto Municipal Nº 008/2022, que Regulamenta a Lei Municipal Nº 6.149/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão de Seleção Pública para Organizações Sociais em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	MEMBRO
Maria de Lourdes Guedes da Souza	25.680-2	SAD	MEMBRO
Karina Conceição Lopes de Lima	CPF 055.276.234-28; ATO 876/2022	SMS	ADVOGADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até o dia 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 23023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:33CAFAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, através do setor de compras, vem através da presente, solicitar cotação de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga por meio de um provedor de acesso a rede de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos equipamentos necessários para a execução do serviço e suporte técnico. Conforme descrito abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 300mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 170mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	8	Ponto de Acesso
4	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 75 mb de velocidade	30	Ponto de Acesso

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 190mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 150mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	18	Ponto de Acesso

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 80mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 150mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	6	Ponto de Acesso

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: **compras.orobo.pe@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 16 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

Setor De Compras

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2445543B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

CIRURGICA SERRA MAR LTDA sob CNPJ nº 31.908.034/0001-02, situada na Av. Deputado Humberto Mendes nº 246, Jaraguá, Maceió/AL. Representado por: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 666.650.604-97, portador da CNH nº 01781260810-DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo nº 303, Apto.802, Condomínio Edif. Porto dos Maíás, Boa viagem, Recife/PE.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ATADURA GESSADA Nº 10 – MARCA: ORTOFLEX	Unidades	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
					R\$ 2.100,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/02/2023**

Sirinhaém - PE, 14 de fevereiro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4D8C9532

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE. Representado por: ADRIANO JANUARIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.358.594-63, portador do RG nº 6381798 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso nº 11, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES – MARCA: THEOTO	PACOTE	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE C/ 5 L – MARCA: FORTISAN	BOMBONA	1.500	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1.000 ML – MARCA:	FRASCOS	2.500	R\$ 4,91	R\$ 12.275,00

RIO QUIMICA					
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – MARCA: WILTEX	UNIDADES	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 – MARCA: INJEX	UNIDADES	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 – MARCA: WILTEX	UNIDADES	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
8	ÁLCOOL 70%, EM GEL, COM 1000 G – MARCA: QUIMILAB	FRASCOS	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML – MARCA: BELLO BELLA	FRASCOS	3.800	R\$ 3,48	R\$ 13.224,00
10	ÁLCOOL IODADO 0,1% C/ 1.000 ML – MARCA: RIO QUIMICA	FRASCOS	3.000	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL C/ 500 G – MARCA: NEVOA	ROLOS	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
13	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 10CM X 4,5M – MARCA: SOFT	UNIDADES	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
14	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 15CM X 4,5M – MARCA: SOFT	UNIDADES	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
15	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 20CM X 4,5M – MARCA: SOFT	UNIDADES	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
16	ATADURA GESSADA Nº 20 – MARCA: POLARFIX	UNIDADES	1.000	R\$ 0,35	R\$ 3.550,00
23	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 12 – MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
24	CATETER P/ OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS	UNIDADES	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
25	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 16G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
26	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 18G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
27	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 20G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
28	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 22G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
29	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 24G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
30	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – MARCA: WILTEX	UNIDADES	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LITROS – MARCA: FLEXPELL	UNIDADES	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
32	COLETOR DE URINA INFANTIL, C/ ADESIVO, CAPACIDADE 100 ML – MARCA: MEDSONDA	UNIDADES	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
33	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO – MARCA: UROMED	UNIDADES	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
34	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL – MARCA: UROMED	UNIDADES	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO – MARCA: GLOMED	UNIDADES	3.000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
36	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL – MARCA: GLOMED	UNIDADES	620	R\$ 0,84	R\$ 520,80
37	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91CM/08 DOBRAS C/ 11 FIOS ROLO	ROLOS	850	R\$ 11,79	R\$ 10.021,50
38	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5, 11 FIOS X CM2, C/ 08 DOBRAS PCT. C/ 10	PACOTES	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
40	DESINCRUSTANTE PÓ PARA ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES C/ 1 KG – MARCA: RIO QUIMICA	PACOTES	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
42	EQUIPO MACROGOTAS C/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, C/ INJETOR LATERAL E C/ TAMPA DE LÁTEX – MARCA: INJEX	UNIDADES	25.000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
43	EQUIPO MULTIVIAS (EXTENSOR), DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
44	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 21, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA – MARCA: SAFER	UNIDADES	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
45	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 23, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA – MARCA: SAFER	UNIDADES	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
46	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 25, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA – MARCA: SAFER	UNIDADES	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
49	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO – MARCA: PROCTEX	ROLOS	3.500	R\$ 5,93	R\$ 20.755,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CARRETEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO – MARCA: PROCTEX	ROLOS	3.500	R\$ 6,49	R\$ 22.715,00
51	FILME DE RAIOS X TAMANHO 24X30 CM – MARCA: IBF	CAIXAS	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
52	FILME DE RAIOS X TAMANHO 30X40 CM – MARCA: IBF	CAIXAS	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
53	FILME DE RAIOS X TAMANHO 35X 43 CM – MARCA: IBF	CAIXAS	150	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
54	FIO CAT-GUT 0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 63,25	R\$ 3.162,50
55	FIO CAT-GUT 2-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
56	FIO CAT-GUT 4-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 61,02	R\$ 3.051,00
57	FIO CAT-GUT 5-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 71,18	R\$ 3.559,00
58	FIO CAT-GUT 3-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 61,14	R\$ 3.057,00
59	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,5 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) – MARCA: TECHNOFIO	CAIXAS	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
60	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) – MARCA: TECHNOFIO	CAIXAS	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
62	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3,0 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) – MARCA: TECHNOFIO	CAIXAS	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHO G; PFRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHO G; PACOTES COM 8 UNIDADES; BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS; GEL ULTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS; CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE; FILME DE POLIETILENO; FIBRAS POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO; NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE – MARCA: NATHYFRAL	PACOTES	2.500	R\$ 9,44	R\$ 23.600,00
66	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: Nº 200 – MARCA: GOIAS LÁTEX	METROS	500	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
68	GLUTARALDEÍDO 2% BOMBONA C/ 05 L – MARCA: CINORD	BOMBONA	500	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00
69	GORRO DESCARTÁVEL C/ AMARRAS PCT C/ 100 UNIDADES – COTA PRINCIPAL – MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	11.250	R\$ 5,89	R\$ 66.262,50
70	GORRO DESCARTÁVEL C/ AMARRAS PCT C/ 100 UNIDADES – COTA RESERVADA – MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	3.750	R\$ 5,89	R\$ 22.087,50
72	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – MARCA: FOYOMED	UNIDADES	1.020	R\$ 4,99	R\$ 5.089,80
73	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA – MARCA: FOYOMED	UNIDADES	1.020	R\$ 1,99	R\$ 2.029,80

74	LÂMINA P/ BISTURI N.º 24, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CX. C/ 100 - MARCA: STERILANCE	CAIXAS	580	R\$ 21,90	R\$ 12.702,00
82	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICOS, TRIPLA CAMADA - COTA PRINCIPAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	37.500	R\$ 0,05	R\$ 1.875,00
83	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICOS, TRIPLA CAMADA - COTA RESERVADA - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	12.500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
88	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 10CM X 100M - MARCA: YIPAK	ROLOS	30	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
89	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 20CM X 100M - MARCA: YIPAK	ROLOS	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
90	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 60CM X 100M - MARCA: YIPAK	ROLOS	30	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
91	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, 60 CM X 150 M - MARCA: YIPAK	ROLOS	50	R\$ 272,31	R\$ 13.615,50
92	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, COM 1.000 UNIDADES - MARCA: SUPREMA	PACOTES	3.500	R\$ 3,49	R\$ 12.215,00
93	PISSETA 250 ML TRANSPARENTE - MARCA: J. PROLAB	UNIDADES	1.500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
94	PINCETA 250 ML, ÂMBAR - MARCA: J. PROLAB	UNIDADES	1.500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
95	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% DEGERMANTE FRASCO C/ 1.000ML - MARCA: VICPHARMA	FRASCOS	1.500	R\$ 14,40	R\$ 21.600,00
96	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% TÓPICO FRASCO C/ 1.000ML - MARCA: VICPHARMA	FRASCOS	1.500	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
97	SABONETE GLICERINADO LÍQUIDO C/ 1.000 ML - MARCA: RIO QUÍMICA	FRASCOS	1.000	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
98	SAPATILHA DESCARTÁVEL - MARCA: ANAPOLIS	PARES	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	25000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	45.000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	45.000	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
106	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,68	R\$ 163,20
107	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 4,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
108	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 4,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
109	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 5,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	60	R\$ 3,47	R\$ 208,20
110	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 5,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	60	R\$ 3,43	R\$ 205,80
111	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 6,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
112	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 6,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
113	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 7,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
114	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 7,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
115	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 8,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 8,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA 08 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 1,29	R\$ 309,60
118	SONDA NASOGÁSTRICA 10 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60
119	SONDA NASOGÁSTRICA 12 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,85	R\$ 204,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA 18 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,68	R\$ 163,20
121	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 10 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
122	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 12 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
123	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 14 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
124	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
125	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 12 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
126	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
127	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 16 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
128	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 18 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
129	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 20 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
130	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 22 CH, CONVENCIONAL C/ TRES VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
131	TERMÔMETRO CLÍNICO C/ COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM PLÁSTICA PROTETORA INDIVIDUAL - MARCA: G-TECH	UNIDADES	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
132	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR - MARCA: GLICOO	UNIDADES	45.000	R\$ 0,41	R\$ 18.450,00
133	TORNEIRA DE 3 VIAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - MARCA: INJEX	UNIDADES	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
134	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TIPO TURBANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL - MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	22.500	R\$ 1,69	R\$ 38.025,00

135	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TIPO TURBANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA - MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	7500	R\$ 1,69	R\$ 12.675,00
136	TUBO ASPIRAÇÃO SILICONIZADO 2M S/ EXTENSOR – MARCA: 3P	UNIDADES	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
138	VASELINA LÍQUIDA C/ 1.000 ML - MARCA: RIO QUÍMICA	FRASCOS	10	R\$ 4,79	R\$ 272,30
					R\$ 850.355,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/02/2023**

Sirinhaém - PE, 14 de fevereiro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9D9992C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO COM DEZ UNIDADES – MARCA: NATURALMENTE	Pacotes	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
18	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 02 – MARCA: FOYMED	Unidades	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
19	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 04 – MARCA: FOYMED	Unidades	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
20	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 06 – MARCA: FOYMED	Unidades	10	R\$ 2,82	R\$ 28,20
21	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 08 – MARCA: FOYMED	Unidades	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
22	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 10 – MARCA: FOYMED	Unidades	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
39	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5, 11 FIOS X CM2, C/ 08 DOBRAS PCT. C/ 500 – MARCA: ANAPOLIS	Pacotes	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESINCROSTANTE, À BASE DE DEAMILASE, PROTEASE E LIPASE C/ PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, PARA USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, C/ 1.000 ML – MARCA: PROLINK	Frascos	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
47	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 27, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA – MARCA: MEDIX	Unidades	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
48	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTISSEPSESIA DAS MÃOS C/ IODO ATIVO 10% - MARCA: VICPHARMA	Unidades	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
61	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2,5 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) – MARCA: SUPERMEDY	Caixas	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
63	FITA ADEVISA P/ AUTOCLAVE 19MM ROLO 30M – MARCA: MISSNER	Rolos	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
71	INDICADOR QUÍMICO BOWIE & DICK C/ 50 FOLHAS – MARCA: 2I	Caixas	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
79	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0 – MARCA: BECARE	Pares	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
80	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5 – MARCA: BECARE	Pares	4.140	R\$ 1,20	R\$ 4.968,00
81	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0 – MARCA: BECARE	Pares	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
84	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (HUDSON) ADULTO – MARCA: VITALGOLD	Unidades	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
85	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO – MARCA: VITALGOLD	Kits	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
86	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – MARCA: VITALGOLD	Kits	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
104	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – MARCA: BIOBASE	Unidades	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
105	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – MARCA: BIOBASE	Unidades	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
					R\$ 53.267,10

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/02/2023t**

Sirinhaém - PE, 14 de fevereiro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E45C12F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME , sob CNPJ nº 20.008.831/0001-17 , localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, legalmente representada por: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, portadora do RG nº 7.679.226 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 – bairro Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-735					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8 M, NÃO ESTÉRIL – MARCA: COTTON	Unidades	120	R\$ 1,52	R\$ 182,40
65	FRALDA TAMANHO “P” USO PEDIÁTRICO: COM FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E HIPOALÉRGICA. EMBALAGENS CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO CONTEÚDO, COMPOSIÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INTACTO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 01 (UM) ANO, COTADO A PARTI DA DATA DE ENTREGA A TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA – MARCA: CONFORT BABY	Pacotes	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
					R\$ 28.182,40

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/02/2023**

Sirinhaém - PE, 14 de fevereiro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DE7807EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
 PORTARIA GP Nº 027/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, gozo de férias aos Servidores Públicos Municipais Comissionados, relacionados abaixo, durante o período compreendido entre os dias 17/02/2023 à 26/02/2023.

SERVIDORES	CPF
ADENYS PEREIRA LEITE	CPF: 082.421.384-00
ADHAM PHILLIPE DE S. SILVA	CPF: 078.746.154-76
ADICLECIO AMARO DA SILVA	CPF: 044.706.734-63
ADJAMILTON BEZERRA DE MELO	CPF: 749.789.344-00
ALBA REJANE DE ALMEIDA SILVA	CPF: 059.380.614-07
ALBERTO CESAR DAMASCENA DA S. FARIAS	CPF: 093.680.014-30
ALBERTO GALDINO DA SILVA	CPF: 706.136.134-49
ALEX ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	CPF: 102.563.224-90
ALEX MARQUES FERREIRA	CPF: 029.407.484-89
ALEX MONTEIRO DE LIMA	CPF: 026.525.714-00
ALEXSANDRO FELIPE DA SILVA	CPF: 042.752.584-52
ALEFE FRANÇA ROMÃO	CPF: 702.058.694-59
AMARO MANOEL DA CRUZ	CPF: 882.353.004-00
AMARO PEQUENO DO NASCIMENTO NETO	CPF: 045.982.064-89
ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA	CPF: 111.857.194-07
ANA LAÍSE DA SILVA MELO	CPF: 073.427.824-16
ANA PATRICIA DA SILVA	CPF: 082.994.004-90
ANA VALÉRIA DA SILVA MELO	CPF: 461.875.964-04
ANDRÉA KARLA TABOSA FIGUEIREDO	CPF: 025.104.364-90
ANDREIA MARIA DE MOURA	CPF: 945.234.794-53
ANDREZA MELO DOS SANTOS	CPF: 052.267.974-94
ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO	CPF: 340.873.464-04
ANGELA MARIA DA SILVA	CPF: 707.928.894-01
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	CPF: 142.350.314-73
ANTONIO HELENO DA SILVA	CPF: 013.005.164-02
ARTDYLHES ALAFF FERREIRA SILVA	CPF: 120.292.474-30
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO	CPF: 011.854.194-38
AVILA VANDERLEI DE LIMA	CPF: 108.886.554-28
AYANNE BEATRIZ SILVA DE MOURA	CPF: 057.820.564-52
BARBARA REBECA SANTANA	CPF: 064.226.364-74
BRUNA DA SILVA NORONHA	CPF: 013.469.134-20
BRUNA REBECA SILVA PEDROSA	CPF: 097.178.644-54
BRUNA VIRGINIA DA SILVA BRASIL BARBOSA	CPF: 701.593.524-44
CRISLAINE FARIAS DA SILVA	CPF: 108.104.584-11
CRISNIELE MARIA DE QUEIROZ SILVA	CPF: 059.664.964-98
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO	CPF: 110.620.594-41

DANIELA ELIENE DA SILVA	CPF: 035.775.164-70
DANILO SILVA TAVARES	CPF: 702.000.374-55
DENIZE BEZERRA DA SILVA	CPF: 043.413.954-83
DENNY EMANUEL TAVARES SILVA	CPF: 054.978.864-69
DEOCLECIO RAIMUNDO DA SILVA	CPF: 034.581.854-70
DEYVID JOSÉ DA SILVA	CPF: 114.747.434-63
DIANA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 030.243.234-57
EDER MATEUS NUNES	CPF: 043.446.514-30
EDIGINA EDITE DA SILVA	CPF: 415.636.204-30
EDILSON TAVARES DE LIMA	CPF: 688.024.474-20
EDILZA BEZERRA DA SILVA ARTEMATIC	CPF: 009.943.224-29
EDJANE MARIA DA SILVA	CPF: 009.941.824-06
EDKEILA HELENA DA SILVA FREITAS	CPF: 028.446.384-14
EDNELY KEZIA PEREIRA	CPF: 029.801.304-51
EFIGÊNIA MARIA DA SILVA	CPF: 089.638.164-19
EFRAIM TAVARES DA SILVA	CPF: 090.265.674-05
ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES	CPF: 018.358.334-54
ELAYNE CRISTINA RAMOS DA SILVA	CPF: 068.004.604-60
ELIDA KYONARA PEREIRA	CPF: 043.342.684-55
ELISAMA MARIA DE CARVALHO	CPF: 033.600.284-06
ELIZEU ABELARDO TAVARES	CPF: 148.426.884-91
EMANOELA PEREIRA DA SILVA	CPF: 047.702.524-20
EMILLY SAMILES DA SILVA ARAUJO	CPF: 710.298.234-80
ERICA MONIQUE SILVA	CPF: 101.887.274-42
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR	CPF: 083.243.704-20
ESAU JORDÃO SILVA TAVARES	CPF: 066.404.984-21
ESDRAS TAVARES DA SILVA	CPF: 042.328.074-03
EZEQUIAS MENESES DE LIMA	CPF: 061.097.604-47
FELIPE JOSÉ SILVA DAS NEVES	CPF: 122.726.854-80
FERNANDA DOS SANTOS FLORENCIO	CPF: 707.461.194-88
FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER	CPF: 037.191.644-54
GABRIEL O. NASCIMENTO F. DE PAULA	CPF: 071.184.274-46
GABRIELA SILVA ARAÚJO DE MELO	CPF: 038.617.094-06
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO	CPF: 793.768.604-97
GESSYCA SOARES BEZERRA	CPF: 087.381.824-59
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	CPF: 104.687.314-82
GILEADY LEANDRO PEREIRA DA SILVA	CPF: 069.575.264-29
GILMARA SUELEM GONÇALVES DE JESUS	CPF: 045.966.224-42
GIRLANE JOSEFA DA SILVA	CPF: 086.511.884-12
GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS	CPF: 028.920.104-70
HELLEN CRISTINA CUSTÓDIO NEVES	CPF: 106.672.014-24
HENRIQUE PEREIRA NETO	CPF: 043.308.714-59
HORTENCIA ARAÚJO GALDINO	CPF: 097.137.534-88
HUGO EMMANUEL DA SILVA	CPF: 097.482.164-03
HULDA HELENA DA SILVA BARBOSA	CPF: 764.911.024-91
INALDO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	CPF: 074.988.674-94
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	CPF: 028.922.134-01
JADEILDA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 633.089.594-53
JAILMA MARIA DA SILVA	CPF: 109.123.514-70
JEANE ALVES DA SILVA	CPF: 033.267.874-13
JEFFERSON ARAUJO DE MELO	CPF: 091.170.184-20
JEFFERSON LIRA DA SILVA	CPF: 111.431.294-07
JEOVANIA ALVES GOMES DA SILVA	CPF: 031.567.694-95
JOABE TAVARES DA SILVA	CPF: 766.902.614-68
JOANA NERI VIANA SIMIÃO	CPF: 009.058.774-03
JOÃO CARLOS TAVARES	CPF: 106.804.724-01
JOÃO LUCAS DA SILVA SOUSA	CPF: 150.715.794-05
JOÃO LUCAS DE SOUZA GALDINO	CPF: 112.788.764-56
JOÃO PAULO DA ROCHA	CPF: 093.174.444-07
JOÃO PEREIRA DA SILVA	CPF: 030.441.924-98
JOÃO RUFINO DE SANTANA NETO	CPF: 026.225.334-89
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA	CPF: 086.602.064-01
JOBERVAL VICENTE DA SILVA	CPF: 029.123.834-39
JOHNNY JONNATHAN GONÇALVES	CPF: 104.641.084-97
JONAS DANIEL FERREIRA	CPF: 108.569.114-45
JÔNATA SANTOS DO CARMO	CPF: 132.934.054-01
JOSÉ ADECLEBER TAVARES DA SILVA	CPF: 705.099.594-07
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA	CPF: 105.451.554-95
JOSÉ AELSON TAVARES NETO	CPF: 115.376.694-94
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	CPF: 072.778.084-01
JOSÉ ANGELO DA SILVA	CPF: 069.858.364-70
JOSÉ CARLOS DA SILVA	CPF: 033.433.364-40
JOSÉ FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA	CPF: 085.634.844-94
JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO	CPF: 703.686.904-66
JOSÉ LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BEZERRA	CPF: 101.840.734-05
JOSÉ NIELSON DA SILVA	CPF: 062.145.084-77
JOSÉ NIVALDO SOARES DOS SANTOS	CPF: 401.106.564-15
JOSÉ RAUL SANTOS SEIXAS SILVA	CPF: 095.735.974-89
JOSÉ ROBERTO XAVIER	CPF: 083.236.614-56
JOSÉ WALBER DA SILVA	CPF: 110.255.994-62
JOSEFA DE SOUZA FERNANDES	CPF: 766.902.374-00
JOSENICE SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 611.834.234-20
JOSENILDO SOARES BARBOZA	CPF: 847.566.404-00
JOSENILSON DOS SANTOS	CPF: 782.572.634-00
JOSENILSON SANTOS DO NASCIMENTO	CPF: 054.336.344-93
JOSEVANIA BEZERRA DE MELO	CPF: 535.471.014-68
JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO	CPF: 097.382.934-64
JOYCE FERREIRA SILVA DE LIMA	CPF: 122.641.294-76
JURANDY SALVADOR DOS SANTOS JÚNIOR	CPF: 705.399.604-20

JUSSARA MARIA DA SILVA	CPF: 044.037.584-36
KAIC FIRMO DE MOURA	CPF: 090.231.524-25
KETILLY MOANE SILVA	CPF: 117.601.104-93
KLEBER BARBOSA DA SILVA	CPF: 655.929.134-00
LAUDENICE MARIA SILVA SANTOS	CPF: 682.663.164-49
LEILIANE GONÇALVES DA SILVA MACEDO	CPF: 065.363.114-69
LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA	CPF: 061.098.234-65
LEONCIO FRANCISCO SANTOS	CPF: 703.613.284-19
LIGIA CARLA DE ANDRADE CABRAL	CPF: 611.585.774-00
LIGIVÂNIA TAVARES DA SILVA	CPF: 066.621.354-29
LINDOMAR APARECIDO LIRA	CPF: 488.212.334-72
LOZANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	CPF: 029.018.284-00
LUCAS VINICIUS PEREIRA BARBOSA	CPF: 066.000.644-80
LUCIANA ROSANE DA COSTA GOIS	CPF: 863.528.144-68
LUCIENE ANGELO DA SILVA	CPF: 592.248.434-68
LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA LIMA	CPF: 821.553.054-00
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA	CPF: 946.545.904-63
LUZIANA VITORINO DOS SANTOS	CPF: 823.512.524-20
MANASSES PEDRO SANTANA	CPF: 054.351.754-37
MARA REGINA DA SILVA	CPF: 089.085.464-56
MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL	CPF: 062.711.444-03
MARCELYNE SOARES DE SOUZA	CPF: 029.675.524-96
MÁRCIO CLEYTON VASCONCELOS BARBOSA	CPF: 078.472.654-00
MARGARETE MARIA DA SILVA	CPF: 598.308.674-04
MARIA ADILMA DA ROCHA NEVES	CPF: 770.066.904-04
MARIA ANGELA DE SOUSA LIRA	CPF: 706.053.194-72
MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	CPF: 869.400.314-72
MARIA CIDELANIA JORDÃO SILVA	CPF: 782.580.224-15
MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA	CPF: 021.668.234-75
MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA	CPF: 111.913.274-69
MARIA IZABEL BEZERRA PESSOA	CPF: 077.363.364-23
MARIA JOSÉ DE LUCENA	CPF: 150.701.168-78
MARIA JUCINEIDE BEZERRA GERMANO	CPF: 112.652.264-31
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	CPF: 108.809.054-09
MARIA MADALENA DE SOUZA	CPF: 063.802.684-99
MARIA RAFAELA FLORENCIO DE LIMA	CPF: 053.956.414-16
MARIA SINARA FLORENCIO DE LIMA	CPF: 079.508.214-26
MARIA VERONICA BORBA DA SILVA	CPF: 317.783.994-87
MARIA ZILDA FERREIRA SILVA	CPF: 430.891.004-87
MARIANA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 107.199.984-25
MARILUCE ALVES CORDEIRO	CPF: 497.593.534-15
MARINEZ SANTANA DA SILVA	CPF: 439.371.794-53
MARLON ALVES CORDEIRO	CPF: 072.893.264-40
MATEUS EMANOEL TAVARES	CPF: 105.345.464-39
MATHEUS CARLOS DE LIMA	CPF: 109.325.614-11
MIRIAM MARIA DA SILVA DE SOUSA CUNHA	CPF: 047.049.254-63
NATANA TUANA SOARES	CPF: 107.056.254-86
NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF: 039.743.964-46
OZENILDA LOPES DA SILVA	CPF: 766.902.534-49
PAULO TAVARES DA SILVA	CPF: 688.026.174-49
RAYLLAN VIEIRA SILVA	CPF: 147.222.534-12
REGINALDO JOSÉ DA SILVA	CPF: 946.030.734-53
RILDO JOSÉ DA SILVA	CPF: 029.720.944-25
RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA	CPF: 054.646.914-05
ROBSON ROGERIO DA SILVA	CPF: 095.958.364-51
ROBSON VIANA DA SILVEIRA	CPF: 287.696.588-70
ROMERO ALEXANDRE S. LEAL FERREIRA	CPF: 046.280.434-85
ROMERO DA SILVA SOUZA	CPF: 050.208.304-29
RONDINELLI PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 024.921.324-98
ROSANGELA SEVERINA DO NASCIMENTO	CPF: 109.162.654-55
ROSINALVA MARIA DA SILVA	CPF: 078.136.154-09
RUBENICE GONÇALVES DE BARROS PEREIRA	CPF: 080.439.824-06
RUBENS JOSÉ MUNIZ JUNIOR	CPF: 796.151.204-72
SAMARA ELLEN LEMOS SILVA	CPF: 080.897.324-02
SERGIO PROCOPIO DA SILVA CARVALHO	CPF: 098.199.734-14
SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	CPF: 515.503.344-68
SIDICLEI FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 010.452.894-00
SIMONE MENESES DE LIMA SILVA	CPF: 061.268.304-40
SINARA MARIA DA SILVA	CPF: 061.898.674-05
SIVANEIDE EDITE DA SILVA ARAÚJO	CPF: 356.380.954-20
THALLYTA RAFAELI TAVARES SILVA	CPF: 089.333.724-23
VALDIAEL MIZAEEL LEITE	CPF: 772.840.544-68
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	CPF: 103.660.024-65
VALDIR BEZERRA DA SILVA SOUZA	CPF: 584.691.414-49
VALERIA CRISTINA DA SILVA	CPF: 070.424.214-18
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES	CPF: 028.660.344-65
WENDERSON TAVARES DA SILVA	CPF: 025.795.524-05
WILSON MENDES	CPF: 076.629.958-95

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:60D718E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL IV - CHAMADA PÚBLICA - PARTE II

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL IV – PARTE II - ARTISTAS

O Município de Vicência, torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: CARNAVAL

Nº	ARTISTAS – apresentações nos dias 17 a 21/02/2023	CPF/CNPJ	VALOR
01	Luiz Alexandre de Lima - 17/01/2023	33.897.538/0001-08	4.000,00
02	Luiz Carlos Dias da Silva Júnior-17/02/2023	21.644.040.0001/46	3.000,00
03	Ramonn Diego do Nascimento (4 apresentações) 18, 20 e 21/02/2023 e 04/03/2023	102.982.784-45	4.000,00
04	Eduardo José de Andrade Filho – 19/02/2023	24.073.823/0001-05	2.000,00
05	Luciano Severino da Silva - 19/02/2023	39.395.955/0001-20	1.500,00
06	Stevenys Kallysson Silva de Souza- 19/02/2023	15.096.797/0001-40	6.000,00
07	Isaías Souza de Melo – 20/02/2023	109.437.354-08	1.000,00
08	Sérgio Alfredo da Silva (02 apresentações) - 21/02/2023	856.361.934-91	2.000,00
09	Alisson Oliveira de Sena (2apresentações) – 18 e 21/02/2023	157.506.924-50	2.000,00
10	José Roberto Alves de Oliveira - 21/02/2023	718.183.694-35	1.000,00
11	Marcos Antônio Domingues da Silva- 21/02/2023	120.970.324-60	1.000,00
12	Evely da Silva Alves - 04/03/2023	110.374.714-23	1.000,00
13	Dalton José Lourenço Vasconcelos Silva- 21/02/2023	133.256.314-79	1.000,00
14	Rodrigo Joaquim Luiz	33.713.262/0001-52	3.000,00
15	Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra (05 apresentações)	32.844.131/000141	2.500,00

Vicência/PE, 16 de fevereiro de 2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F791BAEE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

